



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.230

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de julho de 2004



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXLIX)

Através do Decreto 3313, de 26 de julho de 1939, o interventor José Carneiro da Gama Malcher mandou efetivar os professores normalistas que regessem, em comissão ou interinamente, há mais de dois anos consecutivos, cadeiras vagas de 3ª entrância.

Também ficariam considerados efetivos, independentemente daquele prazo, os professores que contassem mais de dez anos de serviço, e se achassem nas mesmas condições.

Em suas considerações o interventor alegava que, de acordo com o Decreto 1946, de 01/04/1938, o provimento efetivo das cadeiras de 3ª entrância (capital), seria feito por meio de concurso. O interventor também alegava que, desde 1904, vinham sendo comissionados professores efetivos das escolas de ensino do interior, em cadeiras vagas dos grupos da capital. E que, o estágio de dois anos ininterruptos na capital era suficiente para que os professores adquirissem mais preparo pedagógico.



www.ioepa.com.br

Lei estabelece regras sobre medicamentos comercializados fora do prazo de validade

Através da Lei nº 6.660/2004, o Governo do Estado dispõe sobre a responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos de dar destinação adequada aos produtos que estiverem sendo comercializados com

seus prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso. A lei, entre outras disposições, assegura às farmácias recusar o recebimento de produtos farmacêuticos cujos prazos de validade específicos tenham decorrido em mais de um terço de sua totalidade. A

inobservância dos dispositivos constantes na presente lei sujeitará aos infratores à suspensão ou revogação da autorização de funcionamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Cooperação Científica

A Defensoria Pública assina convênio com o CESUPA, objetivando a Cooperação Científica e Técnica para o desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos, e intercâmbio cultural, técnico e científico nas áreas de conhecimento, em especial, no campo das Ciências Jurídicas. O convênio tem prazo de vigência de 30/06/2004 a 30/06/2009.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Serviços de assentamento

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a Empresa Maia Construções Ltda para execução de serviços de assentamento, desativação e interligação com o sistema existente, de rede de distribuição e ramais prediais, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, visando à limitação do 5º e 7º setores de distribuição da Região Metropolitana de Belém.

(Cad. 2 - Pág. 11)

Equipamentos de informática

O Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA firma contrato com a Netfiber Informática cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de Informática para o Cidadão Pará. O convênio tem o prazo de vigência de 29 de junho de 2004 a 28 de junho de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Convênio com o DETRAN permite registro de contratos de alienação

O DETRAN assina convênio com a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG. O objeto é a execução de medidas para o fiel cumprimento da legislação através de comunicação eletrônica das informações relativas à alienação fiduciária, por meio de um sis-

tema disponibilizado pela FENASEG, de forma a permitir que os dados necessários ao registro de contratos de alienação fiduciária sejam informados pelos agentes financeiros e entidades credenciadas nas bases de dados de registro de veículos do DETRAN/PA.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Aquisição para escritório

A Secretaria Executiva de Educação – SEDUC assina contrato com a empresa Arapinã Comercial Ltda tendo como finalidade a aquisição de equipamentos de escritório.

(Cad. 2 - Pág. 3)

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e FinanceiroPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e DivulgaçãoMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..			R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..			R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO**GABINETE DO GOVERNADOR**

Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 6
---	-----------------

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
-----------------	-----------------

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Errata	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Erratas	Cad. 1 - Pág. 7
---------------	-----------------

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resoluções	Cad. 1 - Pág. 7
------------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
---	-----------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Pregão	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Edital	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 11
---	------------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 11
Julgamento	Cad. 2 - Pág. 11
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Erratas	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 10
---	------------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
--------------------------------	------------------

BANCO DO CIDADÃO

Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
----------------	------------------

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
--------------------------------	------------------

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
----------------	------------------

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------------	------------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Erratas	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Pregão	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 13
------------------------------------	------------------

Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Edital	Cad. 1 - Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
Erratas	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 13
---------------------------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 1 - Pág. 14
----------------------------	------------------

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Distrato	Cad. 1 - Pág. 14

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 14
---------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Aviso	Cad. 2 - Pág. 2
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Resultado de Impugnação	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
Apostilamento	Cad. 2 - Pág. 4
Errata	Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
---------------------	-----------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
------------------------------	-----------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Distrato	Cad. 2 - Pág. 3
Concorrência Pública	Cad. 2 - Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso	Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Homologações	Cad. 2 - Pág. 4
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Erratas	Cad. 2 - Pág. 8

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo	Cad. 2 - Pág. 13
---------------------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
-----------------	------------------

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 14 a 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**

VARA ÚNICA DE SANTARÉM	Cad. 1 - Pág. 1
------------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 088/04	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 396/04	Cad. 1 - Pág. 1
Expediente	Cad. 1 - Pág. 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
----------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Editais	Cad. 1 - Pág. 3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 4
VTB de Santa Izabel	Cad. 1 - Pág. 4
VTB de Castanhal	Cad. 1 - Pág. 11
3ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 10
12ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 13
10ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
9ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
6ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
2ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 16
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 1 - Pág. 5
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 8
Relação nº 028/04 - 1ª Turma	Cad. 1 - Pág. 5
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 7
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 4

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

LEI Nº 6.657, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a entidade Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme com sede no Município de Belém.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a entidade "Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme", pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua 24 de Dezembro nº 01, no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.658, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Espírita Novo Tempo.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação Beneficente Espírita Novo Tempo", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.659, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pequenos Produtores Rurais "Lamparina".
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pequenos Produtores Rurais "Lamparina", entidade civil sem fins lucrativos fundada em 28 de junho de 1990, com sede e foro no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.660, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos de dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validade vencidos e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos dar destinação adequada aos produtos que estiverem sendo comercializados na rede de farmácias no Estado do Pará e estejam com seus prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se farmácia o estabelecimento de manipulação de fórmulas, magistrais e oficiais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

§ 2º Para efeito desta Lei, consideram-se empresa de distribuição a distribuidora e o fornecedor de insumo e medicamentos aos estabelecimentos de manipulação de fórmulas magistrais e oficiais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

Art. 2º É assegurado às farmácias o recebimento de produtos farmacêuticos cujos prazos de validade específicos tenham decorrido em mais de um terço de sua totalidade.
Parágrafo único. A assunção, pela indústria farmacêutica, de compromisso de imediata substituição dos medicamentos cujos prazos de validade venham a expirar em poder das farmácias e das empresas de distribuição, excepciona a prerrogativa disposta no caput deste artigo.

Art. 3º A partir do dia em que expirar o prazo de validade dos medicamentos, as farmácias informarão aos fabricantes a lista de medicamentos que tenham seus prazos da validade vencidos a fim de que sejam tomadas as medidas determinadas por esta Lei.

§ 1º No prazo máximo de quinze dias a contar do recebimento das informações de que trata o caput deste artigo, os fabricantes ou as empresas de distribuição de medicamentos providenciarão o recolhimento dos produtos para a destinação legalmente aplicável a cada caso.

§ 2º A substituição a que se refere o parágrafo único do art. 2º pelas indústrias farmacêuticas dos medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e das empresas de distribuição dar-se-á no prazo mínimo de quinze dias a partir da notificação.

§ 3º Caso o medicamento, cuja distribuição foi assegurada, já não seja fabricado, fica a indústria farmacêutica obrigada a restituir à farmácia, ao distribuidor ou a entidade adquirente as quantias pagas, monetariamente corrigidas.

§ 4º Caso o medicamento seja fornecido pelos distribuidores representantes da venda de medicamentos da indústria farmacêutica, este será o canal de retorno para o legítimo ressarcimento da indústria para a farmácia ou a entidade adquirente.

Art. 4º Considera-se antecipadamente vencido o medicamento cuja posologia não possa ser inteiramente efetivada no prazo de validade ainda remanescente.

Art. 5º A inobservância dos dispositivos constantes na presente Lei sujeitará os infratores à suspensão ou revogação da autorização de funcionamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º A atividade que tenha por objetivo a destinação final dos medicamentos vencidos ou fora de condições de uso, a ser exercida no território do Estado do Pará, deve ser submetida à prévia análise e licenciamento da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, de conformidade com as normas ambientais vigentes, bem como, sejam atendidas as exigências da Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.661, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Inclui o § 3º no art. 1º da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, que assegura aos estudantes do Pará 50% de abatimento em todos os estabelecimentos exibidores cinematográficos, teatros, espetáculos musicais, circenses e competições desportivas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se o § 3º no art. 1º da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, com a seguinte redação:

§ 3º A venda de ingressos diretamente nas casas de diversões ou através de seus prepostos ou representantes abrir-se-á, ao mesmo tempo, tanto para estudantes como para não estudantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.662, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Estabelece a denominação da ponte sobre o Rio Moju-Cidade e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Governador Almir Gabriel, a ponte sobre o Rio Moju-Cidade, com oitocentos e sessenta e oito metros de extensão, construída pelo Governo do Estado dentro do Sistema de Integração do Pará - SIP, mais conhecido como Alca Viária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.663, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Estabelece a notificação compulsória dos casos de mortalidade materna e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde localizadas no Estado do Pará deverão notificar ao órgão responsável do Poder Executivo Estadual todos os casos de mortalidade materna.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo considera-se morte materna, a morte de mulheres durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais.

Art. 2º As unidades de saúde e os profissionais de saúde que não cumprirem o disposto nesta Lei, estarão sujeitos as mesmas sanções impostas àqueles que deixam de informar ao órgão responsável os casos de doenças e agravos à saúde, objetos de notificação compulsória.

Art. 3º O Poder Executivo indicará o órgão fiscalizador e promoverá a regulamentação desta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu cumprimento no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.664, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Institui o Dia do Taxista no Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de setembro o "Dia do taxista" no Estado do Pará.

Art. 2º O sindicato da categoria deverá promover e organizar os eventos comemorativos na data fixada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.665, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Pinheiros e Jardim Independência.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Pinheiros e Jardim Independência, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Rua 15 de Agosto s/nº CEP 66820-206, Bairro do Tenente, Município de Belém-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVANDRO LADISLAUDA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO CHAMON NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 3 de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIO DE PAIVA MACEDO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR MACEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILO SERGIO MENDES VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OTAVIA MEIRA MATTOS DE OLIVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO BENEDITO DA COSTA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARZILIO JOSÉ BERGAMASCHI JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARTHA MARIA JARES ALVES do cargo em comissão de Gerente da Galeria Theodoro Braga, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARTHA MARIA JARES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FABRIZIO MUNINHO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente da Galeria Theodoro Braga, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a São Paulo-SP, no período de 18 a 23 de junho de 2004, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Curro Velho, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de julho de 2004, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativa-Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Curro Velho, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de julho de 2004, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativa-Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 349/2004 da

Consultoria Geral do Estado, que aprova integralmente, e usando da competência

contida no art. 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060/82, resolve:

I - HOMOLOGAR o relatório de fls. 121/130 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Governamental de 16 de março de 2004, considerando regular o procedimento e reconhecendo a falta de apuração de conceito moral e profissional de acordo com a conduta disciplinar do 1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUIHN, ficando prejudicado na aferição desses conceitos em cortejo com as acusações que lhe foram imputadas. Também, reconhecer a ausência de infração disciplinar relativamente ao disparo de arma de serviço, apurado em tal processo, pois, comprovado o caráter acidental desse fato. II - determinar a publicação deste despacho, a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará, para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral da PMPA, e posterior arquivamento.

Belém, 07 de julho de 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 14 de junho de 2004, as férias regulamentares concedidas através do Decreto datado de 16 de junho de 2004 a VILMOS DA SILVA GRUNWALD, Secretário Especial de Estado de Produção.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Macapá-AP, nos dias 16 e 17 de junho do corrente, a fim de participar, de acordo com o projeto de Cooperação Regional entre a Guiana e os Estados do Amapá e Pará, do II Encontro Franco-Brasileiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a São Paulo-SP, no período de 7 a 11 de junho de 2004, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21178 ROIBSON RODRIGUES DOS SANTOS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de inobservância de lei, regulamento ou instrução, previsto no art. 324 do Código Penal Militar; considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 340 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21178 ROIBSON RODRIGUES DOS SANTOS, os oficiais militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12657 ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - Presidente

CAP QOPM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DESALES QUEIROZ - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 18344 ANA CRISTINA CALLIARI BENTES - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 13, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e considerando as apurações efetuadas pelo Conselho de Justificação instituído pelo Decreto Governamental de 16 de março de 2004 (D.O.E-PA de 17 de março de 2004), em que foi justificante o 2º TENENTE QOPM RG 26917 JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JÚNIOR, no qual se apurou a prática de grave transgressão da disciplina policial-militar;

Considerando a prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos dos arts. 13, 14, 21, 23, n.º 4 e parágrafo único, 27, anexos I e II, n.ºs 12 e 20, do Decreto n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos I, II, V, VII e IX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer n.º 378/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica punido, com pena de 30 (trinta) dias de prisão, o 2º TENENTE QOPM RG 26917 JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JÚNIOR pelas transgressões disciplinares acima apontadas, sem prejuízo de eventual futura punição decorrente da conclusão do procedimento penal ao qual responde.

Art. 2º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará executará o cumprimento da pena, nos termos do Regulamento Disciplinar da PMPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial Civil registrado sob o n.º 235/2003.000441-1, aberto para apurar o envolvimento do CAP QOSPM RG 17962 WALTER JOSÉ DA SILVA nos fatos que demonstraram que o mesmo, no dia 27 de setembro de 2003, por volta das 4h, na residência localizada no Conjunto Sítio Maroja, WE 4, BL 1, apt.º 203, agrediu fisicamente a Sra. Dione Pacheco de Araújo, pelo fato de a mesma haver discutido com o militar, por ser contrária ao relacionamento dele com sua filha, causando na referida senhora graves lesões internas, bem como na mesma data, ainda, teria ameaçado o Sr. Hamilton Figueiredo Cotelesse, genro da vítima, configurando a existência de crime de natureza comum (art. 129, § 1º, itens I e II, do Código Penal Brasileiro), além de grave transgressão da disciplina policial-militar;

Considerando que a solução de sindicância de Portaria n.º 012/03-SIND/CorCME aponta para o cometimento, por parte do citado militar, de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 30, incisos I, III, V, IX, X, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer n.º 357/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOSPM RG 17962 WALTER JOSÉ DA SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Presidente

MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA - Interrogante e Relator

MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

CAP QOPM JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

CAP QOPM JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

CAP QOPM JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

CAP QOPM JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

CAP QOPM JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFONI - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ATA da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicado no BGR n.º 087, de 12 de setembro de 2003, em que dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, disposições da Lei Estadual n.º 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual n.º 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelo crime de peculato, previsto no art. 180 do Código Penal;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Parecer n.º 339/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16229 SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR - Presidente

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PIMENTEL - Interrogante e Relator

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

DECRETO Nº 1066, DE 17/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$381.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	33.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	348.000,00
		TOTAL	381.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1067, DE 17/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$28.166,67, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.166,67 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110931868 - SECULT	1	319034	20.000,00
90101103061134151 - FES	3	339033	8.166,67
		TOTAL	28.166,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110931868 - SECULT	1	339036	20.000,00
901011032201254535 - FES	3	319011	8.166,67
		TOTAL	28.166,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1066, DE 14/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.120.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112810102475 - TCM	1	339039	150.000,00
12101288460009024 - MP	1	319072	1.970.000,00
		TOTAL	2.120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210101004 - TCM	1	449051	150.000,00
121010309211504509 - MP	1	319011	1.970.000,00
		TOTAL	2.120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1057, DE 14/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$8.000.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662012678210031301 - DETRAN	61	449051	8.000.000,00
		TOTAL	8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662012645110091748 - DETRAN	61	449051	8.000.000,00
		TOTAL	8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1058, DE 14/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$584.970,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 584.970,27 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648210901603 - COHAB	61	444051	150.000,00
672011648210901603 - COHAB	61	339037	36.000,00
672011648210901607 - COHAB	61	449051	157.643,91
672011648210901738 - COHAB	61	449051	10.326,36
672011648210904027 - COHAB	61	339039	70.000,00
672011648210904027 - COHAB	61	339033	30.000,00
91101092720009035 - FUNPREV	12	319001	131.000,00
		TOTAL	584.970,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1059, DE 14/06/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.369.889,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.889,75 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339030	200.000,00
111050412201254534 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339037	170.000,00
111050824411434464 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339030	10.000,00
111050824411434464 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339039	20.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339030	50.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339036	20.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov. Casa Civil	1	339039	80.000,00
16101123610974110 - SEDUC	1	339030	293.830,00
16101123610974115 - SEDUC	1	339036	156.269,00
161011236111351812 - SEDUC	1	449052	35.392,00
16101123610974085 - SEDUC	1	449052	4.398,75
23101112201254534 - SETEPS	1	459052	80.000,00
291012678410031799 - SETRAN	25	442041	200.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	449052	50.000,00
		TOTAL	1.369.889,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov. Casa Civil	1	319011	370.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov. Casa Civil	1	319004	99.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov. Casa Civil	1	319016	11.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov. Casa Civil	1	319011	70.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339014	5.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339030	5.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339033	11.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339036	3.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339039	520
161011212810974087 - SEDUC	1	339014	6.200,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339030	5.000,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339033	17.234,00
161011212810974108 - SEDUC	1	449052	4.398,75
161011230610974110 - SEDUC	1	339014	10.000,00
161011230610974110 - SEDUC	1	339033	10.000,00
161011236110971636 - SEDUC	1	339014	10.000,00
161011236110971636 - SEDUC	1	339030	10.000,00
161011236110971636 - SEDUC	1	339036	5.000,00
161011236110974088 - SEDUC	1	339030	4.000,00
161011236110974088 - SEDUC	1	339039	6.000,00
161011236110974111 - SEDUC	1	339032	293.830,00
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	35.392,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339014	28.055,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339030	10.000,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339033	5.700,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339036	1.140,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339039	3.420,00
23101112201254534 - SETEPS	1	339033	80.000,00
291012678410031596 - SETRAN	25	449051	200.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	339030	50.000,00
		TOTAL	1.369.889,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1060, DE 07 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 0167215/2002-PC/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 342/2004 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Professor GEPM-AD-1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1061, DE 07 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 17804/99-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 376/2004 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EDILMA LOIDE BORGES CRUZ, matrícula nº 5052220/010, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1062, DE 07 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 161076/2002-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 347/2004 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA CLEONICE CHAVES MONTEIRO do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão A do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1965.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1063, DE 07 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 249406 e 239401/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 380/2004 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EUNICE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 0544949-012, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 0864/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Jefferson Ferreira de Figueiredo
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará e Pacajá/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 29.06.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0891/2004-CCG, DE 01 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 2004/192689-PG, datado de 01 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 05.07.2004, as férias do servidor MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO ATAÍDE, Motorista concedidas através da Portaria nº 0858/2004-CCG, de 24 de junho de 2004, publicado no DOE nº 30.221 de 25.06.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0915/2004-CCG, DE 07 DE JULHO DE 2004

Nome : Newton Araújo de Menezes Junior
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Izabel do Pará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0913/2004-CCG, DE 07 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSÉ RONALDO COELHO SEPEDA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-01.1.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 30 de junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JULHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0914/2004-CCG, DE 07 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0391/2004-GS,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a São Paulo-SP, nos dias 7 e 8 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ALICE VIANA SOARES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JULHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0907/2004-CCG, DE 06 DE JULHO DE 2004.

Nome : Rachel Lucena Gribel
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Parauapebas e Canaã dos Carajás
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 06/07/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0912/2004-CCG, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Nome : Domingos Pereira da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Bragança e Capinema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 a 11/07/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0164/2004-CMG, DE 07 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 2004/048-DATA, datado de 06 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02/07/2004, as férias do MAJ QOPM IGOR ABRAHÃO ABDON, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0151/2004-CMG, de 30/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.225 de 01/07/2004.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0165/2004-CMG, DE 07 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda o ofício nº 2004/239-CMG, datado de 02 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02/07/2004, as férias do TEN CEL QOPM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0151/2004-CMG, de 30/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.225 de 01/07/2004.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0149/2004-CMG, DE 23 DE JUNHO DE 2004,

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 30.220 DE 24/06/2004.

Onde se lê: SD PM ARIVALDO BARBOSA DA SILVA

Leia-se: SD PM ARINALDO BARBOSA DA SILVA

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0166/2004 DE 07 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDORA: MARTA VALERIA MONTEIRO NADOR

Nº DO CIC: 26479230272

MAT.FUNCIONAL: 5674956012

VALOR: R\$ 4.470,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA

REAIS)

ATIVIDADE: 11106.0412201254612

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$- 3.500,00 (TRÊS MILE

QUINHENTOS REAIS)

339039 - R\$- 300,00 (TREZENTOS REAIS)

339036 - R\$- 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0163/2004 DE 07 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDORA: CESAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO

Nº DO CIC: 37933850278

MAT.FUNCIONAL: 5623073011

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ATIVIDADE: 11106.0412201254612

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$- 2.500,00 (DOIS MIL E

QUINHENTOS REAIS)

339039 - R\$- 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

339036 - R\$- 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/04-CMG

CONTRATO Nº 020/03-CMG

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronaves, Tipo Jato

Executivo

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 002/03-CMG

Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e a Empresa ORM AIR Táxi Aéreo

Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais)

Justificativa e Objeto do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

e alterações posteriores, por tratar-se de serviços a serem realizados de forma contínua

Valor do Aditamento: Estimado em R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1056.4469 - Apoio Logístico e Promoção de Segurança

Governamental

Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 001.

Vigência do Aditamento: 01.07.04 a 01.11.2004

Data da Assinatura: 01.07.2004

Ordenador responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM

Aditivos Anteriores: Nº 001/04-CMG publicado em 06.11.2003 e 002/04, publicado em 04.03.2004

Belém-PA, 06 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM RG 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/04-CMG

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e Empresa Puma Air Táxi Aéreo

Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços - Fretamento de Aeronaves, tipo

Helicóptero.

Vigência: 02.07.04 a 02.02.2005

Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.1056.2031 - Gerenciamento dos Serviços de

Transporte Aéreo Governamental.

Fonte de Recurso: 001

Elemento de Despesa: 33.90.33

Data da Assinatura: 02.07.2004

Ordenador responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Belém-PA, 06 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM RG 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 137/2004

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira

Valor: R\$ 325,00

Código de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 30 Dias

PORTARIA Nº 143/2004

Servidor: Nilvete Smith Nunes

Valor: R\$ 400,00

Código de Despesa: 339032

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 10 Dias

PORTARIA Nº 144/2004

Servidor: Nilvete Smith Nunes

Valor: R\$ 400,00

Código de Despesa: 339039

Valor: R\$ 600,00

Código de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 90 Dias

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 138/2004

Servidor: Raimundo Nonato Coelho de Sousa

Local: Bragança

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 360,00

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Período: 15 a 18/06/2004

PORTARIA Nº 139/2004

Servidor: Nilvete Smith Nunes

Local: São Caetano de Odivelas

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 135,00

Quantidade de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 17 e 18.06.2004

PORTARIA Nº 140/2004

Colaborador Eventual: Antonir Monteiro Ferreira

Local: São Caetano de Odivelas

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 17.06.2004

PORTARIA Nº 141/2004

Colaborador Eventual: Giovanna Mota Vallinoto

Local: São Caetano de Odivelas

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 17.06.2004

PORTARIA Nº 142/2004

Servidor: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Local: Altamira

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 315,00

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Período: 19 a 21.06.2004

PORTARIA Nº 145/2004

Servidor: Ellen do Socorro Guedes Alves

Local: Castanhal

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 140,00

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Período: 19 a 20.06.2004

PORTARIA Nº 160/2004

Servidor: Raimundo Raimundo Carlos Amorim

Local: Igarapé-Açu, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Ourém

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 305,00

Quantidade de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Período: 06 a 09.06.2004

PORTARIA Nº 161 DE 07 DE JULHO DE 2004

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Cancelar a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, ao servidor RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUSA, Mat 54185245/1, ocupante do cargo de Servidor Temporário de Motorista, a contar 30.06.2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SÔNIA Lúcia Bastos Maranhão

Presidente

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JULHO DE 2004

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder, a Gratificação Atividade de Motorista-GAM, ao Servidor RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUSA Mat 54185245/1, ocupante do cargo de Servidor Temporário de Motorista, a contar 01.07.2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SÔNIA Lúcia Bastos Maranhão

Presidente

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 53 do Decreto No. 5.788, de 27 de dezembro de 2002, e art. 23 do Regulamento de Promoções, declara promovido à classe intermediária o Procurador do Estado Antônio Marcos Damasceno Ferreira, pelo critério do merecimento, provendo a vaga aberta na referida classe através da Resolução No. 013/2004, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º. Declara, com fundamento no art. 53 do Decreto No. 5.788, de 27 de dezembro de 2002, e art. 10 do Regulamento de Promoções, promovido à classe intermediária, pelo critério da antiguidade, o Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares, provendo a primeira das vagas abertas na referida classe através da Resolução No. 015/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.
José Aloysio Cavalcante Campos
Procurador Geral do Estado - Presidente do Conselho Superior
Gustavo Vaz Salgado
Procurador Geral Adjunto - Presidente da Corregedoria
Icarai Dias Dantas
Conselheiro
Fabiola de Melo Siems
Conselheira
Ibrahim José das Mercês Rocha
Conselheiro
Sérgio Oliva Reis
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições, previstas no art. 12, do Regulamento de Promoções, aprova o Quadro de Acesso Provisório da classe inicial à intermediária, para o fim de promoção por merecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.
José Aloysio Cavalcante Campos
Procurador Geral do Estado - Presidente do Conselho Superior
Gustavo Vaz Salgado
Procurador Geral Adjunto - Presidente da Corregedoria
Icarai Dias Dantas
Conselheiro
Fabiola de Melo Siems
Conselheira
Sérgio Oliva Reis
Conselheiro

QUADRO DE ACESSO PROVISÓRIO
CLASSE INICIAL

Procurador	Tempo de Exercício na Classe
Gustavo Vaz Salgado	673 dias
Christianne Sherring Ribeiro Klautau	673 dias
Fábio Guy Lucas Moreira	673 dias
Lea Ramos Benchimol	673 dias
Marcus Vinicius Nery Lobato	673 dias

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIALCOORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 001/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Alex Rodrigo dos Santos Costa, CPF/MF nº 682.703.642-15.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 002/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Raimundo Lázaro dos Santos Rodrigues, CPF/MF nº 426.800.932-91.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 003/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Cristiano Padilha, CPF/MF nº 753.962.542-20.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 004/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e João Hilário Miranda Lopes, CPF/MF nº 071.364.712-49.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 005/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Raimundo Conceição de Castilho, CPF/MF nº 296.289.892-00.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 006/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Roberto Camelo Duarte, CPF/MF nº 148.770.152-72.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº DO CONTRATO: 007/2004.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93, e Wilson de Ribamar Alves de Paula, CPF/MF nº 291.739.902-30.
Onde se lê: "Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005".
Leia-se: "Vigência: 01/07/2004 a 30/01/2005".
Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIROEXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 283/2004 DE 01/07/2004

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença a servidora DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, matrícula nº 122351/1, ocupante do cargo de Médico da SESPA, lotada na SEEPS, para concorrer a cargo eletivo, a contar de 01/07/2004.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 291/2004 DE 06/07/2004

SERVIDOR: ROSIVALDO BATISTA

MATRÍCULA: 7006217/5

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 07/07/2004

DESTINO: Igarapé Mirim/PA

OBJETIVO: Participar de reunião com pescadores locais.

PORTARIA Nº 292/2004 DE 06/07/2004

SERVIDOR: ROSIVALDO BATISTA

MATRÍCULA: 7006217/5

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 08/07/2004

DESTINO: Santa Bárbara/PA

OBJETIVO: Participar de reunião com comunidade de pescadores locais.

PORTARIA Nº 293/2004 DE 06/07/2004

SERVIDOR: ROSIVALDO BATISTA

MATRÍCULA: 7006217/5

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 09/07/2004

DESTINO: Abaetetuba/PA

OBJETIVO: Participar de reunião com o Secretário Municipal de Agricultura.

PORTARIA Nº 294/2004 DE 06/06/2004

SERVIDORA: MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PERESMORAES

MATRÍCULA: 5314461/2

CARGO: Assessor Superior I da SEPROS

PERÍODO DE GOZO: 1 a 30/07/2004

PERÍODO AQUISITIVO: 2003

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 30.266 de 02/07/2004

PATRICIA BARBOSA BRITONASSER

Gerente da NAF, em exercício

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e WAGNER ALMEIDA APOLINÁRIO - NETFIBER INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para o Cidadão Pará
VIGÊNCIA: 29/06/2004 a 28/06/2005
VALOR: R\$40.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-44.9052
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MACK SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para o Cidadão Pará
VIGÊNCIA: 29/06/2004 a 28/06/2005
VALOR: R\$7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-44.9052
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para o Cidadão Pará
VIGÊNCIA: 29/06/2004 a 28/06/2005
VALOR: R\$6.546,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-44.9052
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MAX PER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para o Cidadão Pará
VIGÊNCIA: 29/06/2004 a 28/06/2005
VALOR: R\$18.630,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-44.9052
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - para o Cidadão Pará
VIGÊNCIA: 29/06/2004 a 28/06/2005
VALOR: R\$4.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-44.9052
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0282 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nº de diárias: 03 (três); Nome da servidora: Alice Viana Soares; Matrícula: 5194334/4; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 11 a 13-07-2004; Motivo: Participar da Reunião do GT/PNAGE.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0280 DE 06 DE JULHO DE 2004

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0235 de 24.06.2004, publicada no DOE nº 30.221 de 25-06-2004.

PORTARIA Nº 0281 DE 06 DE JULHO DE 2004

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 00234 de 24-06-2004, publicada no DOE nº 30.221 de 25-06-2004.

PRORROGAR COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0279 DE 06 DE JULHO DE 2004

Motivo: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da PORTARIA Nº 0176 de 24-05-2004, publicada no D.O.E nº 30.201 de 27.05.2004, a contar de 26-06-2004.

RESULTADO DE RECURSO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 005/2004 - SEAD

OBJETO: VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
Informamos que não foi acatado o recurso interposto pela Empresa SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE TRANSPORTE DE VALORES LTDA e que no próximo dia 09-07-2004 às 10hs na sala de Pregão, sito a Rua Presidente Pernambuco nº 303 daremos sequência ao procedimento do Pregão 005/2004, quando então realizaremos abertura do envelope de habilitação da Empresa ESSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, classificada em primeiro lugar.

Belém, 06 de julho de 2004

a) Pregoeira

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0162 DE 29.06.04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o Decreto Governamental de 10.05.2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.05.2004.

RESOLVE:
LOTAR o servidor MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 29.06.2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 0173 DE 05 DE JULHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do memorando nº 03/CS, datado de 01/07/2004, da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 0101/2004-GS/SEFA, de 04/05/2004, publicada no DOE nº 030.188 de 10/05/2004 e prorrogada pela PORTARIA Nº 0131/2004-GS/SEFA, de 07/06/2004, publicada no DOE nº 030.210, de 09/06/2004, no qual solicita redesignação;

Considerando que a Comissão Sindicante está na fase da instrução probatória, fazendo-se necessária a coleta de depoimentos de servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/07/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0131/2004-GS/SEFA, de 07/06/2004, presidida pelo servidor ADELRALDO DE PAIVA LÔLA FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5279895/1.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 0101/2004-GS/SEFA, de 04/05/2004, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 05/07/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIAS DADAD
PORTARIA Nº 1484 DE 05.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens nºs 044 e 045/2004-CARR, protocolado sob nº 2004 / 002004730013362-1.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de saneamento na conta corrente ICMS, no período de 05.07.2004 a 09.07.2004, no trecho Belém / Tomé-Açu / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para cada participante.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO DE ASSIS DIGITADOR DIRET/CARR/DAIF
ELIANA DE OLIVEIRA PINTO AUXILIAR CARR/DAIF

PORTARIA Nº 1485 DE 05.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 078/2004-DEOP, protocolado sob nº 2004 / 002004730014104-7.

AUTORIZAR ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Seção de Embarcações/Divisão de Transportes, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor Aluizio Ribeiro de Almeida da UCE, no dia 01.07.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 1486 DE 05.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 031/2004-NTE, protocolado sob nº 2004 / 002004730013249-8.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar de Reunião do Grupo Especial, que elabora o Projeto de L.C do ICMS, no período de 06.07.2004 a 09.07.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1487 DE 05.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 032/2004-NTE, protocolado sob nº 2004 / 002004730013642-6.

AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar de Reunião do ENCAT, no período de 07.07.2004 a 10.07.2004, no trecho Belém / São Luís / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1488 DE 05.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 007/2004-IFI, protocolado sob nº 2004 / 342004730000003-9.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotados na Inspetoria Fazendária do Itinga, com o objetivo de participar de Reunião de Medição e Tancagem de Balsa, no período de 21.06.2004 a 26.06.2004, no trecho Itinga / Belém / Itinga, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, para cada participante.

AUGUSTO JORGE LEVI LOBO AG. TRIBUTÁRIO
JAIRO RODRIGUES MIRANDA AG. TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 1489 DE 05.07.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730013331-7.

I. AUTORIZAR ao servidor HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, o gozo de 10 (dez) dias das férias concedidas pela Portaria nº. 1324 de 15.06.2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.215 de 17.06.2004, para serem usufruídas no período de 14.07.2004 a 23.07.2004, referente ao exercício de 11.08.2003 a 10.08.2004.

II. SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, 20 (vinte) dias das férias do servidor HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5097266/2, concedidas para o mês de julho/2004, através da Portaria nº. 1324 de 15.06.2004, publicada no DOE nº. 30.215 de 17.06.2004, referente ao exercício de 11.08.2003 a 10.08.2004, face a imperiosa necessidade da permanência do mesmo no exercício do Cargo de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período oportuno.

PORTARIA Nº 1490 DE 05.07.04

Considerando os termos do Memorando 033/2004-ASLIC, de 30.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730013897-6.

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº. 521 de 12.03.2004, publicada no DOE nº 30.151 de 16.03.2004, que designou servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, o nome da servidora ANA SILVIA NOBRE LOPES, identificação funcional nº. 3252205/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria da Administração.

PORTARIA Nº 1491 DE 05.07.04

Considerando os termos do Ofício nº 254/2004/GAB.DEL-4ª R.F, de 29.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730013748-1.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora CARMEM SILVIA COUTINHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 45640/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, de julho/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 20.04.2003 a 19.04.2004.

PORTARIA Nº 1492 DE 05.07.04

Considerando os termos do Ofício nº 253/2004/GAB.DEL-4ª R.F, de 29.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730013748-1.

DISPENSAR o servidor MIGUEL FRANCISCO NEGRÃO MACHADO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº. 5106320/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG-3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Alenquer - 4ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1493 DE 05.07.04

Considerando os termos do Ofício nº 253/2004/GAB.DEL-4ª R.F, de 29.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730013748-1.

DESIGNAR a servidora CARMEM SILVIA COUTINHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 45640/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer - 4ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1494 DE 05.07.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0996 de 27.11.2003, publicado no D.O.E nº 30.081 de 28.11.2003.

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês maio/2004.

SERVIDORES	PERCENTUAL
ADALGISA BARROS DE OLIVEIRA	45
AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO	30
ANDRÉ DA SILVA SOUZA	30
ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ	25
ARMANDO PENA BAHIA	30
BENEDITO LOPES BARROS	25
CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO	30
CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSE	30
DULCINEIA SOUSA DE SANTANA	30
EDNA AMÓDEO CALUMBY	30
ERIVALDO UCHOA CAVALCANTE	30
FLÁVIA PAMPOLLI A PINHEIRO	05
GRACIETE FERREIRA SANTOS	30
HELENA FAVACHIO CASTRO	30
HELENA MARIA ROCHA COELHO	30
JOANA DE NAZARÉ COSTA CUNHA	25
JOÃO BENEDITO DA COSTA LUIZ	30
JORGE DIAS RAMOS	20
JOSÉ ANTONIO NOBREGA	25
JOSÉ DA SILVA NAVA JUNIOR	10
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA	50
JOSÉ LAZARO MOREIRA	25
JOSÉ MARIA MOURA DA LUZ	35
JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE	30
JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS	30
JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA	30
JUAREZ DO COUTO PASTANA	40
LEA MARIA FERNANDES GALENDE	25
LÍDIA MARTINS FRANCO	30
LÚCIA DE FÁTIMA MACEDO DE OLIVEIRA	40
LUCIANA PEREIRA BRITO	30
LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI	30
LUIZ RENATO ARAÚJO SERRA	30
LUTZA HELENA MELO DE MENDONÇA	35
MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL	15
MARIA DOS ANJOS FERREIRA SANTANA	25
MARIA ELOISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO	35
MARIA HELENA SILVA CARDOSO	30
MARIA LÚCIA PAES DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA	30
MARIA RITA IMBIRIBA TAVARES	30
MILSON PACHECO FERREIRA	30
NATALINA JESUS CABRAL MONTEIRO	30
ODALEA FREITAS NEVES	30
ROBERTO LEAL FOLHA	30
ROSA ANÁLIA DAS NEVES NOGUEIRA	30
ROSANE CRUZ RODRIGUES	30

PORTARIA Nº 1495 DE 06.07.04

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Laudo Médico nº. 3507/2004-SESPA-1º RPS, protocolado sob nº. 2004 / 002004730014281-7.

CONCEDER à servidora LYVIA MARIA DA ROCHA ALENCAR, identificação funcional nº. 5243505/1, ocupante da função de Digitador, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 03.06.2004 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 1496 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 4960/2004 - IPASEP de 24.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730013942-5.

CONCEDER 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ADALGISA BARROS DE OLIVEIRA, identificação funcional nº. 3244032/3, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD, no período de 25.06.04 a 30.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1497 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 5044/2004 - IPASEP de 29.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730013631-0.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, identificação funcional nº. 1350/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Divisão de Patrimônio/DIPAT/DERH/DAD, no período de 25.06.04 a 09.07.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1498 DE 06.07.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 908 de 03.05.2004, publicada no D.O.E. Nº. 30.185 de 05.05.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 5251/2004 de 02.07.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730014312-0.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 1122 de 20.05.2004, publicada no D.O.E. Nº. 30.198 de 24.05.2004, do servidor OSVALDO CARVALHO DE MOURA, identificação funcional nº. 3249492/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 01.07.2004 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 1499 DE 06.07.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 320 de 08.10.2002, publicada no D.O.E. Nº. 29.799 de 10.10.2002, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 8253/2002 de 30.06.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 00200473003695-7.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 1103 de 20.05.2004, publicada no D.O.E. Nº. 30.198 de 24.05.2004, do servidor ADILSON DA SILVA MATOS, identificação funcional nº. 5149410/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, no período de 01.07.2004 a 31.08.2004.

PORTARIA Nº 1500 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2004/022004730003719-0.

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ DO CARMO SOUZA, identificação funcional nº. 47740/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, pelo período de 25.06.2004 a 02.07.2004, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora Maria Carolina Braga Souza, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1501 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº. 150875 de 28.06.2004, protocolado sob nº. 032004730008285-8.

CONCEDER ao servidor GILMAR PEREIRA DE ARAÚJO, identificação funcional nº. 5208637/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 19.06 a 28.06.2004.

PORTARIA Nº 1502 DE 06.07.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0996 de 27.11.2003, publicado no D.O.E nº 30.081 de 28.11.2003.

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês junho/2004.

SERVIDORES	PERCENTUAL
ABRAHÃO DAS CHAGAS SOSTINHO	30
AGOSTINHO DA COSTA PANTOJA	30
ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA	30
ALMIRA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	40
ALUIZIO DOS SANTOS CANICEIRO	40
ALZENIRA SILVA DE ANDRADE	30
ANA SILVIA NOBRE LOPES	30
ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES	40
ANTÔNIO RODRIGUES BARROS	30
ARLETE ALFAIA DA FONSECA	30
ARTÊMIO BECKMANN SOBRINHO	30
CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL	40
CARLOS EUDÓXIO DO MONTE FERREIRA	30
CARLOS FERNANDO LEITE	30
CARLOS MONTEIRO ALVES	30
CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA	60
CELIA CATARINA SANTOS LUCHOA	10
CILAS DOS SANTOS SOUZA	30
COLENIER DE MORAES BRASILENSE RIOS	40
DELFINA RODRIGUES LOPES	40
DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA	40
DOMINGASSOARES DA COSTA	30
ELENE CATARINE FERNANDES DA SILVA	30
ELIONILZA MACIEL DA SILVA	30
ELIZABETH ALVES DE LIMA	40
ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO FILHO	35
EULINIA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA	45
EVALDO LUIS GOMES TEIXEIRA	30
FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	20
FRANCISCO IRINEU ALVES	40
FRANCISCO SOARES VIEIRA	30
GUIOMAR LEA LOPES BARBOSA	30
ILKA DA SILVA NASCIMENTO	40
IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	30
IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO	30
IVOSANTOS DESOUSA	30
JOÃO BATISTA DA COSTA OLARESMA	30
JOÃO BOSCO DE MELO NETO	40
JORGESANTOS DA COSTA	35
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO	25
JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	20
JOSÉ DE RIBAMAR COSTA SERRA	40
JOSÉ LUIZ GONÇALVES LEÃO	30
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS	50
JOSÉ MARIA LIMA GOMES	30
JOSÉ MARIA RODRIGUES PANTOJA	30
JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA	45
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA	30
JOSÉ VICENTE BRITO ALFAIA	30
LEILA SUELY TADATESKY DE OLIVEIRA	40
LÍDIA QUEIROZ MAIA	30
LÚCIA DE FÁTIMA MACEDO DE OLIVEIRA	45
LUCINEIDE MIRANDA MACHADO	30
LUIZA HELENA RODRIGUES MEDEIROS	30
LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ	30
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	40
LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA	40
MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO	30
MARCO ANTONIO DE ARAÚJO PAIVA	30
MARCOS NOLETO MENDONÇA	30
MARIA APARECIDA CORREIA	40
MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO	30
MARIA CILEIDE SENA	40
MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA	40
MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL	40
MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA	40
MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES	40
MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS	30
MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA	30

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

MARIA GORETTE GOMES DO AMARAL 30
MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA 40
MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO 40
MARIA SUELI LARA DA COSTA 25
MÁRIO PORTUGAL DESOUSA 30
MÁRIO SÉRGIO MATOS GIUSTI 40
MILSON PACHECO FERREIRA 35
NADIA MARIA DAS NEVES E SOUSA 30
NELSON RODRIGUES DE MORAES FILHO 30
NORBERTO DE SOUZA MORAES 25
ORLANDINA NUNES GOMES 40
OSCAR CORRÊA BASTOS 30
PAULO FERNANDO PANTOJA DE OLIVEIRA 30
PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO 30
PAULO HIRBERT SANTOS LIMA 15
RAIMUNDA EDNA ANDRADE DOS ANJOS 40
RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA 30
RAIMUNDO CARLOS CELOS SOARES 30
RAIMUNDO DJALMA DOS SANTOS GONÇALVES 30
RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA 30
RAIMUNDO MÁXIMO PINHEIRO JÚNIOR 40
REINALDO SANTOS PAIXÃO 40
RONALDO DURANS DE OLIVEIRA 30
ROSANA ELINE DE ARAÚJO SILVA MELO 30
ROSEMARY SILVA PONSECA 40
ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL 30
ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS 30
RUI CARLOS VIANA DA COSTA 30
SAMUEL RIBEIRO GOMES FILHO 25
SEBASTIÃO OMAIA CAETANO 40
SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA 35
SILVIA MARIA AGUIAR REZENDE 20
SÍLVIO GOMES DA COSTA 20
TÂNIA ROSALÉM PEREIRA FERRARO 40
VERALÚCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO 40
WALCIMAR ERATO ARAÚJO DE OLIVEIRA 30
WALMIR LIMA MIRANDA 30

PORTARIA Nº 1503 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2004-COPAF, protocolado sob nº 2004 / 02004730013302-8
AUTORIZAR a servidora LONE DOSOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Corregedoria Fazendária, com o objetivo de participar de Reunião do GT-18 - COTIPE, no período de 14.07.2004 a 17.07.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1504 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 009/2004-IFI e Ofício nº 123/2004-IFI, de 29.06.2004.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, com o objetivo de participar do Curso de Anatomia de Madeira, no período de 04.07.2004 a 10.07.2004, no trecho Itinga / Belém / Itinga, o pagamento de 06 e 1/2 (seis e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1505 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, Portaria nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem nº 050/2004-IFMT, protocolado sob nº 2004 / 012004730014233-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 10.07.2004 a 21.07.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias para cada participante.

	FTE	DRFE 9ª RF
SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA SILVA	FTE	DAIF/OC
GILVÁ PINHEIRO RIBEIRO	FTE	

PORTARIA Nº 1506 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, Portaria nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº 052/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730015344-1.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 16.07.2004 a 31.07.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1507 DE 06.07.04

Considerando os termos do Ofício nº 071/2004-IFMT/NI, de 21.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 012004730013240-8.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1420 de 25.06.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.224 de 30.06.2004, que concedeu 11 e 1/2 (onze e meia) diárias no período de 30.06.2004 a 11.07.2004, a servidora, ENEIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA Agente Tributário, Identificação Funcional nº 2007487/2, lotada no Gabinete do Secretário/NTI, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Gurupi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: GOIAS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.210818-1

A/Nºs: 032004510000311-7

032004510000311-5

032004510000311-3

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO LACERDA

CIC: 775.398.772-00

A/Nº: 012004510002243-2

RAZÃO SOCIAL: TRANSNORTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.183.029-0

A/Nº: 012004510002628-4

RAZÃO SOCIAL: MARIA LEISMA F.DA SILVA

CIC: 487.384.923-34

A/Nº: 012004510002931-3

RAZÃO SOCIAL: MARINA SANTOS VIEIRA COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.178.475-2

A/Nº: 012004510003047-8

Marabá (PA), 07 de julho de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 039/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa AGS - Assessoria e Gerência de Sistemas Ltda, para prestação de serviços de arrecadação e repasse de tributos estaduais, como o concurso de um sistema denominado Banco de Telepagamento - BTP na Rede Própria de Arrecadação - REPARR/SEFA.

Valor do Contrato Original: R\$ 643.330,20

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa AGS Assessoria e Gerência de Sistemas Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a especificação das contas correntes transitórias de depósito das receitas arrecadadas pela AGS, que trata a Cláusula Quarta, itens 4.1. e 4.1.1. na forma abaixo:

1.1.1. Banco do Estado do Pará S/A - BAPARA - Agência 015/037:

a) Conta corrente transitória nº 182.421-0 (Inspetoria Fazendária do Gurupi);

b) Conta corrente transitória nº 182.420-1 (Inspetoria Fazendária do Itinga);

c) Conta corrente transitória nº 182.423-8 (Posto Fiscal do Km 12 - Paragominas);

d) Conta corrente transitória nº 182.423-6 (Inspetoria Fazendária de Conceição do Araguaia);

e) Conta corrente transitória nº 182.424-4 (Posto Fiscal de São Geraldo do Araguaia);

f) Conta corrente transitória nº 182.589-5 (Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito - IFMT/Belém).

1.1.2. Banco do Brasil S/A Agência 1674-8

a) Conta corrente nº 8598-7 (Posto Fiscal de São Geraldo do Araguaia).

Data da Assinatura do Aditamento: 02.07.2004

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.2003, valor estimado de R\$ 589.720,00

2º TAC, 14.07.2003, liberação de contas

3º TAC, 14.07.2003, acréscimo de um terminal

4º TAC, 11.11.2003, prorrogação

5º TAC, 02.01.04, valor estimado: R\$ 580.000,00

Nº DE TERMO ADITIVO: 20º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 031/98/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Orgão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 29 de agosto do corrente ano de 2004.

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 76.796,54

2º TAC, 14.12.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 20.032,76

3º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 76.796,57

4º TAC, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000.

5º TAC, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001.

6º TAC, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.750,00

7º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 109.250,00

8º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º TAC

9º TAC, 16.11.2001, reajuste do valor

10º TAC, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 12.267,84

11º TAC, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 116.978,91

12º TAC, 20.08.2002, reajuste

13º TAC, 15.12.2002, prorrogação

14º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 116.978,91

15º TAC, 15.12.03, reajuste

16º TAC, 15.12.03, prorrogação

17º TAC, 02.01.04, valor estimado: R\$ 29.785,75

18º TAC, 16.03.04, prorrogação

19º TAC, 30.04.04, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC

Nº DO CONTRATO: 020/2002/SEFA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua do Comércio, s/nº, na localidade de Gurupi-Ma.

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Maria Izabel Pontes.

Objeto e justificativa do Aditamento: 1- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência do Aditamento: 01.07.2004 e término em 31 de dezembro de 2004.

Data da assinatura: 30.06.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 21.10.02, prorrogação

2º TAC, 30.12.02, prorrogação

3º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 600,00

4º TAC, 01.04.03, prorrogação

5º TAC, 01.07.03, prorrogação

6º TAC, 01.10.03, prorrogação

7º TAC, 02.12.03, mudança da fonte de custeio

8º TAC, 15.12.03, prorrogação

9º TAC, 02.01.04, valor estimado: R\$ 1.260,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004/2004/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira, entre os partícipes, visando o repasse dos recursos originários do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, Projeto BRA/97/014- Modernização Fiscal da Secretaria da Fazenda do Pará à Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, para realização na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003, diretamente ou por meio de agências contratadas mediante procedimento licitatório, a veiculação de todos os atos e programas do processo de Recadastramento dos Contribuintes do ICMS, junto aos meios de comunicação do Estado, bem como os custos com o gerenciamento de tais despesas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

Vigência: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31.12.2004.

Valor: R\$ 53.156,06 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), a SEFA emite a Nota de Destaque nº 2004NC00006 de 24.06.2004.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339039.001

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29.06.2004

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Nélio Silva Palheta

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3069, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300066805/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Raimundo Pereira de Almeida

Marca

Tipo

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ373WP534992

PORTARIA Nº 3070, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300039779/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Lopes de Souza

Marca

Tipo

FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automovel 9BD178837V0287016

PORTARIA Nº 3071, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300068166/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Aureo Mendonça de Moraes

Marca

Tipo

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242339656

PORTARIA Nº 3072, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300048084/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kátia Parente Portela

Marca

Tipo

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWC405Y92T170339

PORTARIA Nº 3073, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040734/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Rodrigues de Paula

Marca

Tipo

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B175623

PORTARIA Nº 3074, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040726/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Nazareno Padilha de Oliveira

Marca

Tipo

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742466622

PORTARIA Nº 3075, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040645/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Jorge de Souza Ferreira

Marca

Tipo

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544591855

PORTARIA Nº 3076, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 0320047300080774/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juvenal Antunes dos Anjos

Marca

Tipo

VW/PARATI 16V TURBO Pas/Automovel 9BWD405X01T175794

PORTARIA Nº 3077, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300039442/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Cardoso Gomes

Marca

Tipo

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5791535

PORTARIA Nº 3078, DE 07/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040394/SE

Interessado: João Correa de Azevedo Filho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT125426
PORTARIA N.º 3081, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300040262/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gedeao Araujo Laune
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT077015
PORTARIA N.º 3082, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300040629/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Borges Cavalcante
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X63P069762
PORTARIA N.º 3083, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300040700/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonas Meneses da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5996194
PORTARIA N.º 3084, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300038292/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Geraldo Pinheiro de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X92P013110
PORTARIA N.º 3085, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300038268/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edinaldo da Silva Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5759732
PORTARIA N.º 3086, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300035552/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do ctn

Interessado: Inspetoria Salesiana Missionaria da Amazonia
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP130168
PORTARIA N.º 3087, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300031956/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do ctn

Interessado: Inspetoria Salesiana Missionaria da Amazonia
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5687668
PORTARIA N.º 3088, DE 07/07/2004 -
PROC N.º 1920047300040718/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Edson de Lemos Henriques
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0794753

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - F (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 667/2004 DE 07/06/2004

NOME: ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO

FUNÇÃO: ASSESSOR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00 / 3390-39 - R\$ 300,00 / 3390-36 - R\$ 150,00.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA N.º 668/2004, DE 07 DE JULHO DE 2004

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22 de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Patrícia Medeiros Miralha, matrícula n.º 23221/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEORF, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira durante o impedimento do titular, no período de 05/07/2004 a 16/07/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - F (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO N.º 23/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.425,70 - MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2002 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E, CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PABLOINÓPOLIS
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.07.04 À 28.05.05
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 294,42 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS + R\$ 1.242,45 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE INSTALAÇÃO.
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 01.07.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA. 14.11.02
2º TA. 02.06.03
3º TA. 26.05.04
4º TA. 07.06.04

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - F (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040614-01

Partes: Banco do Cidadão e Elem de Nazaré Valente da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de julho de 2004.
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-09

Partes: Banco do Cidadão e Dario Magalhães Neto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-02

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Jesus Quaresma Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-12

Partes: Banco do Cidadão e Rosineli Leite de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-11

Partes: Banco do Cidadão e Tarcisio Carlos Silva da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040620-07

Partes: Banco do Cidadão e Marcio Antônio Pinheiro Borges
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 06 de julho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040702-07

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Jesus Ester da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de julho de 2004.

Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040701-12

Partes: Banco do Cidadão e Ana Rosa Costa Lira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de julho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-03

Partes: Banco do Cidadão e Rose Mary Silva Ribeiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de junho de 2004.
Valor: 700,00 (setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-05

Partes: Banco do Cidadão e Elizete Simone Pereira Carneiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-07

Partes: Banco do Cidadão e Lorena Gomes Corumba
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-06

Partes: Banco do Cidadão e José Maria Barros de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040702-08

Partes: Banco do Cidadão e Manoel Santos da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 02 de julho de 2004.
Valor: 300,00 (trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-13

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro de Souza Assunção
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-15

Partes: Banco do Cidadão e João Nivaldo Carvalho da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040630-01

Partes: Banco do Cidadão e Gilberto da Silva Costa Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de junho de 2004.
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ

DIRETORA PRESIDENTE: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - F (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS S/N.º 01
Objeto: contratação de serviços essenciais por conta da insuficiência de pessoal.
Valor dos Contratos: R\$ 1.080,00 por contratado

N.º DOS TERMOS ADITIVOS: 06/2004

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09

Objeto e Justificativa do Aditamento: Necessidade da Continuação dos serviços.
Vigência do aditamento: 01/07/04 a 31/12/04

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

Valor dos Aditamentos: R\$ 1.584,00 por contratado
Dotação Orçamentária: 45.35.31.90.04, Fonte de Recursos: 001
Data da Assinatura: 29 de junho de 2004; Foro: Belém
Ordenador Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva (Diretora Presidente)
Aditivos anteriores: 01/02, 02/02, 03/02, 04/03, 05/04
Contratado: Jonas Vale da Cunha, CPF: 558.361.002-68
End: Passagem Heróis de Montese, nº 432, Marambaia, Belém - Pa
Contratado: Anderson Souza Nogueira, CPF: 641.919.402-44
End: Passagem Elcio Barbalho, nº 11, Belém - Pa
Contratado: Marcos Vinícius Silva Barbosa, CPF: 377.371.802-06
End: Segunda Rua Nova, nº 67, casa A, Marituba - Pa

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 156/2004

BENEFICIÁRIO: MARINALDO GEMAQUE MACHADO
CARGO: Chefe do Esc. Local de Curralinho
PROGRAMA: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 582,00
Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 582,00.

PORTARIA Nº 157/2004

BENEFICIÁRIO: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
CARGO: Supervisor Regional de São Miguel
PROGRAMA: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 1.316,00

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 1.316,00 e 33903997 - 66,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
- EMATER/PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS:
PORTARIA Nº 251/2004

Beneficiário: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS
Destino: Marabá e Conc. do Araguaia
Objetivo: Treinamento de GPS e implantação de SIATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 05 a 15/07/2004
Valor: 900,00

PORTARIA Nº 252/2004

Beneficiário: JERRY DENNY BEZERRA
Destino: Marabá e Conc. do Araguaia
Objetivo: Treinamento de GPS e implantação do SIATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 05 a 15/07/2004
Valor: 900,00

PORTARIA Nº 254/2004

Beneficiário: ANA CATARINA LOBO DO ROSÁRIO
Destino: Cametá
Objetivo: Instrutoria e monitoramento das ações desenvolvidas através do Cov. 022/03-MDA
PROGRAMA: Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal.
Fonte: MDA
Período: 05 a 10/07/2004
Valor: 450,00

PORTARIA Nº 260/2004

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOLTÓ
Destino: Marabá
Objetivo: Acompanhamento do Curso de GPS e implantação do SIATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 06 a 08/07/2004
Valor: 180,00

PORTARIA Nº 261/2004

Beneficiário: MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO
Destino: Terra Alta/Marituba/Terra Alta
Objetivo: Elabora Plano de Ação com vistas a exposição de Produtos Agroindustrializados.
PROGRAMA: Cad. Agroindústria de Origem animal e Vegetal
Fonte: Governo do Estado
Período: 06 a 09/07/2004
Valor: 315,00

PORTARIA Nº 258/2004

Beneficiário: FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR
Destino: Tucuruí
Objetivo: Tratar assunto junto ao Agente Financeiro, referente a taxa de ATER.
PROGRAMA: Cad. Agroindústria de Origem animal e Vegetal
Fonte: Governo do Estado
Período: 07 a 09/07/2004
Valor: 315,00

PORTARIA Nº 262/2004

Beneficiário: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO
Destino: Anajás
Objetivo: Programa de Reativação e Recuperação de Seringais Nativos.
PROGRAMA: Cad. Agroindústria de Origem animal e Vegetal
Fonte: Governo do Estado
Período: 08 a 10/07/2004
Valor: 225,00

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 9º inciso XXIV da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório do pregoeiro, homologo o procedimento licitatório e determino a contratação dos objetos às licitantes: MMC-AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 54.305.743/0011-70 e TAGIDE MOTOCICLETAS, CNPJ Nº 04.735.742/0001-16

Belém, 07 de julho de 2004.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 898/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - ALTERAR de acordo com o Art. 128 inciso 3º, da Lei 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço dos servidores abaixo, a partir do mês de julho de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
3167569/1	Antonio Carlos Souza da Costa	Aux. Administr.	De 30% para 35%
5115140/1	Antonio Carlos de Melo C. Branco	Máico	De 20% para 25%
3167577/1	Arnaldo Correia de Castro	Of. Administrativo	De 30% para 35%
3167046/1	Epifânio Tanus Casseb	Assist. Técnico	De 35% para 40%
3167089/1	Francisco Carlos da Silva Lima	Engenheiro Agrº	De 35% para 40%
0309338/2	Jolanda Garcia do Nascimento	Of. Administrativo	De 40% para 45%
3167070/1	José Enisio Ferreira Chaves	Motorista	De 35% para 40%
5093856/1	Lagete Nazare Maual Cavallero	Advogado	De 20% para 25%
3167631/1	Luiz Paulo Franco Fiock dos Santos	Topógrafo	De 30% para 35%
3166350/1	Maria das Graças Barbosa Gama	Bibliotecária	De 35% para 40%
3167640/1	Oreste Costa de Mendonça	Aux. Administr.	De 30% para 35%
3167615/1	Pedro Jorge Andrade	Motorista	De 30% para 35%
3167607/1	Sônia Maria Freitas de Souza	Aux. Administrativo	De 30% para 35%
3165787/1	Virginia Maria Monteiro Marques	Téc. Contabilidade	De 40% para 45%

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 903/2004 DE 05 DE JULHO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 054/2004, referente a solicitação de transferência de férias e concessão de gozo;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor WEYNER NASCIMENTO PINTO, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, matrícula nº 22780/1, programadas para o período de 01 a 30.07.2004, relativa ao período aquisitivo de 01.02.2003 a 31.01.2004, concedida através da PORTARIA Nº 767/2004 de 07.06.2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.217.

II - CONCEDER, a contar de 02 a 31.07.2004, o período de gozo de férias, relativa ao período aquisitivo de 01.02.2002 a 31.01.2003 ao servidor acima mencionado, transferida através da PORTARIA Nº 541/2003 de 04.07.2003

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 907/2004 DE 06.07.2004

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor DT Mat: 316.6791-1

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Local: Novo Progresso Período: 05 a 08.07.2004

Objetivo: Participar do Plano de Desenvolvimento Sustentável, para área de influência da BR 163.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 908/2004 DE 06/07/2004

Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA

Cargo: Agrimensor Mat. 316.8131-1

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Local: Marabá e Redenção Período: 07 e 08/07/2004

Objetivo: Participar de reunião na Vara Agrária e no Centro de Treinamento da Igreja Católica em Redenção, onde serão discutidos assuntos relativos a conflitos sociais na região e Fazenda Peruano.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 910/2004 DE 07/07/2004

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Mat. 316.7739-1

Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO

Cargo: Motorista Mat. 511.7739-1

Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)

Local: Ananindeua e Santa Izabel do Pará

Período: 12 a 15/07/2004

Objetivo: Efetivar trabalhos visando a regularização fundiária do Estado nas Comunidades de Santa Luzia e Macapazinho.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 909/2004 DE 06/07/2004

Nome: JOSÉ ELÍ DA COSTA

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 316.8131-1

Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Elemento de Despesa:

339033 - R\$ 100,00

Município: Marabá e Redenção/Pa.

Data da Concessão: 07 e 08/07/2004

Tempo de Aplicação: 02 dias

Prestação de Contas: 05 (cinco) dias após o término da aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 911/2004 DE 07/07/2004

Nome: PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO

Cargo: Contínuo

Matrícula: 563.2692-1

Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Elemento de Despesa:

339033 - R\$ 100,00

Município: Porto de Moz/Pa.

Data da Concessão: 14/07 a 02/08/2004

Tempo de Aplicação: 20 dias

Prestação de Contas: 05 (cinco) dias após o término da aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111/2004-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva

ODE DIÁRIAS: 03 (três)

PERÍODO: 11 a 13/07/2004

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: Representar o presidente da PARATUR em reunião na Confederação

Nacional do Comércio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de julho de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2003,

PUBLICADA NO DOEN Nº 30.223, DE 29.06.2004.

ONDE SE LÊ: JOSÉ RAMOS FERREIRA

Diretor Executivo da FUNPEA

LEIA-SE: ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES

Diretor Executivo da FUNPEA, em exercício.

ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0525/2004

Júlio C. P. Moreira, engº agrº, destino: Maracanã e Ig. Açú, obj: participar de reunião com produtores rurais das comunidades sobre projetos da Agricultura familiar, período: 08 a 09/07/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0526/2004

Paulo A. Pedrosa, Diretor Técnico, destino: Maracanã e Ig. Açú, obj: participar de reunião com produtores rurais das comunidades sobre projetos da agricultura familiar, período: 08 a 09/07/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0527/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Ig. Miri e Abaetetuba, obj: conduzir o Dr. Rosivaldo Batista, para reunião com pescadores, período: 08 a 09/07/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 0122/2004

Wandell T. Gonçalves, chefe do Dimas, nat./desp. 3390-30, valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

PORTARIA Nº 0123/2004

Paulo J. P. de Queiróz, motorista, nat./desp. 3390-30, valor R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 0124/2004

João F. Batista, engº agrº, nat./desp. 3390-30/339033, valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PREGÃO Nº 011/2004-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos do Artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação em sua integralidade à licitante L. C. INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor global de R\$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze Reais).
Belém, 07 de julho de 2004
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 496/2004 - GAB/SECTAM DE 07/07/2004

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- HORÁCIO CÂNCIO DOS SANTOS LEMOS NETO - 5085403/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: GEÓGRAFO/DIVISÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO - DICON/SECTAM
PERÍODO: 30 (TRINTA) DIAS DE 07/07/2004 A 05/08/2004
CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO: 03/07/1995 A 02/07/1998.

PORTARIA Nº 497/2004 - GAB/SECTAM DE 07/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- WALDIR ROSSYCLÉIA LIMA DA SILVA - 2057662/2
LOCAL: BARCARENA
PERÍODOS: 12 A 14/07/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E 1/2 (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NA EMPRESA ALBRÁSS/A.

PORTARIA Nº 498/2004 - GAB/SECTAM DE 07/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122/1
- ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390/1
- FULVIO COSTA FREITAS - 0000452-999
EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2
LOCAL: ALCODOL
PERÍODO: 09 A 12/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E 1/2 (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA
FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES.

PORTARIA Nº 499/2004 - GAB/SECTAM DE 07/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 3253570/1
LOCAL: NOVO PROGRESSO
PERÍODOS: 07 A 10/07/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E 1/2 (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CONSULTA PÚBLICA PARA O ASFALTAMENTO
DA BR 163 (SANTARÉM - CUIABÁ)

PORTARIA Nº 500/2004 - GAB/SECTAM DE 07/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 3253570/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
FTE: 27.2835
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 07/07/2004

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAHMO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 262 DE 07 DE JULHO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor
do Departamento de Administração, GEP-DAS-4, DEPAD; Nº DE DIÁRIAS:
05 (cinco); LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com a finalidade de
avaliar as condições de 01 (um) galpão pertencente à SEICOM, junto a Prefeitura
local; PERÍODO: 12.07 a 16.07.2004.

PORTARIA Nº 263 DE 07 DE JULHO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANIA DOSSANTOS MARTINS, Chefe da
Divisão de Serviços Auxiliares, GEP-DAS-3, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco);
LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com a finalidade de avaliar as
condições de 01 (um) galpão pertencente à SEICOM, junto a Prefeitura local;
PERÍODO: 12.07 a 16.07.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 264 DE 07 DE JULHO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANIA DOSSANTOS MARTINS, Chefe da
Divisão de Serviços Auxiliares, GEP-DAS-3, DISEG; IDENTIDADE FUNCIONAL:
nº 5055695-3, CPF nº 295.101.712-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 22 122 0125 4534 339030 - R\$ 350,00
24101 22 122 0125 4534 339036 - R\$ 550,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 07.07.2004

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JULHO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA,
Técnico de Planejamento, DISEG; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 2021439-2,
CPF nº 247.809.282-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 22 122 0125 4534 339030 - R\$ 248,00
24101 22 122 0125 4534 339039 - R\$ 172,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 07.07.2004

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 025/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº
04.822.060/0001-40 e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de
Capitalização - FENASEG, CNPJ nº 33.623.893/0001-80
OBJETO: A execução de medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação
em vigor através de comunicação eletrônica das informações relativas à alienação
fiduciária, através do sistema tecnicamente denominado de "SIRCAF - Sistema de
Registro de Contratos de Alienação Fiduciária", disponibilizado pela FENASEG,
de forma a permitir que os dados necessários ao registro de contratos de alienação
fiduciária sejam informados pelos Agentes Financeiros e demais Entidades
Credenciadas, à base de dados de registros de veículos do DETRAN/PA
VIGÊNCIA: Início: 28/06/04 Término: 27/06/09
FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 031/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº
04.822.060/0001-40 e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de
Capitalização - FENASEG, CNPJ nº 33.623.893/0001-80
OBJETO: A implantação da inserção automática de restrições à propriedade de
veículos automotores, no Cadastro de veículos do DETRAN/PA, através de
comunicação fiduciária, a reserva de domínio, o penhor de veículos e o arrendamento
mercantil/leasing (em seu conjunto doravante denominados "Gravames"), que se
dará com a interligação do DETRAN/PA ao Sistema Nacional de Gravames (a
doravante designado "Sistema"), operado, sob coordenação da FENASEG, pela
"Gravames.com processamento de Dados Ltda", de forma a permitir que Gravames
sejam inseridos ou baixados, diretamente pelos agentes Financeiros e demais entidades
credenciadas (em seu conjunto doravante denominados Agentes Financeiros),
nas Bases de Dados de veículos do DETRAN/PA
VIGÊNCIA: Início: 28/06/04 Término: 27/06/09
FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 023/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº
04.822.060/0001-40 e o Município de Paragominas/PA, CNPJ nº 05.193.057/0001-78
ONDE SE LÊ: Valor: Global de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
LEIA-SE: Valor: Global de R\$ 169.124,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte
e Quatro Reais e
Quarenta Centavos)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 028/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ/
MP nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Castanhal/PA, CNPJ nº 05.121.991/
0001-84

ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS
RECURSOS: Prefeito Sr. Shidney Jorge Rosa
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:
Prefeito Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

PORTARIA Nº 929/2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DE
CARVALHO CHAVES na Ouvidoria deste Departamento através do protocolo
2004/90611, onde relatou que os serviços de licenciamento/2003 e de transferência
de propriedade do veículo de placas JVM-0031/PA, foram realizados de forma
indevida, uma vez que não houve sua autorização;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu parecer nº 304/
2004 opinando pela abertura do procedimento cabível para apuração do alegado
acima, conforme disciplina o art. 199 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra
o servidor LUIZ OTÁVIO DIAS ALVARES, por ter efetuado os serviços de
licenciamento/2003 e transferência de propriedade em desacordo com as normas
administrativas, infringindo o art. 177, V do citado diploma legal;

Art. 2º - NOMEAR os servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, MARIA
SOCORRO DA SILVA TELES e MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA,
para, sob a presidência do primeiro, apurar o determinado no artigo anterior, em
todo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU).

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo
ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 208 da Lei 5.810/94;

Art. 4º - CONCEDER ao acusado, os direitos constitucionais do contraditório e da
ampla defesa como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 05 de julho de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 71/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 01 DE JULHO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas
atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica
da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 244/01-GAB/
CORREGEPOL, de 29.03.01, que apurou denúncias contra os servidores JOSIAS
BATISTA DOS PRAZERES e SABINO PIRES NECY, Investigadores de Polícia
Civil, os quais teriam praticado crimes de ameaça, extorsão mediante sequestro e
demais arbitrariedades;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 412/03 -GAB/CORREGEPOL, de
14.05.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE
BARRETO ATAYDE, que encaminha os autos da apuração Administrativa Interna
nº 244/2001-GAB/CORREGEPOL;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 280/2003-CJLP, de 03.04.2003 de lavra do
Delegado de Polícia Civil Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades
administrativas atribuídas aos servidores em tela, através da instauração de Processo
Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla
defesa;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 098/2003-DGPC/PAD, de
31.12.2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no
Artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94, figurando como
acusados os servidores JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES e SABINO PIRES NECY,
Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado crimes de ameaça, extorsão
mediante sequestro e demais arbitrariedades contra os Srs. MANOEL RODRIGUES
DA MEMÓRIA CARDOSO, MILTON VIEIRA CARDOSO e ANTONIO EDVAN
CLEMENTE, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o
Artigo 71, incisos I, III, IV, V, VI, VIII, IX, XIII, XIV, XVI e infringência ao art. 74,
inciso VII, XIII, XX, XXI, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022,
de 15/03/94;

III - Designar os servidores ELIZETE BRAGA SANTOS, ISOMARY ANDRADE
RÉGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e ELIZABETH MONTEIRO
CARDOSO FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo
Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem
a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-
se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de
Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento
do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 72/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 01 DE JULHO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas
atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica
da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 628/01-GAB/
CORREGEPOL, de 07.08.01, que apurou graves denúncias contra o servidor HELIO
JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, que se utilizando de sua
arma de fogo, desferiu um tiro no menor WELTON CUNHA MORENO;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 90/02 -GAB/CORREGEPOL, de
26.02.2002, de lavra da então Srª. Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, que encaminha os autos da Apuração
Administrativa Interna nº 628/01-GAB/CORREGEPOL;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 957/2002-CJLP, de 06.11.2002 de lavra da
Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. LECOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa
atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo
Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 125/2003-DGPC/PAD, de
31.12.2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no
Artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o
servidor HELIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, que
com sua arma de fogo, desferiu um tiro no menor WELTON CUNHA MORENO,
conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos
I, III, IV, VI, XII, XIII, XIV e XVI, e das transgressões disciplinares ao art. 74 inciso
VII, XI, XX, XXIII, XXX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores MARIA DO SOCORRO REBELO DE ANDRADE
PICANÇO - Delegada de Polícia Civil, CÍCERO JOSÉ ARAÚJO CARVALHO e
ROSELENE VIEIRA BRITO - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo
Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem
a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se
ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de
Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento
do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 73/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 01 DE JULHO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas
atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica
da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Inquérito Policial nº 00346/2003.0000344/DECRIF,
lavrado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor
HELDENILSON COSTA HOLANDA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido
na madrugada do dia 07.06.2003 e DENÚNCIA oferecida pelo representante do

Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, de 15.12.2003;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 025/04-CJLP, de lavra da Delegada de Polícia Civil, SILVANA GUILHOMASALIM, de 09.01.2004, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1386/03-GAB/CORREGPOL de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, datado de 30.12.2003, o qual encaminha cópia dos Autos de Inquérito Policial Civil nº 00346/2003.000034-6/DECRIF e sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apuração dos fatos acima citados;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 93, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e nos Autos de Inquérito Policial nº 00346/2003.000034-6/DECRIF, lavrado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor HELDENILSON COSTA HOLANDA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido na madrugada do dia 07.06.2003 e DENÚNCIA oferecida pelo representante do Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, de 15.12.2003, contra a servidora MARIA VIRGINIA GRENWOOD, com isso caracterizando, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
II - Designar as servidoras MARIA DE NAZARETH SOUSA, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA e MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/2004-DGPC/PAD
BELEM, 01 DE JULHO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2001-DGPC/PAD de 13.09.01, que apurou transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista de Polícia Civil, acusado de ser autor da morte do nacional ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO VEIGA;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 036/2003-DGPC/PAD, de 20.05.2003, que declarou NULIDADE TOTAL, do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2001-DGPC/PAD, figurando como acusado o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista Policial, conforme preceitua o art. 225 da Lei nº 5.810/94;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/03-GAB/CORREGPOL, de 27.05.2003, de lavra do Sr. Corregedor de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2001-DGPC/PAD;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 225, Caput da Lei 5.810/94, figurando como acusado o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista Policial, acusado de ser autor da morte do nacional ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO VEIGA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, XIII, XIV e XV e art. 74, inciso VII, XX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
II - Designar os servidores GISELLE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA LARRAT - Delegada de Polícia Civil, MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO - Escrivão de Polícia Civil e MÁRIO JORGE CORRÊA CASCAES - Investigador de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 78-A/2004-DGPC/DIVERSOS
BELEM, 12 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 690/04, de 12/05/2004, oriundo da Casa Civil da Governadoria, solicitando a cessão do servidor GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os termos do DECRETO Nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 002-SEAD, de 22/07/1997, em seu artigo 1º, § 2º;
RESOLVE:

I - CEDER o servidor GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5232651/1, à Casa Civil da Governadoria, com ônus para o órgão de origem, a contar de 07.05.04;
II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 092/2004-DGPC/DIVERSOS
BELEM, 07 DE JULHO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ALBERTO CESAR BELTRÃO PAMPLONA, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Prefeito do município de Santa Cruz do Arari;
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, Inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Parecer nº 481/2004-CJLP, de 02.06.2004, de lavra da Drª SILVANA GUILHOMASALIM, Assessora Jurídica/CJLP;

RESOLVE:
I - Acatar o Parecer nº 481/2004-CJLP, de 02.06.2004, da lavra da Drª SILVANA GUILHOMASALIM - Assessora Jurídica/CJLP;
II - Conceder ao servidor ALBERTO CESAR BELTRÃO PAMPLONA, Delegado de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 02/06/2004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2004-DGPC/DIVERSOS
BELEM, 07 DE JULHO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, regem a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1739 - SEAD, de 11.09.2003, que disciplina os procedimentos para realização de pregões pela Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade desta Instituição adequar-se às regras da referida modalidade;
RESOLVE:

I - Designar como PREGOEIRO da Polícia Civil o servidor EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, Delegado de Polícia Civil e como EQUIPE DE APOIO os servidores SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO e EDILSON BRITO COSTA, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato;
II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
27 - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fernando Orlando Brasil Lima
Cargo: Técnico em Informática
Data da Admissão: 01/07/2004
Vigência (Início e Término): 01/07/2004 à 31/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

**EXTRATO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2004**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA (CNPJ nº 15.254.949/0001-95).

OBJETO: Cooperação Científica e Técnica para desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos e intercâmbio cultural, técnico e científico nas áreas de conhecimento, em especial, no campo das Ciências Jurídicas.

VIGÊNCIA: 30.06.2004 a 30.06.2009.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2004**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Sra. Rosilene de Souza do Nascimento (C.I. Nº 2087045-SSP/PA - CPF/MF 185.831.302-30)

OBJETO: locação de imóvel para servir como sede provisória da Defensoria Pública no Município de Ananindeua - (BR 316, Km 8, nº 911-Centro)
VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, prorrogável por igual período conforme acordo das partes.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101.03.091. 1052 2298 - Elemento de Despesa: 33.90.36.
FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora

- Geral da Defensoria Pública do Estado)

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004

DEFENSORIA PÚBLICA

A pregoeira designada pela portaria nº 573 de 31/05/2004, publicada no DOE nº 030206 de 03/06/2004, faz saber a quantos lerem e desta tiverem conhecimento, que pela presente publicação a Defensoria Pública do Estado do Pará avisa que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004, referente ao processo nº 159.894/2.004-DP-DA, cujo objeto é a contratação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DE RECEPCIONISTA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data da realização: 21 de julho de 2004 às 9:30h, no auditório da Defensoria Pública, situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 4º andar. FONTE DE RECURSO: 001 - Elemento de Despesa: 339039 - Funcional Programática 30101.03.1221 0125 4535 319034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de contrato de Terceirização. VALOR ESTIMADO: R\$ 207.054,60 (duzentos e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIALVA SENA SANTOS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site - www.sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5". Dado e passado na cidade de Belém, aos 07 de julho de 2004.

PORTARIA 726 DP-G, DE 06/07/04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA, matrícula nº 3084795-010, lotado na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 07 a 09/07/04, para se deslocar para Redenção, com o objetivo de fazer parte nas reuniões da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA 713 DP-G DE 01/07/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem à Acará, com o objetivo de participar do mutirão de atividades jurídicas.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria da C. Bernadelli	Defensora	05 a 09/07/04	01
Tânia do Socorro B. de Souza	Defensor	05 a 09/07/04	01

PORTARIA 724 DP-G DE 05/07/04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública ROSA LIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 559.2061-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 05 a 09/07/04, para se deslocar para Salvação, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerantes.

PORTARIA 723 DP-G DE 05/07/04

Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias à Defensora Pública Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566-13, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 05 a 09/07/04, para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no município de Mosqueiro.

PORTARIA 716 DP-G DE 02/07/04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-0124, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 05 a 08/07/04, para se deslocar para Ananindeua, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 715 DP-G DE 01/07/04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-0124, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 15/07/04, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo de participar do IV CICLO DE ATUALIZAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

PORTARIA 709 DP-G DE 05/07/04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Dra. Nadia Maria Bentes, matrícula nº 5289670-027, lotado na Defensoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052-2983, no período de 12 a 20/07/04, para se deslocar para Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividade jurídica.

PORTARIA N 717/04 DP-G, DE 30/06/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem à São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Breves, Rio Laguna, Melgaço e Portel com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas na área Cível e Penal.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria Lúcia N. Barros	Defensora	06 a 11/07/04	05
Rosinei R. da Silva Castro	Defensora	06 a 11/07/04	05

PORTARIA N 722/04 DP-G, DE 21/06/04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Rosa Carneiro Rodrigues, matrícula nº 514 1257-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 21 a 25/06/04, para se deslocar para São Félix do Xingu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 061/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 022/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.821.763/0001-54)

OBJETO: Fornecimento e entrega de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 39.845,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.614.265 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 063/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 028/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e COM-UTER STORE COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 83.383.950/0001-70)

INTERNET: www.ioepa.com.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.
VALOR: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.611.678 Natureza: 449052.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alynio Wanzeler Sabbá / Superintendente
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 055/2004
PARTES: SUSIPE e Clecio Gonçalves Costa
OBJETIVO: Distratar, a partir de 05-07-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002
ASSINATURA: José Alynio Wanzeler Sabbá e Clecio Gonçalves Costa

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 193/2004-GAB. SUSIPE, DE 06-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
Resolve DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FREIRE, Assist. Social, para responder pela Divisão de Assistência ao Preso e Família, durante o período de férias do titular, a contar de 01-07-2004 a 30-07-2004.

PORTARIA N.º 194/2004-GAB. SUSIPE, DE 06-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
Resolve DESIGNAR a servidora JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Pedagoga, para responder pela Divisão de Educação, durante o período de férias do titular, a contar de 12-07-2004 a 10-08-2004.

PORTARIA N.º 1515/04-DAF. SUSIPE, DE 05-07-2004.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 456/99-GAB. SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER ao servidor WALCY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 5048974/4, Ag. Prisional, lotado no P.E.M a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento referente ao triênio de 21-04-2000 à 20-04-2003.

PORTARIA N.º 1517/04-DAF. SUSIPE, DE 06-07-2004.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 456/99-GAB. SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER ao servidor HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA, matrícula n.º 5829119-1, Diretor, lotado na C.A.H.F a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco) por cento referente ao triênio de 01-01-2001 à 31-12-2003.

PORTARIA N.º 1518/04-DAF. SUSIPE, DE 06-07-2004.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 456/99-GAB. SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER a servidora EDNA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 43621/1, Ag. Administrativo, lotada no CRC a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta) por cento referente ao triênio de 28-05-2001 à 27-05-2004.

LICENÇA GALA
PORTARIA N.º 1516/2004-DAF. SUSIPE, DE 05-07-2004
Nome: Hellem Cristina Costa da Costa
Cargo/Lotação: Psicóloga/CRA I
Período: 09-07-04 a 16-07-04

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 008/2004

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação n.º 002/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Prestação de serviços de guarda e vigilância armada
Vigência: 90 (noventa) dias - 01.07 a 28.09.2004
Valor: R\$ 38.496,22 mensal
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242060000.001000000.339037
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 01 de julho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Endereço da contratada: Travessa Angustura, n.º 1921 - Pedreira - Belém-Pará
FUNDACÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada.
Valor: R\$ 38.496,22
Fundamento Legal: Art. 24, item 4, da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de julho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 206 DE 05 DE JULHO DE 2004.

Dias: 30 (trinta)
Servidor (a): Nilzomar Santos de Oliveira
Matrícula: 0715859/1
Cargo: Bibliotecarista
Triênio: 01.02.98 a 01.02.01
Período: 07.07 a 05.08.04

LICENÇA NOJO
PORTARIA N.º 205 DE 05 DE JULHO DE 2004.
Servidor (a): Nilzomar Santos de Oliveira
Matrícula: n.º 715859/1
Período: 13 a 20.06.04
N.º da Certidão de Óbito: 45600

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA N.º 202 DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Servidor (a): Roseane Maria Parentes de Oliveira
Matrícula: n.º 5632773/1
Período: 12 a 19.06.04
N.º da certidão de Casamento: 042969

PORTARIA N.º 203 DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Servidor (a): Odineira da Conceição Correa Andrade
Matrícula: n.º 5275261/1
Período: 12 a 19.06.04
N.º da certidão de Casamento: 043003

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- Andreza de Jesus Monteiro Rodrigues
Data de Admissão: 10.12.2003
Data do Distrato: 01.07.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINIA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO FÉRIAS

PORTARIA COL. N.º 38/2004 DE 06/07/2004.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo, lotados nesta Fundação, férias no período de 02 a 31.08.2004, referente exercício de 2004.
5860164/1 MANOEL BOAVENTURA MELO SOUZA
5860180/1 ANDRÉ MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES
5860199/1 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 06 DE JULHO DE 2004.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FCV, em exercício.

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

PORTARIA N.º 165, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso de suas atribuições;
RESOLVE: Designar os servidores JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, YURI VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA e VALDEMIR CHAVES DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Credenciamento, que deverão, em conjunto, receber e avaliar toda a documentação encaminhada pelos profissionais interessados em participar do credenciamento de pessoas físicas, para representação da fundação, visando a captação de verbas publicitárias de entidades públicas e privadas, para a veiculação na forma de apoio cultural, patrocínio e produção de programas de rádio e televisão a serem exibidos pelas emissoras FUNTELPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO 026/04

Modalidade: Dispensa de Licitação
Partes: SECULT X LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Obra de engenharia que compreende a execução das fundações, estrutura metálica e cobertura para construção de um prédio destinado ao Centro de Convenções.
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 3.483.562,79 (Três milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 449051
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25 de junho de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.314 /2004/ DSA

1.1 NOME: MANOEL COTTA SOARES FILHO
1.2 MATRÍCULA: 0468207/011
1.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
1.4 DESTINO: BRAGANÇA
1.5 PERÍODO: 14.05.2004
1.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.184/2004 - DAS
2.1 NOME: MANOEL COTTA SOARES FILHO
2.2 MATRÍCULA: 0468207/011
2.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
2.4 DESTINO: IRTUUA, MAE DO RIO, CAPITÃO POÇO, CAPANEMA, IGARAPÉ AÇU E SOURE
2.5 PERÍODO: 17, 18, 21, 25 E 27.05.2004
2.6 OBJETO: TRANSPORTAR CARTEIRAS ESCOLARES

PORTARIA DIÁRIAS N.º 0300.183/2004/ DSA
3.1 NOME: RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA
3.2 MATRÍCULA: 09414680.010
3.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
3.4 DESTINO: BRAGANÇA E CASTANHAL
3.5 PERÍODO: 04.14 E 15.05.2004
3.6 OBJETO: TRANSPORTAR ASSESSORES E TÉCNICOS

PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.337/2004/ DSA
REGINALDO TAVARES SARMAHIO
4.1 NOME: 5120314.012
4.2 MATRÍCULA: 5120314.012
4.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
4.4 DESTINO: ABAETETUBA
4.5 PERÍODO: 11.05.2004
4.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
5. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.179 /2004- DSA
5.1 NOME: SEBASTIAO MARTINS PEREIRA
5.2 MATRÍCULA: 0445789.013
5.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
5.4 DESTINO: IRTUUA, PEIXE BOI E SALINOPOLIS
5.5 PERÍODO: 26 A 27.04.2004
5.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
11. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.323/2004 DSA
11.1 NOME: JOSE ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS

11.2 MATRÍCULA: 0752479 / 015
11.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
11.4 DESTINO: BRAGANÇA E TRAQUATEUA
11.5 PERÍODO: 19 A 21.05.2004
11.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
12. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.310/2004/ DSA
12.1 NOME: JOSE NILDO RODRIGUES COSTA
12.2 MATRÍCULA: 5629659 / 1
12.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
12.4 DESTINO: ABAETETUBA
12.5 PERÍODO: 07.05.2004
12.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICO

13. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.313/2004 DSA
13.1 NOME: JOSE DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO
13.2 MATRÍCULA: 0183105.011
13.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
13.4 DESTINO: SANTANA DO ARAQUAIA
13.5 PERÍODO: 30.04. E 01.05.2004
13.6 OBJETO: TRANSPORTAR MATÉRIA PERMANENTE
14. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.329/2004 DSA
14.1 NOME: JACEMIR SOARES QUEIROZ
14.2 MATRÍCULA: 0182109.016
14.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
14.4 DESTINO: CASTANHAL
14.5 PERÍODO: 10.05.2004
14.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS

15. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.311/2004 DSA
15.1 NOME: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MACHADO
15.2 MATRÍCULA: 5388210/1
15.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
15.4 DESTINO: CASTANHAL
15.5 PERÍODO: 05.05.2004
15.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
6. PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.324/2004 DSA
6.1 NOME: GILSON DA SILVA PINHEIRO
6.2 MATRÍCULA: 5073944 /018
6.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
6.4 DESTINO: PICARRA
6.5 PERÍODO: 17 A 19.05.2004
6.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICO

PORTARIA DIÁRIAS N.º 300.321/2004/ DSA
7.1 NOME: GIDEON TAVARES DIAS
7.2 MATRÍCULA: 0182583 / 015
7.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
7.4 DESTINO: SANTA LUZIA DO PARA
7.5 PERÍODO: 17 E 18.05.2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS
PORTARIA DIÁRIAS N.º 306/2004/ DEN
8.1 NOME: JOAO ALBINO ALEIXO PACIHECO
8.2 MATRÍCULA: 448877 / 1
8.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO
8.4 DESTINO: BREVES
8.5 PERÍODO: 15 A 18.03.2004
8.6 OBJETO: REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DAS ILHAS

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

9.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.312/2004 DSA
9.2 MATRÍCULA: JOAO DE JESUS AZEVEDO RIBEIRO
9.3 CARGO/FUNÇÃO: 5871530
9.4 DESTINO: MOTORISTA
9.5 PERÍODO: CASTANHIAL
9.6 OBJETO: 07.05.2004
10. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.322/2004 DSA
10.1 NOME: JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
10.2 MATRÍCULA: 5714605.013
10.3 CARGO/FUNÇÃO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
10.4 DESTINO: 17 A 19.05.2004
10.5 PERÍODO: TRANSPORTAR TECNICOS
10.6 OBJETO: 6 PORTARIA DIÁRIA Nº 300.324/2004 DSA
6.1 NOME: GILSON DA SILVA PINHEIRO
6.2 MATRÍCULA: 507394/018
6.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
6.4 DESTINO: PICARRA
6.5 PERÍODO: 17 A 19.05.2004
6.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO
7.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.321/2004 DSA
7.2 MATRÍCULA: GIDEON TAVARES DIAS
7.3 CARGO/FUNÇÃO: 0182583/015
7.4 DESTINO: MOTORISTA
7.5 PERÍODO: SANTA LUZIA DO PARA
7.6 OBJETO: 17 E 18.05.2004
8.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
8.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.326/2004 DEN
8.3 CARGO/FUNÇÃO: JOAO ALBUINO ALEIXO PACHECO
8.4 DESTINO: 448877/1
8.5 PERÍODO: TECNICO
8.6 OBJETO: 15 A 18.03.2004
9. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.312/2004 DSA
9.1 NOME: JOAO DE JESUS AZEVEDO RIBEIRO
9.2 MATRÍCULA: 5871530
9.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
9.4 DESTINO: CASTANHIAL
9.5 PERÍODO: 07.05.2004
9.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO
10. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.322/2004 DSA
10.1 NOME: JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
10.2 MATRÍCULA: 5714605.013
10.3 CARGO/FUNÇÃO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
10.4 DESTINO: 17 A 19.05.2004
10.5 PERÍODO: TRANSPORTAR TECNICOS
10.6 OBJETO: 11 PORTARIA DIÁRIA Nº 300.2004/ DSA
11.1 NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO
11.2 MATRÍCULA: 184055.1
11.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
11.4 DESTINO: ABAETETUBA, BARCARENA, VIGIA, SÃO CAETANO
DE ODEVELASE SANTA IZABEL DO PARA
11.5 PERÍODO: 03 A 07.05.2004
11.6 OBJETO: REALIZAR AUDITORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES
12.1 NOME: 12 PORTARIA DIÁRIA Nº 245/2004 DEN
12.2 MATRÍCULA: VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES
12.3 CARGO/FUNÇÃO: 386928.2
12.4 DESTINO: TECNICO
12.5 PERÍODO: SANTAREM
12.6 OBJETO: 24, 25 E 26.03/2004
13. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.325/2004 DSA
13.1 NOME: VANDER CHARLES CARDOSO SOARES
13.2 MATRÍCULA: 5599105.011
13.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
13.4 DESTINO: CAPITAO POÇO, OUREM E CACHOEIRA DO MIRIA
13.5 PERÍODO: 12 A 14.05.2004
13.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS
14. PORTARIA DIÁRIA Nº 257/2004 DEN
14.1 NOME: VERA LUCIA RAMOS COUTO
14.2 MATRÍCULA: 3193950.2
14.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
14.4 DESTINO: CASTANHIAL
14.5 PERÍODO: 23.04.2004
14.6 OBJETO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE
GESTORES ESCOLARES
15. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.375/2004 DSA
15.1 NOME: VANDER CHARLES CARDOSO SOARES
15.2 MATRÍCULA: 5599105.011
15.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
15.4 DESTINO: CAPITAO POÇO, OUREM, E CACHOEIRA DO MIRIA
15.5 PERÍODO: 07 A 09.05.2004
15.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS
6.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.366/2004 DSA
6.2 MATRÍCULA: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA
6.3 CARGO/FUNÇÃO: 0192813.1
6.4 DESTINO: MOTORISTA
6.5 PERÍODO: CASTANHIAL
6.6 OBJETO: 21.05.2004
7.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
7.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.364/2004 DSA
7.3 CARGO/FUNÇÃO: NELSON ROCHA DA COSTA
7.4 DESTINO: 0761036.015
7.5 PERÍODO: MOTORISTA
7.6 OBJETO: ABAETETUBA E PARAGOMINAS
8.1 NOME: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE
8.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 100.057/2004 - ASPLAN
8.3 CARGO/FUNÇÃO: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ
8.4 DESTINO: 046414.019
8.5 PERÍODO: ENGENHEIRO CIVIL

8.4 DESTINO: SENADOR JOSE PORFIRIO
8.5 PERÍODO: 11 A 13.05.2004
8.6 OBJETO: LEVANTAMENTO GERAL EEEFM ROSA ALVARES
RAELO
10.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.361/2004 DSA
10.2 MATRÍCULA: PEREGRINO PEREIRA BASTOS NETO
10.3 CARGO/FUNÇÃO: 5790654.019
10.4 DESTINO: MOTORISTA
10.5 PERÍODO: BENEVIDES E SANTTA BARBARA
10.6 OBJETO: 24 E 25.05.2004
9.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
9.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.408/2004 DSA
9.3 CARGO/FUNÇÃO: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
9.4 DESTINO: 456535.1
9.5 PERÍODO: MOTORISTA
9.6 OBJETO: MARAPANIM
1.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.373/2004 DSA
1.2 MATRÍCULA: ALESSANDRO FERREIRA NUNES
1.3 CARGO/FUNÇÃO: 528941.014
1.4 DESTINO: MOTORISTA
1.5 PERÍODO: BAIÃO, MOCAJUBA E CAMETA
1.6 OBJETO: 07 A 12.06.2004
2.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
2.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.318/2004 DSA
2.3 CARGO/FUNÇÃO: CONSTANTINO VALERIO DA SILVA VILLAGA NETO
2.4 DESTINO: 3265721.025
2.5 PERÍODO: MOTORISTA
2.6 OBJETO: VIGIA
3.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
3.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.329/2004 DSA
3.3 CARGO/FUNÇÃO: JACEMIR SOARES DE QUEIROZ
3.4 DESTINO: MOTORISTA
3.5 PERÍODO: CASTANHIAL
3.6 OBJETO: 10.05.2004
4.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICOS
4.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 195/2004 DEN
4.3 CARGO/FUNÇÃO: KEILA REGIANE FERREIRA DE ALMEIDA
4.4 DESTINO: TECNICO
4.5 PERÍODO: BELEM
4.6 OBJETO: 18 A 20.03.2004
5.1 NOME: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE SISTEMATIZAÇÃO DO
5.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.368/2004 DSA
5.3 CARGO/FUNÇÃO: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA
5.4 DESTINO: MOTORISTA
5.5 PERÍODO: SALVATERRA
5.6 OBJETO: 01 E 02.06.2004
6.1 NOME: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE
6.2 MATRÍCULA: PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 019/2004 DLE
6.3 CARGO/FUNÇÃO: LUZIA ANGELINA NUNES TENORIO
6.4 VALOR: 941816.1
6.5 PERÍODO: COORDENADORA
6.6 OBJETO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
7.1 NOME: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
7.2 MATRÍCULA: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
7.3 CARGO/FUNÇÃO: 5477506.016
7.4 VALOR: MOTORISTA
7.5 PERÍODO: SALVATERRA
7.6 OBJETO: 01 E 02.06.2004
8.1 NOME: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE
8.2 MATRÍCULA: PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 430/2004 - DEAP
8.3 CARGO/FUNÇÃO: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM
8.4 VALOR: 361097.1
8.5 PERÍODO: DIRETORA DE URE
8.6 OBJETO: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
9.1 NOME: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
9.2 MATRÍCULA: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
9.3 CARGO/FUNÇÃO: 5559740.1
9.4 VALOR: DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO
9.5 PERÍODO: PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 021/2004 - DLE
9.6 OBJETO: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS
10.1 NOME: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
10.2 MATRÍCULA: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
10.3 CARGO/FUNÇÃO: 5559740.1
10.4 VALOR: ASSESSORA
10.5 PERÍODO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
10.6 OBJETO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
11.1 NOME: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
11.2 MATRÍCULA: DESPESA DE LOCOMOÇÃO DOS TECNICOS
11.3 CARGO/FUNÇÃO: PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 385/2004 DEN
11.4 VALOR: MOISES DAVID DAS NEVES
11.5 PERÍODO: 4333451.2
11.6 OBJETO: TECNICO
12.1 NOME: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
12.2 MATRÍCULA: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
12.3 CARGO/FUNÇÃO: 192953.2
12.4 VALOR: TECNICO
12.5 PERÍODO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
12.6 OBJETO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
13.1 NOME: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
13.2 MATRÍCULA: DESPESA DE LOCOMOÇÃO DOS TECNICOS
13.3 CARGO/FUNÇÃO: PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 395/2004 - DEN
13.4 VALOR: ANTONIA MARIA CORDEIRO DOSSANTOS
13.5 PERÍODO: 5189292.3
13.6 OBJETO: TECNICO

2.4 VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
2.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
2.6 OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
3. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 310/2004 - DSA
3.1 NOME: ANA MIRIAM OLIVEIRA BARROSO
3.2 MATRÍCULA: 6012825-1
3.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
3.4 VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
3.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
3.6 OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
4. SUPRIMENTO DE FUNDO 079/2004 ASPLAN
4.1 NOME: EDERALDO DE SA SILVA
4.2 MATRÍCULA: 600.446.1
4.3 CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS
4.4 VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
4.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
4.6 OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
5. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 018/2004 - DLE
5.1 NOME: LUZIA ANGELINA NUNES TENORIO
5.2 MATRÍCULA: 941816.1
5.3 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA
5.4 VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
5.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS
5.6 OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
6.1 NOME: DESPESA DE SERVIÇOS COM PESSOA FISICA
6.2 MATRÍCULA: 6 PORTARIA DIÁRIA Nº 300.331/2004 DSA
6.3 CARGO/FUNÇÃO: SANDOVAL SILVA OLIVEIRA
6.4 DESTINO: 761109.1
6.5 PERÍODO: MOTORISTA
6.6 OBJETO: ALORA DO PARA
7.1 NOME: TRANSPORTAR TECNICO
7.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.377/2004 DSA
7.3 CARGO/FUNÇÃO: SEBASTIAO MARTINS PEREIRA
7.4 DESTINO: CUMARU DO NORTE
7.5 PERÍODO: 01 A 03.06.2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS
8.1 NOME: PORTARIA DIÁRIA Nº 276/2004 DEN
8.2 MATRÍCULA: SANDRA HELENA ARAUJO DEMENDONÇA
8.3 CARGO/FUNÇÃO: 317934.1
8.4 DESTINO: TECNICO
8.5 PERÍODO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
8.6 OBJETO: 26 A 30.05.2004
9.1 NOME: PARTICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO
9.2 MATRÍCULA: PORTARIA DIÁRIA Nº 300.334/2004 DSA
9.3 CARGO/FUNÇÃO: SILVANOR PEREIRA FERREIRA
9.4 DESTINO: 5666864.014
9.5 PERÍODO: MOTORISTA
9.6 OBJETO: ITUPIRANGA
10. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.409/2004 DSA
10.1 NOME: SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
10.2 MATRÍCULA: 182923.1
10.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
10.4 DESTINO: CAPANEMA, PROMAVERA
10.5 PERÍODO: 14.05.2004
10.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DA FUNÇÃO
PORTARIA: 7652/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIANE ANDRADE SALES
MATRÍCULA: 5657920/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/2004
PORTARIA: 7621/04 DE 30/06/2004
NOME: NELMA DOSOCORRO VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5541283/017
CARGO/LOT: PROF/EE.MARIO BARBOSA/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/06/2004
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 7656/04 DE 30/06/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIANE ANDRADE SALES
MATRÍCULA: 5657920/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/06/04 A 30/04/04 - 31/07/04 A 28/09/04
TRIÊNIO: 28/04/94 A 27/04/97 - 28/04/00 A 27/04/03
PORTARIA: 7212/04 DE 24/06/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ALTAMIRA QUEIROZ DA COSTA
MATRÍCULA: 0368784/010
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE.LOURENÇOSCOTT/MÃE D'ORIO
PERÍODO: 19/07/04 A 16/09/04 - 17/09/04 A 15/11/04
TRIÊNIO: 30/05/98 A 29/05/01 - 30/05/01 A 29/05/04
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 217/04 DE 24/03/2004
NOME: RAIMUNDA CORREA T. PANTOJA
MATRÍCULA: 555576/1
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/PORTEL
PORTARIA: 052/04 DE 02/03/2004
NOME: NINAMARY ABREU DA SILVA
MATRÍCULA: 772470/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA

PORTARIA: 049/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA GUACELIS DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 596973/3
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 045/04 DE 02/03/2004
NOME: LIDUINA MARIA PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 205982/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 198/04 DE 17/03/2004
NOME: FRANCISCA DOSSANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 235881/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PORTARIA: 189/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA DOS REIS SOUSA
MATRÍCULA: 208728/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PORTARIA: 191/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PIMENTEL
MATRÍCULA: 257877/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PORTARIA: 201/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA MARLENE SILVA ARANTE
MATRÍCULA: 209493/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PORTARIA: 164/04 DE 16/03/2004
NOME: RAIMUNDA LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 449474/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA
PORTARIA: 208/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA NEUMA DOSSANTOS SILVA
MATRÍCULA: 602643/2
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 150/04 DE 22/04/2004
NOME: ROSILDA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 544777/1
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
UNIDADE: EE ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PORTARIA: 741/04 DE 03/06/2004
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NUNES
MATRÍCULA: 514820/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 740/04 DE 03/06/2004
NOME: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 416177/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 738/04 DE 03/06/2004
NOME: ENÍ SOUSA CASTELO
MATRÍCULA: 524477/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 737/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA ONEIDE DO ESPÍRITO SANTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 529437/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 714/04 DE 03/06/2004
NOME: EDILENE DIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 5358698/1
PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 712/04 DE 03/06/2004
NOME: RAFAEL ARCANJOROSA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5341000/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 710/04 DE 03/06/2004
NOME: ODALECE DE SOUZA CARVALHO
MATRÍCULA: 672564/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 709/04 DE 03/06/2004
NOME: NEURI SARMAHIO
MATRÍCULA: 672556/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 708/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIE TE DE SENACIAVES
MATRÍCULA: 415433/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 707/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA LÚCIA DE SENA ARAÚJO
MATRÍCULA: 415421/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 706/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA LÍDIA DA COSTA JESUS
MATRÍCULA: 5244595/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 705/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 683671/1
PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 704/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 672246/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS

PORTARIA: 703/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA DAMASCENO
MATRÍCULA: 672530/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 702/04 DE 03/06/2004
NOME: MARIA DAS DORES DE SOUZA
MATRÍCULA: 415731/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 701/04 DE 03/06/2004
NOME: IRANILDES VALLES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5294380/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 700/04 DE 03/06/2004
NOME: EDNA LOURENÇO BRAZ MACAPUNA
MATRÍCULA: 416169/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 699/04 DE 03/06/2004
NOME: DARCY SANTOS DO MAR
MATRÍCULA: 672505/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 18/04 DE 14/01/2004
NOME: JONAYA CANTÃO MIRANDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6007848/2
PERÍODO: 01/07/04 A 14/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PROF. JONATHAS ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA: 742/04 DE 03/06/2004
NOME: ODETE DOS REIS SOUZA
MATRÍCULA: 415391/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 751/04 DE 04/06/2004
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DO VALE
MATRÍCULA: 5254485/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/07 ANO: 2004
UNIDADE: EE JOAQUIM DE CASTRO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 750/04 DE 04/06/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 523666
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE JOAQUIM DE CASTRO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 749/04 DE 04/06/2004
NOME: BERNARDINO DAS MERCÊS BORGES
MATRÍCULA: 7006802
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE JOAQUIM DE CASTRO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 748/04 DE 04/06/2004
NOME: MIGUEL BARROS DE SOUZA
MATRÍCULA: 6307710
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 747/04 DE 04/06/2004
NOME: YEDA COIMBRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5294355
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 746/04 DE 04/06/2004
NOME: MARIA TEREZINHA AVIZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 672394
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 745/04 DE 04/06/2004
NOME: MARIA DOLORES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5244587
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 744/04 DE 04/06/2004
NOME: LOURIVAL MONTEIRO
MATRÍCULA: 6307531
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 756/04 DE 08/06/2004
NOME: ZILDA DOSSANTOS SANTOS
MATRÍCULA: 5244650/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALÓPOLIS
PORTARIA: 755/04 DE 08/06/2004
NOME: RAIMUNDO BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 3280730/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALÓPOLIS
PORTARIA: 754/04 DE 08/06/2004
NOME: ESMERALDA VALES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5244196/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALÓPOLIS
PORTARIA: 753/04 DE 08/06/2004
NOME: DORACI DIAS DOSSANTOS
MATRÍCULA: 524432/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALÓPOLIS
PORTARIA: 767/04 DE 08/06/2004
NOME: MARIA LÚCIA DOSSANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5244536
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALÓPOLIS
PORTARIA: 764/04 DE 08/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6307639
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 752/04 DE 04/06/2004
NOME: WALDEMAR DIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5313945
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/SALINÓPOLIS

PORTARIA: 760/04 DE 08/06/2004
NOME: JUSTA FELIZARDA DE JESUS SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 6307515
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 759/04 DE 08/06/2004
NOME: FLORIANA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 6307655
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 758/04 DE 08/06/2004
NOME: DANIEL DOSSANTOS
MATRÍCULA: 6307540
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 762/04 DE 08/06/2004
NOME: MANOEL SILVA DIAS
MATRÍCULA: 6307728
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 761/04 DE 08/06/2004
NOME: JUVENIL SOARES PINHEIRO
MATRÍCULA: 6307647
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 763/04 DE 08/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 6307698
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAURA DO CARMO VICUNA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 770/04 DE 08/06/2004
NOME: VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO
MATRÍCULA: 283134/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PORTARIA: 698/04 DE 03/06/2004
NOME: CARLOS PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 416142/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 697/04 DE 03/06/2004
NOME: BENEDITA CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 672327/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 697/04 DE 03/06/2004
NOME: BENEDITA CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 672327/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 696/04 DE 03/06/2004
NOME: APOLINÁRIO SARMAHIO
MATRÍCULA: 524276/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 695/04 DE 03/06/2004
NOME: ANTONIO ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 415251/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 716/04 DE 03/06/2004
NOME: ANA LÚCIA BOTELHO DA COSTA
MATRÍCULA: 659371/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MIGUEL SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 059/04 DE 15/03/2004
NOME: MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 249106/1
PERÍODO: 01/05/04 A 14/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/ÓBIDOS
PORTARIA: 303/04 DE 31/06/2004
NOME: SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA
MATRÍCULA: 218898/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 304/04 DE 31/06/2004
NOME: ROSANGELA DA COSTA FARIAS
MATRÍCULA: 5055504/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 208/04 DE 30/03/2004
NOME: EVALDO NAZARÉ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0503142/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE CLOTILDE RAIOL BITENCOURT/COLARES
PORTARIA: 82/04 DE 14/04/2004
NOME: MARIA DO CARMO JESUS DE SOUSA
MATRÍCULA: 233556/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DEPRAMUNDOR DE SOUZA/TUCURUÍ
PORTARIA: 078/04 DE 12/04/2004
NOME: MARIA SELMA LIMA E LIMA
MATRÍCULA: 506460/1
PERÍODO: 01/05/04 A 14/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EREJOÃO PAULO II BRAGANÇA
PORTARIA: 261/04 DE 30/03/2004
NOME: VITÓRIA REGIA MILHOMEM TUBEIRO
MATRÍCULA: 5871620/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PROF. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ
PORTARIA: 094/04 DE 05/04/2004
NOME: MARIA JOSÉ NEVES CERQUEIRA
MATRÍCULA: 199672/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE OLÍFAR DE JESUS/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 078/04 DE 05/04/2004
NOME: FRANCISCO DE LIMA MONTEIRO
MATRÍCULA: 520489/1
PERÍODO: 01/02/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE REMÍGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.230

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de julho de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - 23 (91) 248-5802

PORTARIA: 125/04 DE 05/04/2004
NOME: DURCILENA BRITO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 555584/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL
PORTARIA: 126/04 DE 05/04/2004
NOME: EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 368512/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL
PORTARIA: 122/04 DE 05/04/2004
NOME: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5757479/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL
PORTARIA: 119/04 DE 05/04/2004
NOME: FERNANDES RIBEIRO DE LIMA
MATRÍCULA: 367656/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 118/04 DE 05/04/2004
NOME: FÁTIMA MEDEIROS LOPES
MATRÍCULA: 511609/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 116/04 DE 05/04/2004
NOME: MARIA SOCORRO GOMES DRAGA
MATRÍCULA: 367982/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 02/04 DE 14/04/2004
NOME: EDSON ALVES MENEZES
MATRÍCULA: 5526396/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 12ª URE DE ITAETUBA
PORTARIA: 001/04 DE 14/04/2004
NOME: WIDEANE ALBUQUERQUE LEAL
MATRÍCULA: 5534682/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 12ª URE DE ITAETUBA
PORTARIA: 119/04 DE 11/05/2004
NOME: ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 267635/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DR. ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ
PORTARIA: 06/04 DE 12/02/2004
NOME: MARIA DIVINA M. DA SILVA
MATRÍCULA: 0224421/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ENG. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA: 067/04 DE 01/04/2004
NOME: MARIA DAS NEVES MAIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 658235/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ALZIRA GODINHO DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA
PORTARIA: 246/04 DE 29/03/2004
NOME: JOANA MARIA QUARESMA GOMES
MATRÍCULA: 606890/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE BASÍLIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PORTARIA: 282/04 DE 31/03/2004
NOME: MARIA VASCONCELOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 6319114/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 289/04 DE 31/03/2004
NOME: EURIDICE PAIVA SANTOS
MATRÍCULA: 598186/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 295/04 DE 31/03/2004
NOME: JOSÉ TADEU SILVA DIAS
MATRÍCULA: 601713/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 218/04 DE 30/03/2004
NOME: ANA RITA ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5492211/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 013/04 DE 28/01/2004
NOME: MENDARA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 416690/3
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ-ACÚ
PORTARIA: 063/04 DE 20/04/2004
NOME: JOSÉ DE SOUSA COELHO
MATRÍCULA: 252522/1
PERÍODO: 01/05/04 A 14/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTÍ
PORTARIA: 040/04 DE 22/03/2004
NOME: IRISMAR ARANHA CRISTO
MATRÍCULA: 473669/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PADRE EURICO/VITÓRIA DO XINGU
PORTARIA: 021/04 DE 22/03/2004
NOME: HEDIMA MORAES
MATRÍCULA: 659681/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ERIC EDUC. ESPECIAL DESPERTAR P/VIDA/ALTAMIRA
PORTARIA: 296/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE PAULA
MATRÍCULA: 380997/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE COMTE. CASTILHOS FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 29196/04 DE 16/04/2004
NOME: HERMÍNIA DO SOCORRO MORAIS SILVA
MATRÍCULA: 5260329/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE COMTE. CASTILHOS FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 083/04 DE 05/04/2004
NOME: SIDNEYA SANTIAGO LEITE
MATRÍCULA: 6032303/3
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAL
PORTARIA: 019/04 DE 05/04/2004
NOME: CARMEM LÚCIA COSTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 394421/2
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAL
PORTARIA: 018/04 DE 05/04/2004
NOME: CACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA
MATRÍCULA: 367907/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAL
PORTARIA: 014/04 DE 05/04/2004
NOME: BENEDITA DA SILVA
MATRÍCULA: 486797/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PORTARIA: 046/04 DE 06/04/2004
NOME: LUZIA DO ROSÁRIO CABRAL ALVES
MATRÍCULA: 549754/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 16ª URE DE TUCURUÍ
PORTARIA: 051/04 DE 05/04/2004
NOME: MARIA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 513547/1
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARTAL/STALM DO PARÁ
PORTARIA: 066/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA DA GLÓRIA SILVA
MATRÍCULA: 5489458/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PROF. JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
PORTARIA: 624/04 DE 20/05/2004
NOME: FERNANDO SILVA
MATRÍCULA: 5542049/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 597/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA GORETHÉ BOZEITI BIANCARDI
MATRÍCULA: 5438110/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ABAETETUBA
PORTARIA: 596/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA REGINA PEREIRA GOES
MATRÍCULA: 2054396/025
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ABAETETUBA
PORTARIA: 240/04 DE 17/05/2004
NOME: SHARLA DE JESUS PINTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5508495/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 02/04 DE 12/02/2004
NOME: DALVA MARTINS FLORES
MATRÍCULA: 0224197/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE ENG. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA: 042/04 DE 02/03/2004
NOME: JUMAR ANTONIO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0582247/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 077/04 DE 03/03/2004
NOME: WALNÉLIA BENIGNO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5739730/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 073/04 DE 03/03/2004
NOME: MARIA GORETHI IAGHI LEITE JORGE
MATRÍCULA: 5633940/021
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 065/04 DE 18/02/2004
NOME: JANILDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 444561/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 065/04 DE 03/05/2004
NOME: CARMÉLIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA
MATRÍCULA: 3241220/028
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 067/04 DE 03/03/2004
NOME: EVANILZA DA CRUZ MACIEL
MATRÍCULA: 5650267/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 076/04 DE 03/03/2004
NOME: NIDALAFI ODEIDZ
MATRÍCULA: 5180040/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 072/04 DE 03/03/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5788110/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 205/04 DE 31/05/2004
NOME: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 544779/1
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DR. LAURO SODRÉ/BREVES
PORTARIA: 272/04 DE 06/05/2004
NOME: CONCEIÇÃO OLÍMIA CUNHA
MATRÍCULA: 369152/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PORTARIA: 273/04 DE 06/05/2004
NOME: ROSA MARIA SILVA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 428043/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PORTARIA: 440/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA LEI MIRANDA COLARES
MATRÍCULA: 149276/2
PERÍODO: 01/09/04 A 14/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DIONÍSIO B. CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 492/04 DE 12/05/2004
NOME: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
MATRÍCULA: 279501/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ
PORTARIA: 481/04 DE 12/05/2004
NOME: HELENA ROSA BARBOSA
MATRÍCULA: 444510/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 442/04 DE 11/05/2004
NOME: MARIA APARECIDA DA ROCHA
MATRÍCULA: 647519/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE DIONÍSIO B. DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ

PORTARIA: 368/04 DE 13/05/2004

NOME: ALDAIRES SILVA LIMA

MATRÍCULA: 444200/1

PERÍODO: 01/07/04 A 14/07/04 ANO: 2003

UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA: 354/04 DE 14/04/2004

NOME: MARIA JÚLIA SALAZAR LOPES

MATRÍCULA: 235580/1

PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA: 033/04 DE 13/04/2004

NOME: DELZUITA MACHADO BARROS

MATRÍCULA: 0444901/010

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÊ EM DEUS/MARABÁ

PORTARIA: 315/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA SANTINA BARBOSA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0663549/011

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ACY DE JESUS N. DE B. PEREIRA/ANEXO/MARABÁ

PORTARIA: 335/04 DE 13/04/2004

NOME: LUIZ PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0235210/016

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA/MARABÁ

PORTARIA: 336/04 DE 13/04/2004

NOME: HOZANIRA LIMA DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0445045/010

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUZA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA: 304/04 DE 12/04/2004

NOME: CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA

MATRÍCULA: 0278602/014

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PROF. DARCY RIBEIRO/MARABÁ

PORTARIA: 319/04 DE 13/04/2004

NOME: MARIA AMÉLIA DE RESENDE HERNISDOFF

MATRÍCULA: 0279919/012

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DR. GABRIEL SALES PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA: 307/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA DO CARMO ROCHA E SILVA

MATRÍCULA: 0274410/017

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PROF. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA: 309/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO

MATRÍCULA: 0170240/027

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PROF. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA: 334/04 DE 13/04/2004

NOME: JOSE RAIMUNDO PERES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 287300/1

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ

PORTARIA: 312/04 DE 12/04/2004

NOME: LENIR DE SOUSA DA SILVA

MATRÍCULA: 0665460/012

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PROF. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA: 313/04 DE 14/04/2004

NOME: JANDIRA SOUZA BARRETO SIDIRIM

MATRÍCULA: 359823/1

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: 11ª URE DE SANTA ISABEL DO PARÁ

PORTARIA: 305/04 DE 31.05.04

NOME: JOÃO FERREIRA BORBOSA

MATRÍCULA: 5244510/1

PERÍODO: 01/07/04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DOM BOSCO/SALINOPOLIS

PORTARIA: 733/04 DE 2.06.04

NOME: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 365033/1

PERÍODO: 01/07/04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MIGUEL DE STª BRIGIDA/SALINOPOLIS

PORTARIA: 741/04 DE 02.06.04

NOME: TEREZINHA CAMPINEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 365017/1

PERÍODO: 01.08.04 A 30.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MIGUEL DE STª BRIGIDA/SALINOPOLIS

PORTARIA: 735/04 DE 02.06.04

NOME: TERZINHA DE JESUS VIEIRA MELO

MATRÍCULA: 672289/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MIGUEL DE STª BRIGIDA/SALINOPOLIS

PORTARIA: 655/04 DE 27.05.04

NOME: FELIPE NERIS DA FONCEA

MATRÍCULA: 659096/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 656/04 DE 27.05.04

NOME: JÚLIA MAARIA RAMOS COSTA

MATRÍCULA: 672220/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 657/04 DE 27.05.04

NOME: MANOEL BRITO ASSIS

MATRÍCULA: 415790/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 658/04 DE 27.05.04

NOME: MARIA LETICIA DAMASCENO DA SILVA

MATRÍCULA: 672297/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 569/04 DE 27.05.04

NOME: MARIA DA PAIXÃO SANTA BRÍGIDA

MATRÍCULA: 5244323/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 660/04 DE 27.05.04

NOME: MILES RAIMUNDA SOUZA DOSSANTOS

MATRÍCULA: 658162/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 661/04 DE 27.05.04

NOME: MARIA MARTINHA DE BARROS

MATRÍCULA: 672378/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 662/04 DE 27.05.04

NOME: MARIA DOS CORROS DE SENA SOUZA

MATRÍCULA: 5244420/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ARACY MARQUES/SEDE/SALINOPOLIS

PORTARIA: 663/04 DE 27.05.04

NOME: GISELA M. DA SILVA COELHO

MATRÍCULA: 5872065/1

PERÍODO: 03.07.04 A 16.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MARCILIO DIAS/GURPA

PORTARIA: 504/04 DE 13.05.04

NOME: MARIA DE FÁTIMA BERNARDO COSTA

MATRÍCULA: 507227/1

PERÍODO: 01.05.04 A 14.06.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. NSª SRª SANTANA/IGARAPEMIRI

PORTARIA: 187/04 DE 26.05.04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BATISTA

MATRÍCULA: 024633/010

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ

PORTARIA: 177/04 DE 26.05.04

NOME: MARIA RAIMUNDA QUEIROZ DA SILVA

MATRÍCULA: 408816/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MARIA VALMONT/AALENQUER

PORTARIA: 164/04 DE 26.05.04

NOME: ZENEIDE DE LOPES MOTA

MATRÍCULA: 408956/1

PERÍODO: 01.07.04 A 14.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FULGÊNCIO SIMÕES/ALENQUER

PORTARIA: 359/04 DE 14.04.04

NOME: ALDAIRES SILVA LIMA

MATRÍCULA: 444200/1

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA: 303/04 DE 12.04.04

NOME: AMÉLIA SILVINO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1278475/1

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DARCY RIBEIRO/MARABÁ

PORTARIA: 655/04 DE 16.06.04

NOME: ANTONIO CARLOS LOPES PINTO

MATRÍCULA: 042277/014

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DOM MÁRIO DE M. V. BOAS/BUJARI

PORTARIA: 669/04 DE 16.06.04

NOME: ROSA DALVA DA SILVA CARNEIRO

MATRÍCULA: 419559/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 668/04 DE 08.06.04

NOME: NERITA GOMES DAVI

MATRÍCULA: 418943/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 667/04 DE 16.06.04

NOME: MÁRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 417645/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 666/04 DE 16.06.04

NOME: MARIA MONTEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 417629/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 665/04 DE 16.06.04

NOME: MARIA JOSSE KLEY

MATRÍCULA: 418986/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 664/04 DE 16.06.04

NOME: LUCINDA PANTOJA DOSSANTOS

MATRÍCULA: 418897/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 663/04 DE 16.06.04

NOME: LUCIMAR DA SILVA CRAVEIRO

MATRÍCULA: 419943/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 660/04 DE 16.06.04

NOME: ANA MARIA CARDOSO DE SOUSA

MATRÍCULA: 418021/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 252/04 DE 14.06.04

NOME: FRANCISCA DE LOURDES FARIAS AGUIAR

MATRÍCULA: 6020712/1

PERÍODO: 01.08.04 A 30.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ

PORTARIA: 306/04 DE 12.04.04

NOME: ELIZETE SOARES FERNANDES

MATRÍCULA: 0445193/013

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA: 314/04 DE 12.04.04

NOME: LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANZELER

MATRÍCULA: 317314/1

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA: 146/04 DE 31.03.04

NOME: MARIONICE FAVACHOSANTOS

MATRÍCULA: 3221288/3

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA: 148/04 DE 31.03.04

NOME: TEREZINHA DE JESUS RAIOL F. BELÉM

MATRÍCULA: 5458390/1

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMINASANTOS/VIGIA

PORTARIA: 210/04 DE 02.04.04

NOME: IDALGISA HAB MENDES

MATRÍCULA: 419257/1

PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 300/04 DE 13.04.04

NOME: ANA LÉA QUEIROZ DE MIRANDA

MATRÍCULA: 6035337/2

PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004

UNIDADE: 11ª URE/SANTA ISABEL DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 042/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral.

Data da Abertura: 20/07/2004

Horário: 09:30h

Local: NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Assinatura: 22/06/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 44015.16101.12.1220125.4534.0942.3390.30.

Belém, 08 de julho de 2004

11.Prod.:0699.16.101.12.128.1097.4584.3390.33.
12.Prod.:0526.16.101.12.362.1136.4605.3390.33.
13.Prod.:1366.16.101.12.128.1057.4097.3390.33.
14.Prod.:0699.16.101.12.128.1057.4099.3390.33.
-Fonte 005
1.Prod.:0715.16.101.12.126.1097.1641.3390.33.
-Fonte 006
1.Prod.:1370.16.101.12.367.1097.4085.3390.33.
2.Prod.:1290.16.101.12.366.1097.4090.3390.33.
3.Prod.:1290.16.101.12.361.1097.4107.3390.33.
4.Prod.:1290.16.101.12.362.1097.4115.3390.33.
Fonte 052
1.Prod.:1290.16.101.12.366.1097.4090.3390.33.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 18.07.2003. 2º T.A. data: 12.09.2003. Valor R\$ 20.000,00.
3º T.A. data: 12.01.2004. 4º T.A. data: 03.06.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 7º
Nº DO CONTRATO: 055/2003.

Objeto do Contrato: repasse de recursos financeiros.
Valor do Contrato: R\$ 1.654.256,16
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SEDUC/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 30.06.2004.
Vigência do Aditamento: 01.07. até 30.07.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 05.08.2003. 2º T.A. Data: 03.09.2003. 3º T.A. Data: 27.10.2003. 4º T.A. Data: 26.01.2004. 5º T.A. Data: 24.05.2004. Valor: R\$ 180.950,86. 6º T.A. Data: 31.05.2004.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 073/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Comparação de Preços.
Partes: SEDUC/Empresa Arapim Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de botijão de gás.
Vigência: 29.06. até 27.08.2004.
Valor: R\$ 2.374,40
Dotação Orçamentária:
Produto: 1290.Cód.16.101.12.361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 006001539.
Produto: 1290.Cód.16.101.12.361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 006001537.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 280/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$ 189.880,82
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Nutrimazon Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.06.2004.
Vigência do Aditamento: 29.06. à 26.09.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data: 27.02.2004. 2º T.A. Data: 29.04.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 281/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$ 20.744,10
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/H.R Costa Filho.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.06.2004.
Vigência do Aditamento: 29.06. à 26.09.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data: 27.02.2004. 2º T.A. Data: 29.04.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 291/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$ 28.920,90
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/R.N. de A.D. da Costa Com. Representação.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.06.2004.
Vigência do Aditamento: 29.06. à 26.09.2004.
Foro: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 27.02.04. 2º T.A. Data: 29.04.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 293/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$ 124.709,25
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Dupla Comércio e Representação Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 28.06.2004.
Vigência do Aditamento: 29.06. à 26.09.2004.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 27.02.04. 2º T.A. Data: 29.04.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 258/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$ 51.063,75.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 02.07.2004.
Vigência do Aditamento: 04.07. à 01.09.2004.

Foro: Belém/PA.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 27.02.2004.
2º T.A. Data: 14.04.2004. 3º T.A. Data: 11.06.2004.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 069/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Comparação de Preços.
Partes: SEDUC/Empresa Arapim Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório.
Vigência: 29.06. até 27.08.2004.
Valor: R\$ 34.787,50
Dotação Orçamentária:
Produto: 1290.Cód.16.101.12.361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 006001559.
Produto: 1290.Cód.16.101.12.361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 006001537.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PROMOÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO HIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 305/2004, DE 06.07.2004
CONCEDER: ½ (meia) diária a servidora GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA CALDEIRA, Mat.: 5435307/2; CIC.: 302.370.842-87; Cargo: Pedagoga; Destino: Barcarena-Caripi/PA; Período: 13.07.04; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Acompanhar idosos ao referido Município.

PORTARIA Nº 306/2004-SEEL, DE 06.07.2004.
CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor ENOCK PEREIRA DOS SANTOS, Mat.: 2022370/1; CIC.: 036.534.122-34; Cargo: Assessor; Destino: Santarém/PA; Período: 06 à 08.07.04; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Proceder levantamento e tombamento de equipamentos de materiais referentes ao Projeto Navegar, no referido Município.

PORTARIA Nº 307/2004, DE 06.07.2004.
CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, Mat.: 0330906/1; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Santarém/PA; Período: 06 à 08.07.04; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Proceder levantamento da documentação para Prestação de Contas referente ao Convênio nº 030/2003-ME/SEEL, no referido Município.

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 003/2004, DE 29.06.04
publicado no DOE nº 30.226, de 02.07.04 - Convênio nº 011/2003, publicado no DOE nº 30.168, de 08.04.04.
Onde se lê: Vigência: 01.07.04 à 30.08.04
Leia - se: Vigência: 31.07.04 à 30.08.04

PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2004 - UEPA.
Objeto: Aquisição e entrega no local do Material Permanente de Informática (Computadores e Estabilizadores), para atender o Diretor do S.P.D., desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITEMS
01	COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL	02
02	COMPUTER STORY COMÉRCIO LTDA	03
03	REVOGADO	01

Dê - se Ciência, Registre - se e Cumpra - se
Universidade do Estado do Pará.
Belém, 06 de julho de 2004.
PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Partes: Universidade do Estado do Pará/Omir Barbosa Lima e Cia Ltda
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática instalados no Núcleo da UEPA em Redenção.
Vigência: 01/07/04 até 30/06/2005
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) / mês
Dotação Orçamentária: 74201 12 364 1098 2397
Fonte de Recursos: 001
Elemento: 339036
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 01/07/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Partes: Universidade do Estado do Pará/Eidai do Brasil Madeiras S/A
Objeto: Concessão de estágio supervisionado dos alunos da UEPA.
Vigência: 01/07/04 até 30/06/2006
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 01/07/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Obs: o presente convênio não trás ônus para a UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologado pela Presidente FUNCAP em 30.06.2004
CONVITE Nº 007/2004
Objeto: Fornecimento de GÁS BUTANO
Vencedor: Distribuidora Total Ltda.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003

Aprovado Acréscimo de 24,74 %
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros
Empresa: Sacolão Bom Preço Ltda.
EUGENIO BOTELHO - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 130/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria de Ambulatório, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de julho de 2004.

REGINA HELENA LIMA MACEDO
Matrícula nº 5600103/1 - Agente de Saúde
TEREZINHA DO SOCORRO CARDOSO DA COSTA
Matrícula nº 5599954/1 - Agente de Saúde
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 07 de julho de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA CRISTINA ALMEIDA MOURA
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURA: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente
ANA CRISTINA ALMEIDA MOURA

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 104/04/GP - 17/05/2004, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.194 - 18.05.2004, QUE CONCEDE 05 DIÁRIAS PARA 08 SERVIDORES SE DESLOCAREM A O MUNICÍPIO DE CAPANEMA A FIM DE DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA, NO PERÍODO DE 21/05/2004 A 25/05/2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

NOTIFICAÇÃO
A CPL DA FSCMP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS TERMINADO O PRAZO LEGAL;

RESOLVE
1- DETERMINAR A DATA DE 14 DE JULHO DE 2004 ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA CPL PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2004
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAY, PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: CLÁUDIO NOGUEIRA DE MOURA
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGÊNCIA: 02.05.2004 A 03.11.2004
VENCIMENTO: 1.584,20
Nº DO CONTRATO: 001/2003
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: MARIA JUSSARA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 02.05.2004 A 03.11.2004
VENCIMENTO: 332,05
Nº DO CONTRATO: 002/2003

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA Nº 001/2004
CONTRATO Nº 012/2003

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo para realização de exames insumo hematológicos, através da técnica de gel - centrifugação.
Valor do contrato original: R\$39.294,52 (trinta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2003.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Diamed Latino América S/A. LTDA.

Objeto e justificativa do Aditamento: alterar a cláusula III - DO PREÇO, face ao aumento quantitativo dos itens, e consequentemente alteração do preço contratual, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal 8666/93 com alterações posteriores.
Valor do aditamento: R\$29.646,06 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Vigência do aditamento: 01/07/2004 à 24/08/2005
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 644551; elemento de despesa 339030; fonte de recurso 069.

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Carta Convite nº 002/2004

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da FHCGV, distribuídos em vários setores do hospital, para um período de 12 (doze) meses.

A firma Cirunorte Comércio e Representações Ltda foi vencedora pelo critério menor preço, com o valor mensal de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Belém, 08 de julho de 2004

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da FHCGV para um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, torna público a abertura da TP nº 002/2004 de 12/07/2004 às 10:00 horas para 22/07/2004 às 09:30 horas, em virtude de alteração no Edital.

Belém, 08 de julho de 2004.

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 028/2004-EPOL

Objeto: FIOS DE SUTURA E CORRELATOS
Comunicamos aos interessados que esta Administração Pública deu provimento parcial à impugnação da empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para alterar o Anexo I do Edital no que se refere ao Lote 05, mantendo-se o Edital nos demais termos. Comunicamos, ainda, que a Abertura do Certame será no dia 21 DE JULHO DE 2004, às 9 horas, no Auditório Luiz Gonzaga de Moura Carvalho, sito na sede da EPOL.

Belém, 07 de julho de 2004.

Crystina Michiko Takeuchi Monikawa

Pregoeira - Em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do termo aditivo: Segundo
Nº do contrato: 002/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ.

Objeto: Programa de Controle de Qualidade em Análise Clínicas.

Valor do contrato original: R\$3.290,16

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Vigência: 01/07/2004 a 31/12/2004.

Valor do aditamento: R\$1.801,44

Dotação orçamentária: 003.010.302.1104.4552.339039

Fonte de recurso: estadual

Ordenador da responsável: Nilo Alves de Almeida

Belém, 29 de junho de 2004

Aditivos Anteriores:

1º T.A.: - 23/12/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 06 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do termo aditivo: Segundo

Nº do contrato: 078/2003-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AVENTIS PHARMA LTDA.

Objeto: Fornecimento de Enoxiparina.

Valor do contrato original: R\$66.588,00

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Vigência: 01/07/2004 a 31/12/2004.

Valor do aditamento: R\$24.685,25

Dotação orçamentária: 003.010.302.1104.4552.339030

Fonte de recurso: estadual

Ordenador da responsável: Nilo Alves de Almeida

Belém, 29 de junho de 2004

Aditivos Anteriores:

1º T.A.: - 31/12/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 06 meses.

APOSTILAMENTO

A EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, Apostilante, nos contratos administrativos abaixo arrolados, apostila-os a partir de Janeiro de 2004, em decorrência da alteração das dotações orçamentárias:

- Cont. Administrativo nº 001/2001. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Objeto Contratual: Fornecimento de Tecidos para uso Hospitalar. Dotação Orçamentária 2004: 069.10.302.1104.4552.339030.
Belém, 07 de julho de 2004.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 087/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Onde se Lê: "Valor do Contrato: R\$3.750,00"

Leia-se: "Valor do Contrato: R\$6.750,00"

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0503 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: RUI MORAIS DE SOUZA

Matrícula: 5760771-014 CIC: 372.741.202-04

Nº de Diárias: 01 (UMA) diárias

Origem: Marabá

Destino: Bom Jesus do Tocantins/ Nova Ipixuna

Período: 11/03/2004 a 11/03/2004

Objetivo: REALIZAR JUNTAMENTE COM A DOCA, INSPEÇÃO Sanitária no serviço de Ultra-Sonografia de Bom Jesus do Tocantins e no laboratório de Análise Clínicas de Nova Ipixuna.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0504 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: RUI MORAIS DE SOUZA

Matrícula: 5760771-014 CIC: 372.741.202-04

Nº de Diárias: 02 (duas) diárias

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 04/03/2004 a 05/03/2004

Objetivo: realizar juntamente com a DOCA, inspeção sanitária nos Hospitais e Postos de Saúde.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0505 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: RUI MORAIS DE SOUZA

Matrícula: 5760771-014 CIC: 372.741.202-04

Nº de Diárias: 01 (UMA) diárias

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

Período: 08/03/2004 a 08/03/2004

Objetivo: realizar juntamente com a DOCA inspeção sanitária nos Hospitais Samaritano.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0506 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO

Cargo: Veterinário

Matrícula: 05166373-015 CIC: 033.306.152-86

Nº de Diárias: 02 (duas) diárias

Origem: Marabá

Destino: Novo Repartimento/ Itupiranga

Período: 13/05/2004 a 14/05/2004

Objetivo: realizar ações de profilaxia da raiva.

PORTARIA Nº 0507 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: DANIEL DA PASCHOA LIMA

CIC: 608.522.322-68

MATRÍCULA: 6846722-1

Nº de Diárias: 12 (DOZE) diárias

Origem: Marabá

Destino: municípios de Abrangências da Regional.

Período: 17/05/2004 a 28/05/2004

Objetivo: realizar o censo dos trabalhadores em Vigilância Sanitária.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0509 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA

CIC: 248.966.242-20

Nº de Diárias: 12 (DOZE) diárias

Origem: Marabá

Destino: municípios de Abrangências da Regional.

Período: 17/05/2004 a 28/05/2004

Objetivo: realizar o censo dos trabalhadores em Vigilância Sanitária.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0511 DE 06 DE JULHO DE 2004

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA

CIC: 033.306.152-86

Nº de Diárias: 06 (SEIS) diárias

Origem: Marabá

Destino: Novo Repartimento/ Itupiranga.

Período: 19/05/2004 a 24/05/2004

Objetivo: realizar ações de profilaxia da Raiva.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JULHO DE 2004.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Raimundo Nonato Aires Soares, Odontólogo, matrícula nº 5106010-033, para responder pela Direção da 4ª Regional de Proteção Social, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05 DE

JULHO DE 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 114/04

Publicada no DOE nº 30.217 de 21.06.04.

PARTES: 4º CRPS/SESPA/Associação Cultural dos Amigos de Viseu - AMAVI.

ONDE SE LÊ:

Nº: 114/2003

PARTES: SESPA/Associação Cultural Amigos de Viseu - AMAVI.

Funcional Programática: 4104.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

LEIA-SE:

Nº: 114/2004

PARTES: 4º CRPS/SESPA/Associação Cultural dos Amigos de Viseu - AMAVI.

Funcional Programática: 4591.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Vera Lúcia de Almeida Damous - Diretora do

4º CRPS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO:

MODALIDADE CONVITE Nº 007/2004 ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) PARA IMPLANTACÃO DAS ANÁLISES DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS NO LAB. CENTRAL CONV. Nº 202/2002.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A Firma CIRUBEL-CIRÚGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., foi a vencedora dos itens nº 02, 03, 14, 15, 17, 19, 24 e 27, pelo critério de menor preço num total de R\$ 2.093,40.

02 - A Firma WWL DE MEDEIROS, foi a vencedora dos itens: de nº 04, 08, 11, 13, 16, 23, 26, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.701,85

03 - A FIRMA C.J.A. PARENTE, foi a vencedora dos itens de nº 05, 06, 07, 09, 10, 18, 20, 21, 22, pelo critério de menor preço num total de R\$ 2.055,40

04 - A FIRMA A.N. PESSOA COM. REPR. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 12, 25, pelo critério de menor preço num total de R\$ 15.468,40

05 - A FIRMA IMPULSO COM. REPR. LTDA. nada venceu nesta licitação.

TOTAL DO CONVITE Nº 007/2004 ANEXO I: R\$ 48.319,05 (Quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos)

Belém, / / 2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LAB. CENTRAL LACEN

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações/Lacen/Sespa, após analisar as proposta das firmas participantes no Convite 008/2004, cujo o objeto é aquisição de Equipamento para determinação de Proteínas e baseada no parecer técnico fornecido pela Divisão de Análise de Produtos (setor requisitante) opta pela desclassificação das propostas financeiras de todas as firmas participante no certame acima citado pelo exposto abaixo:

1- A Firma Pronto Comércio e Serviços Ltda., apresentou proposta com valor acima do permitido por lei, para modalidade em tela. Artigo 48, II Lei Federal 8.666/96.

2- A firma STL- Serviços Técnicos de Laboratório, ofertou equipamento em desacordo com o solicitado no Edital.

3- A firma Diagnóstica Comercial Ltda., equipamento fora das especificações do Edital.

4- A Firma Cirubel - Cirúrgica Belém Comércio e Representações, ofereceu equipamento que não atende as especificações do Edital.

Henrique Lemos Silva

Presidente da CPL

Cairo Parente Junior

Membro

Benedita Olegária Raio

Membro

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 108/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Nome: ANGELA FERREIRA CASSIANO EUGENIO

Cargo/Função: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 54184644-1

Período: 07 a 08/07/2004

Nº de Diárias: 2 (Duas)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Realizar treinamento sobre cadastro de profissionais e de serviços junto a DAV - Diretoria de Controle e Avaliação da SESPA.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIAS DO HOSPITAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MAGNO BRITO E SILVA

CARGO: Agente Administrativo

CIC: 745.688.922-87

MATRÍCULA: 5877326/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

FONTE: 003

OBJETIVO: Para custear despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Física que não se enquadram no processo normal de aplicação

DATA DE CONCESSÃO: 03/06/2004

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO PINTO DA SILVA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0345 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5347637-019 C.I.C. 245.131.562-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/07/04 a 22/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Realizar Palestra Educativa Referente as Atividades Projeto Alvorada
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0346 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Implementar Padrões de Qualidade em Unidade de Saúde da Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0347 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: RICARDO JOSÉ CONDURU CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
MATRÍCULA Nº 5808219-010 C.I.C. 362.211.802-44
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04
ORIGEM: São Cruz do Arari DESTINO: Belém
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0348 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
MATRÍCULA Nº 0086711-017 C.I.C. 210.676.002-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferência
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0349 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Saneamento
MATRÍCULA Nº 0086860-017 C.I.C. 109.090.282-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferência
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0350 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5220297-018 C.I.C. 174.578.662-72
Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
PERÍODO: 23/07/04 a 26/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0351 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA
CARGO: Agente Administrativo
MATRÍCULA Nº 5433164-010 C.I.C. 479.821.102-82
Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
PERÍODO: 23/07/04 a 26/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0352 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5105293-016 C.I.C. 144.879.262-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0353 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: NÉDIA DE JESUS RODRIGUES PAMPLONA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5233968-011 C.I.C. 367.273.692-91
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 23/07/2004 a 25/07/2004
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0354 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5095026-017 C.I.C. 292.344.252-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0355 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES
CARGO: Agente Administrativo
MATRÍCULA Nº 5217032-010 C.I.C. 037.724.068-07
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 02/08/04 a 04/08/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Manutenção de Equipamentos Odontológicos
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0356 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 27/07/04 a 29/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Implementar Padrões de Qualidade em Unidade de Saúde da Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIA Nº 0357 / 7ª RPS DE 06/07/2004

NOME: VERÔNICA MACEDO DRAGO
CARGO: Agente Artes Práticas
MATRÍCULA Nº 5096111-014 C.I.C. 237.291.712-91
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Dar Apoio as Atividades Educativas durante a Operação Verãoio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira
PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0366/9ª RPS DE 05/07/2004

NOME: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ
CARGO: ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 0479054
CPF: 195.337.052-72
PERÍODO: 11 A 17/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTÍ / TERRA SANTA / FARO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 5094/03, 092/03, 0135/03 E 128/03, RESPECTIVAMENTE, ONDE SERÃO EMITIDOS LAUDOS CONCLUSIVOS DOS RESPECTIVOS CONVENIOS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0367/9ª RPS DE 05/07/2004

NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0328702-016
CPF: 036.114.852-68
PERÍODO: 11 A 17/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTÍ / TERRA SANTA / FARO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 5094/03, 092/03, 0135/03 E 128/03, RESPECTIVAMENTE, ONDE SERÃO EMITIDOS LAUDOS CONCLUSIVOS DOS RESPECTIVOS CONVENIOS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0368/9ª RPS DE 05/07/2004

NOME: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ
CARGO: ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 0479054
CPF: 195.337.052-72
PERÍODO: 19 A 24/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TRAIÃO / N. PROGRESSO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 5146/03 E 08/04, RESPECTIVAMENTE, ONDE SERÃO EMITIDOS LAUDOS CONCLUSIVOS DOS RESPECTIVOS CONVENIOS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0369/9ª RPS DE 05/07/2004

NOME: JUCIVALDO ARAÚJO FERREIRA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0505404
CPF: 102.626.182-04
PERÍODO: 19 A 24/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TRAIÃO / N. PROGRESSO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 5146/03 E 08/04, RESPECTIVAMENTE, ONDE SERÃO EMITIDOS LAUDOS CONCLUSIVOS DOS RESPECTIVOS CONVENIOS.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES
PORTARIA DE Nº 262/ 8ª RPS DE 07/07/2004

Nome: MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA
Cargo: aux. de Secretaria
CPF: 318.137.712-00
Matrícula: 000136
Período: 07 a 10/07/2004
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre
Objetivo: acompanhar a Diretora no monitoramento das ações da atenção Básica
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Ikietani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 254/ 8ª RPS DE 06/07/2004

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKIETANI
Cargo: Diretora da 8ª Regional de Proteção Social
CPF: 150.036.472-04
Matrícula: 322406-01
Período: 07 a 10/07/2004
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre
Objetivo: acompanhar a Diretora no monitoramento das ações da atenção Básica
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Ikietani
Unidade Gestora: 200111

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/3ª CRPS/SESPA/2004 -
LOTE I E II

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLÔNIA DO PRATA.
FIRMA VENCEDORA:
A firma POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, foi a vencedora dos Lotes I e II, pelo critério menor preço, num total de R\$ 52.200,00.
A firma J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL, nada venceu nesta licitação.
A firma J.M.E. SANTO, nada venceu nesta licitação.
A firma J.P.D.MORAES-ME, nada venceu nesta licitação.
A firma M.A.L.V. VASCONCELOS, nada venceu nesta licitação.
A firma L.C. COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação.
TOTAL DO PREGÃO Nº 001/3ª CRPS/SESPA/2004, LOTE I E II: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Castanhal, 07 de Julho de 2004
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Diretora do 3º CRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ª CRPS
PORTARIA Nº 602/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Maria das Dores Lisboa Ferreira
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 199207682-00
Matrícula: 5142792-025
Período: 16 a 18/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 603/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 16 a 18/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 604/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 16/07/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir servidores que irão participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 605/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 18/07/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Buscar os servidores que foram participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 606/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 23 a 25/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 607/3ª CRPS DE 05/07/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 12477025-1
Período: 23 a 25/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 608/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Solange Maria Ramos Raia
Cargo: Assistente Social
CPF: 179666392-15
Matrícula: 5867193-019
Período: 23 a 25/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 609/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 23 a 25/07/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 610/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 23/07/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir servidores que irão participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 611/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 25/07/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Buscar os servidores que foram participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Marudá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 612/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 30/07 a 01/08/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 613/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 6091120-014
Período: 30/07 a 01/08/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 614/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 30/07/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir os servidores que irão participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 615/3º CRPS DE 05/07/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 01/08/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Buscar os servidores que foram participar das ações educativas preventivas Projeto Verão Saúde em Algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 041/SESPA/2004, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Técnico de Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das 13 (treze) Regionais e Hospitais Regionais (Abelardo Santos - Tucuruí - Cametá - Conceição do Araguaia - Salinópolis).
FIRMA VENCEDORA:
LOTE 01: F. Cardoso & Cia LTDA no Valor Global de R\$ - 246.918,24 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
LOTE 02: Cirubel - Cirurgica Belém Com. Repr. LTDA no Valor Global de R\$ - 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).
LOTE 03: Com. Repr. Prado LTDA no Valor Global de R\$ - 882.834,08 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).
LOTE 04: Cirunorte Com. Repr. LTDA no Valor Global de R\$ - 667.077,80 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
LOTE 05: Briute Com. Repr. LTDA no Valor Global de R\$ - 562.965,23 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).
LOTE 06: Cirunorte Com. Repr. LTDA no Valor Global de R\$ - 338.930,48 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos).
LOTE 07: Briute Com. Repr. LTDA no Valor Global de R\$ - 702.335,96 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
Belém - Pa. 07/07/2004
O Pregoeiro

AVISO

PREGÃO Nº 038/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES: GABINETE, NISPLAN, DISUP, DT, DO, DAF, DDASS, DESTA SESP. DATA DA ABERTURA: 21/07/2004.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 06 de Julho de 2004.
A PREGOEIRO.

HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JULHO / PARCIAL II

Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa
PORTARIA Nº 071 DE 05 DE JULHO DE 2004

Nome: Gerliane Ferreira Sousa
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 374.055.512-20
Matrícula: 5793920/1
Período: 05/07 a 08/07/04
Nº de Diárias: 4
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Araguaia / Goiânia.
Objetivo: Acompanhar paciente.
PORTARIA Nº 195 DE 5 DE JULHO DE 2004
Nome do Suprido: CREUZA MELO DOSSANTOS
CPF: 440643222-15
Total da Despesa: R\$300,00
Func. 90.4534 3390-33 R\$300,00
Prog./Elemento 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS
Fonte de Recurso 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC
Objetivo: CUSTEAR DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO D

PORTARIA Nº 196 DE 7 DE JULHO DE 2004
Nome do Suprido: ELZA ALVES PEREIRA
CPF: 04773144220
Total da Despesa: R\$3.500,00
Func. 90.4157 3390-30 R\$1.500,00
Prog./Elemento 3390-36 R\$2.000,00
Fonte de Recurso 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC
Objetivo: ATENDER DESPESAS COM ESTE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº 197 DE 7 DE JULHO DE 2004
Nome do Suprido: CLÁUDIO CARDOSO GONÇALVES
CPF: 23663367215
Total da Despesa: R\$1.000,00
Func. 3390-36 R\$1.000,00
Prog./Elemento 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC
Objetivo: ATENDER PAGAM. DE DESP. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPA

PORTARIA Nº 246 DE 1 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 4º VALOR: R\$768,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL EM BRASÍLIA-DF.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 246 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE

N 2º VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PEIXE-BOI
OBJETIVO: VERIFICAR "IN LOCO" A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 246 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES
C.I.C. 142.238.802-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIVISAO DE SAUDE BUCAL
N 2º VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PEIXE-BOI
OBJETIVO: VERIFICAR "IN LOCO" A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 246 DE 6 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2º VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DA PONTA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 246 DE 6 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL
C.I.C. 081.324.612-15
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2º VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DA PONTA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 247 DE 7 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 05 VALOR: R\$35,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE SERÁ MINISTRADO AOS CIRURGIÕES DENTISTAS SOB JURISDIÇÃO DA 2ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 247 DE 7 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 3º VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS III QUATIPURU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE NOVA TIMBOITEUA, S. JOÃO DE PIRABASE QUATIPURU PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 247 DE 7 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES
C.I.C. 142.238.802-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIVISAO DE SAUDE BUCAL
N 3º VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS III QUATIPURU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE NOVA TIMBOITEUA, S. JOÃO DE PIRABASE QUATIPURU PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 247 DE 7 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2º VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE BONTITO E CACHOEIRA DO PIRIA PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.474 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME LUCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES
C.I.C. 142.238.802-68
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DIVISAO DE SAUDE BUCAL
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE BONTITO E CACHOEIRA DO PIRIA PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.475 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDEA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.476 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR
C.I.C. 330.717.992-68
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.477 DE 5 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA LUCIA DA SILVA RABELO
C.I.C. 486.548.172-91
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N 30 VALOR: R\$210,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARUDÁ
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS DURANTE O VERÃO NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.478 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA
C.I.C. 120.752.802-15
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: ATUAR NA SUPERVISÃO DOS LEITOS HOSPITALARES PARA PORTADORES DO HIV, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.479 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ORLIUDA DA COSTA BEZERRA
C.I.C. 116.340.812-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREU BRANCO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO FAMÍLIA PARA AENSE FORTALECIDA NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.480 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ROSELY SILVA
C.I.C. 039.769.632-91
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DIV. ASS. INT. DA MULE CRIANÇA
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PRIMAVERA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.481 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ANA LUCIA CORRÊA ALMEIDA
C.I.C. 107.793.702-44
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.482 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME CHARLES SILVA DE SOUZA
C.I.C. 330.395.692-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTACAO: DEP. DE ADM. DE SERVIÇOS
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.483 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
C.I.C. 042.473.372-20
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.484 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ANA LUCIA CORRÊA ALMEIDA
C.I.C. 107.793.702-44
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 50 VALOR: R\$175,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.485 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME CHARLES SILVA DE SOUZA
C.I.C. 330.395.692-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTACAO: DEP. DE ADM. DE SERVIÇOS
N 50 VALOR: R\$175,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.486 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
C.I.C. 042.473.372-20
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 50 VALOR: R\$175,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS PERMANENTES E DE CONSUMO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTA SESPA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.487 DE 30 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME JOSIANE BARBOSA DE ANDRADE
C.I.C. 288.034.852-87
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO ÀS DST/AIDS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.488 DE 1 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: FAZER AVALIAÇÃO FÍSICA DO HOSPITAL CELINA GONÇALVES E VISTORIA DAS OBRAS DO HOSPITAL MATerno INFANTIL NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.489 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARTA JANDRA SILVA PINTO
C.I.C. 282.490.032-63
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TREINAMENTO APRA COLETA DE MATERIAL APRA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAOUNA⁴
RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.490 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME CECILIA VIANA NAHUM PINTO
C.I.C. 291.767.862-34
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TREINAMENTO APRA COLETA DE MATERIAL APRA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAOUNA⁴
RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.491 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ELIETE SOCORRO ALCÓFORADO BESSA
C.I.C. 352.864.662-49
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GABINETE
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA À POPULAÇÃO IDOSA NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.492 DE 5 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
C.I.C. 036.281.242-04
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: UNIDADE DE REAB. PSICO-SOCIAL
N 60 VALOR: R\$540,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DURANTE A AVALIAÇÃO DA PPI NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.493 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS
C.I.C. 260.053.362-15
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA À POPULAÇÃO IDOSA NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.494 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME CREUZA MELO DOSSANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.495 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.860.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS- HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.496 DE 5 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME CREUZA MELO DOSSANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVA IPIXUNA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS- CENTRO DE SAUDE ESPECIAL DE NOVA IPIXUNA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.497 DE 5 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.860.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVA IPIXUNA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS- CENTRO DE SAUDE ESPECIAL DE NOVA IPIXUNA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.498 DE 6 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME MARCIA ARGUELLES PANTOJA
C.I.C. 218.531.422-04
CARGO: PEDAGOGO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N. 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BEVES
OBJETIVO: COORDENAR O PROCESSO DE AULA INAUGURAL DO PROFORMAR, NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.499 DE 6 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME SANDRA HELENA ISSE POLARO
C.I.C. 129.462.062-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: UBS II PEDREIRA
N. 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BEVES
OBJETIVO: COORDENAR O PROCESSO DE AULA INAUGURAL DO PROFORMAR, NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.500 DE 6 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME EDIVANA RIBEIRO TAVARES
C.I.C. 293.079.292-20
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N. 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BEVES
OBJETIVO: SECRETARIAR O PROCESSO DE AULA INAUGURAL DO PROFORMAR, NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.501 DE 5 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ANA CATARINA DE SOUZA FAVACIO
C.I.C. 279.718.212-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 30 VALOR: R\$210,00

DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS IV MOSQUEIRO
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA ADE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS DURANTE O VERÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.502 DE 7 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA
C.I.C. 190.073.882-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 30 VALOR: R\$210,00

DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARUDÁ
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS DURANTE O VERÃO 2004, NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
4ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - CAPANEMA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS
PORTARIA Nº 301, 4ª RPS DE 07.07.2004

NOME ROSILDA DA SILVA SALDANHA
CARGO: ENFERMEIRA
C.I.C. 057.522.722-20
PERÍODO: 08 E 09.07.2004
Nº DE DIARIAS: 02
ORIGEM: Capanema
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: averiguar casos suspeitos de raiva humana no munic. de viseu - km-74 - PA/MA
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL / SESP
SUPRIMENTO DE FUNDOS DE JUNHO / 2004
PORTARIA Nº 389 DE 08 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA VIVINA MAGNO DE ALMEIDA
C.I.C. 171.971.712-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/07/2004 A 07/08/2004
DATA DE CONCESSÃO: 09/07/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 390 DE 08 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: ANA DE FÁTIMA DA COSTA FURTADO
C.I.C. 564.979.112-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.500,00
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/07/2004 A 07/08/2004
DATA DE CONCESSÃO: 09/07/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 391 DE 08 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR
C.I.C. 381.171.118-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/07/2004 A 07/08/2004
DATA DE CONCESSÃO: 09/07/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
CONCESSÃO DE DIARIAS
PORTARIA Nº 392 DE 08 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: FÁTIMA NAZARÉ DOURADO RODRIGUES
CARGO: PSICÓLOGA
C.I.C. 121.275.072-15
Nº DE DIARIAS: 06 (SEIS)
OBJETIVO: PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA FAMILIAR
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - SC
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1604/04 - SETEPS, 05 DE JULHO DE 2004
Nome: PAULO SÉRGIO DE FREITAS MENDES
Cargo: Economista
Matrícula: 321.4249-1
Lotação: DAF/DEFIN
Período: 29.03 a 02.05.04
Laudo Médico: Nº 2574/04 - IPASEP

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1604/04 - SETEPS, 05 DE JULHO DE 2004
Nome: JOANA BENTES DASCHAGAS
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 553.9927-010
Lotação: UAPI - VALDECANS
Período: 12.06 a 15.09.04
Laudo Médico: Nº 31131365747-3 INSS

ERRATA
Doe Nº 030203 - Publicado em 31/05/2004, resolução nº 04, de 07 de maio de 2004. Onde se lê: Art. 2º - Aprova o redimensionamento de 5.120 metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil distribuídos nos municípios, conforme quadro abaixo.

Quadro de Atendimento de 5.120 Metas INICIO 01/06/2004

Municípios	Metas		Situação
	Urb.	Rur.	
Ananindeua	600	400	1000
Brasil Novo	50	50	100
Belém	2000	-	2000
Bannach	50	50	100
Benevides	100	-	100
Canaã dos Carajás	130	100	230
Redenção	50	-	50
Goiânia do Pará	150	50	200

	95	105	200	Ampliação
Marabá	50	100	150	Implantação
Novo Progresso	50	-	50	Implantação
Parauapebas	-	200	200	Implantação
Pau D'Arco	-	50	50	Implantação
Placas	100	100	200	Implantação
S. Felix do Xingu	50	-	50	Implantação
Santa Bárbara	100	90	190	Implantação
Sapucaia	50	-	50	Implantação
Trairão	150	50	200	Implantação
Total	3.725	1.395	5.120	

Lei-se: Art. 2º - Aprova o redimensionamento de 5.220 metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil distribuídos nos municípios, conforme quadro abaixo.

Quadro de Atendimento de 5.220 Metas Início 01/06/2004

Municípios	Metas		Situação
	Urb.	Rur.	
Ananindeua	600	400	1000
Brasil Novo	50	50	100
Belém	2000	-	2000
Bannach	50	50	100
Benevides	100	-	100
Canaã dos Carajás	130	100	230
Conceição do Araguaia	100	-	100
Redenção	50	-	50
Goiânia do Pará	150	50	200
Marabá	50	100	150
Novo Progresso	50	-	50
Parauapebas	-	200	200
Pau D'Arco	-	50	50
Placas	100	100	200
S. Felix do Xingu	50	-	50
Santa Bárbara	100	90	190
Sapucaia	50	-	50
Trairão	150	50	200
Total	3.825	1.395	5.220

Art. 3º Aprova a Implantação e Ampliação de 1874 metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a partir de 01/06/2004, de acordo com a demanda identificada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, conforme quadro abaixo: 01/06/04

Nº MUNICÍPIO	METAS		Observação
	Urbana	Rural	
01 Altamira	61	-	61
02 Alenquer	143	-	143
03 Belém	650	-	650
Trabalho Infantil Doméstico.			
04 Belterra	125	-	125
05 Bora	34	-	34
06 Marabá	48	-	48
07 Monte Alegre	57	92	149
08 Palestina/PA	57	47	104
09 Santarém	41	-	41
10 São Geraldo do Araguaia	153	-	153
11 Sour	50	-	50
Exclusiva para o Trab. Infantil Trabalho Infantil Doméstico.			

Total 1.735 139 1.874
José Haroldo Teixeira da Costa Eloneida Claudia Figueira Fonseca
SETEPS COGEMAS

DIARIAS
PORTARIA Nº 1450/04 - SETEPS, DE 17/06/04
Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
Cargo/Função: Ch. Div. Aval. Amb. Trab.
Local: CURRALINHO e SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Período: 21 a 26.06.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: proceder perícia técnica e emissão de laudo.

PORTARIA Nº 1453/04 - SETEPS, DE 17/06/04
Nome: ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO e MEDICILÂNDIA
Período: 21.06 a 03.07.04 Nº Diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar o Programa de Atenção Integral ao Idoso - Idade Ativa.

PORTARIA Nº 1455/04 - SETEPS, DE 18/06/04
Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO E SILVA
Cargo/Função: Técnico
Local: PARAGOMINAS
Período: 21 a 26.06.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: realizar contato com empresas locais, recrutar e intermediar mão de obra e avaliar as ações do SINE.

PORTARIA Nº 1462/04 - SETEPS, DE 18/06/04
Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE
REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social
VITÓRIA REGIA F. DAMASCENO, Técnico
Local: BAIÃO
Período: 24 a 26.06.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar da realização do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA Nº 1463/04 - SETEPS, DE 18/06/04
Nome: ROSINALDO DOSSANTOS GALVÃO
Cargo/Função: Motorista

Local: BAIÃO
Período: 24 a 26.06.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE.
PORTARIA Nº 1467/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: SÍLVIO PIRES MOREIRA
Cargo/Função: Servente
Local: D. ELIZEU e MARAPANIM
Período: 21 a 23.06.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar material de consumo do PETI - Geração de Renda.
PORTARIA Nº 1470/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: ANDRADINA MARIA ESILVA DESOUSA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 22 a 29.06.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1471/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: Assessor
Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ e CASTANHAL
Período: 23 a 25.06.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar do programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1474/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA
Cargo/Função: Ch. Div. Prev. A. Integ.
Local: MARABÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Período: 23 a 29.06.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: realizar perícia técnica e emissão de laudo.
PORTARIA Nº 1475/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: Motorista
Local: CASTANHAL e SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 23 a 25.06.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.
PORTARIA Nº 1476/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: FERNANDO RABELO MENDES FILHO
Cargo/Função: Assessor
Local: SANTARÉM
Período: 27.06 a 04.07.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: implantar o Programa Família Paraense Fortalecida.
PORTARIA Nº 1477/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Cargo/Função: Ch. de Gabinete
Local: SANTARÉM
Período: 27.06 a 04.07.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: capacitar frente a implantação do programa Família Paraense Fortalecida.
PORTARIA Nº 1480/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: ANAJÁS e MELGAÇO
Período: 28.06 a 04.07.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: reconhecer locais para implantação do programa Maria Maria.
PORTARIA Nº 1481/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: MARIA DE BELEM DURANS PESSOA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: RECIFE-PE
Período: 01 a 06.07.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: coordenar e acompanhar atividades na V FENNEART.
PORTARIA Nº 1482/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: ANA MARIA LEITE COSTA
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: S. JOÃO DA PONTA e TOMÉ AÇU
Período: 23 a 27.06.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar o Programa Idade Ativa.
PORTARIA Nº 1486/04 - SETEPS, DE 21/06/04
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
Cargo/Função: Sociólogo
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 07 a 13.07.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades referentes a exposição do artesanato paraense na festa dos Estados.
PORTARIA Nº 1510/04 - SETEPS, DE 23/06/04
Nome: REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Aux. Técnico
EDSON FARIAS SANTOS, Motorista
NELCY DOSSANTOS AMORIM, Sociólogo
Mª da CONSOLAÇÃO DOS REIS MARTINS, Assist. Social
Local: TUCURUÍ, BREJO BRANCO, GOIANÉSIA e TAILÂNDIA
Período: 25.06 a 06.07.04 Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo da Viagem: realizar avaliação social e cadastramento dos Beneficiários da Lei 05/90 e de candidatos ao Benefício.
PORTARIA Nº 1519/04 - SETEPS, DE 23/06/04
Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO
Cargo/Função: Diretora da DITRA
Local: REDENÇÃO
Período: 01 a 03.07.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar da solenidade de instalação da Vara do Trabalho.
PORTARIA Nº 1520/04 - SETEPS, DE 23/06/04
Nome: EDYJOY QUADROS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: SANTARÉM
Período: 04 a 11.07.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do programa Família Paraense Fortalecida.
PORTARIA Nº 1525/04 - SETEPS, DE 25/06/04
Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Período: 05 a 08.07.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: reconhecer locais para implantação do Programa Maria Maria.
PORTARIA Nº 1526/04 - SETEPS, DE 25/06/04
Nome: FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: BRASÍLIA-DF

Período: 06 a 09.07.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Encontro Nacional de Gestão do BPC/LOAS.
PORTARIA Nº 1527/04 - SETEPS, DE 25/06/04
Nome: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: UJIONÓPOLIS e IPIXUNA DO PARÁ
Período: 28.06 a 03.07.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: visitar comunidades que receberam ações do PLANTEQ/PA - 2004.
PORTARIA Nº 1544/04 - SETEPS, DE 02/07/04
Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
Cargo/Função: Ch. Div. Aval. Amb. Trab.
Local: MUANA
Período: 05 a 10.07.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: visita técnica e emissão de laudo.
PORTARIA Nº 1547/04 - SETEPS, DE 02/07/04
Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS
Cargo/Função: Coord. C.S.S.T
Local: CAMETÁ
Período: 05 a 10.07.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: proceder supervisão e reunião técnica.
PORTARIA Nº 1592/04 - SETEPS, DE 05/07/04
Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: Motorista
Local: IPIXUNA DO PARÁ
Período: 08 a 09.07.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.
PORTARIA Nº 1593/04 - SETEPS, DE 05/07/04
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: Assessor
Local: IPIXUNA DO PARÁ
Período: 08 a 09.07.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: proceder reunião técnica sobre a qualificação.
PORTARIA Nº 1596/04 - SETEPS, DE 05/07/04
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: Assessor
Local: BRAGANÇA, TRACUATEUA e IGARAPÉ MIRI
Período: 12 a 17.07.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: reunião técnica com associações e autoridades locais para elaborar atividades do Programa Presença Viva e PLANTEQ/04.
SUPRIMENTO:
PORTARIA Nº 1365/04 - SETEPS, 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: SUELMARIA DRAGO PINHO
Cargo: Sociólogo
Local: CAMETÁ
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas: R\$100,00
- 339033: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1366/04 - SETEPS, 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Cargo: Motorista
Local: SOLRE
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
- 339030: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1370/04 - SETEPS, 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: NATÉRCIA PARENTE FREIRE
Cargo: Pedagogo
Local: BRASIL NOVO, ALTAMIRA, MEDICILÂNDIA e URUARÁ
Valor do Suprimento: R\$350,00
Elementos de Despesas: R\$350,00
- 339033: R\$350,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1371/04 - SETEPS, 07 DE JUNHO DE 2004
Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Cargo: Psicólogo
Local: RONDON DO PARÁ, ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ e NOVA IPIXUNA
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas: R\$400,00
- 339033: R\$400,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1374/04 - SETEPS, 07 DE JUNHO DE 2004
Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUZA
Cargo: Assistente Social
Local: ACARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, BUJARÚ e TOMÉ AÇU
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1375/04 - SETEPS, 07 DE JUNHO DE 2004
Nome: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA
Cargo: Assistente Social
Local: MONTE ALEGRE, PRAINHA e ALMEIRIM
Valor do Suprimento: R\$350,00
Elementos de Despesas: R\$350,00
- 339033: R\$350,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1381/04 - SETEPS, 08 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARIA DO PERÉTUO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Cargo: Assistente Social
Local: UJIONÓPOLIS e IPIXUNA DO PARÁ
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas: R\$300,00
- 339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1382/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: SÍLVIA BRANDÃO LEITE
Cargo: Agente de Portaria
Local: ALORÁ DO PARÁ, IRTUUA e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Valor do Suprimento: R\$1.200,00
Elementos de Despesas: R\$1.200,00
- 339036: R\$1.200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1383/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: CISTONINA PINTO SILVA
Cargo: Assistente Social
Local: ALORÁ DO PARÁ, IRTUUA e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1387/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Cargo: Assessor
Local: IGARAPÉ MIRI
Valor do Suprimento: R\$1.200,00
Elementos de Despesas: R\$250,00
- 339030: R\$250,00
- 339036: R\$950,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1388/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Cargo: Motorista
Local: ITUPIRANGA
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas: R\$600,00
- 339030: R\$600,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1392/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: ANA MARIA LEITE COSTA
Cargo: Técnico em Educação
Local: BAIÃO
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas: R\$100,00
- 339033: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1393/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: ANA MARIA LEITE COSTA
Cargo: Técnico em Educação
Local: SÃO JOÃO DA PONTA e TOMÉ AÇU
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1394/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: SAPUCAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS e SANTANA DO ARAGUAIA
Valor do Suprimento: R\$250,00
Elementos de Despesas: R\$250,00
- 339033: R\$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1397/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES
Cargo: Sociólogo
Local: SANTA IZABEL DO PARÁ, VIGIA DE NAZARÉ e SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1398/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA
Cargo: Assistente Social
Local: PONTA DE PEDRAS
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas: R\$200,00
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1404/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

Cargo: Motorista

Local: RECIFE-PE

Valor do Suprimento: R\$1.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$1.750,00

-339036: R\$ 100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1405/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Cargo: Economista

Local: PARAGOMINA e GARRAFÃO DO NORTE

Valor do Suprimento: R\$5.700,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$1.000,00

-339033: R\$3.000,00

-339036: R\$1.700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1406/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO

Cargo: Coord. C.A.P.P.

Local: AUGUSTO CORRÊA - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1407/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Cargo: Aux. Técnico

Local: SÃO GERALDO DO ARAGUAIÁ e CURRALINHO - PETI

Valor do Suprimento: R\$5.700,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$1.000,00

-339033: R\$3.000,00

-339036: R\$1.700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1408/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR

Cargo: Aux. Técnico

Local: OURILÂNDIA - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1409/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Cargo: Aux. Técnico

Local: OBIDOS e TAILÂNDIA

Valor do Suprimento: R\$5.700,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$1.000,00

-339033: R\$3.000,00

-339036: R\$1.700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1410/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA LAVES DO NASCIMENTO

Cargo: Sociólogo

Local: ITAITUBA - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1411/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo: Sociólogo

Local: TRACUATEUA e MOJÚ - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1412/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DE BELÉM DURAN SPESSOA

Cargo: Assistente Social

Local: SAOMIGUEL DO GUAMÁ - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1413/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Local: VIZEU

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1414/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo: Agente Administrativo

Local: MUANA - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1415/04 - SETEPS, 14 DE JUNHO DE 2004

I - AUTORIZAR, que seja empenhado os valores em favor dos servidores abaixo relacionados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, a ocorrer no mês de Junho/03.

Nome	339030	339036	339039	339033
Marinaldo Ribeiro da Silva	1.100,00	1.100,00	400,00	400,00
Mª de Fátima Ribeiro Caldas	990,00	800,00	410,00	800,00
Dulcília Ferreira Abre	800,00	1.000,00	500,00	700,00
Elizabeth Feio Boulhosa	800,00	1.000,00	500,00	700,00
Suely Marques Kós	800,00	1.000,00	500,00	700,00
Clemildes Socorro J. Nunes	800,00	1.000,00	500,00	700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1427/04 - SETEPS, 15 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DAS NEVES PADILHA DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$2.500,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$2.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1430/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO

Cargo: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$1.400,00

-339039: R\$ 300,00

-339036: R\$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1433/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnico em Educação

Local: CURUCA, INHANGAPÉ e MARAPANIM

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1434/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO

Cargo: Coord. C.A.P.P.

Local: MOJÚ - PETI

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1435/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR

Cargo: Aux. Técnico

Local: TERRA ALTA

Valor do Suprimento: R\$2.850,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 500,00

-339033: R\$1.500,00

-339036: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1436/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: Sociólogo

Local: ALTAMIRA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e PORTO DE MÓZ

Local: PETI

Valor do Suprimento: R\$2.745,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 945,00

-339036: R\$1.800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1437/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Cargo: Economista

Local: IGARAPÉ MIRI

Valor do Suprimento: R\$700,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$500,00

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1442/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO

Cargo: Sociólogo

Local: ALTAMIRA, ANAPÚ, URUARÁ e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1444/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: VITORINA GONÇALVES BARBOSA

Cargo: Assessor

Local: Gabinete/SETEPS

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$600,00

-339033: R\$400,00

-339036: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1451/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO

Cargo: Ch. da Div. Aval. Amb. Trabalho

Local: CURRALINHO e SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1452/04 - SETEPS, 16 DE JUNHO DE 2004

Nome: ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES

Cargo: Técnico em Educação

Local: ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO e MEDICILÂNDIA

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1457/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA JOSÉ DAS NEVES ALVES

Cargo: Professor

Local: D A B

Valor do Suprimento: R\$1.500,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$1.200,00

-339030: R\$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1458/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA

Cargo: Diretora da DAB

Local: D C C I M's

Valor do Suprimento: R\$4.000,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$4.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1459/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DAS NEVES PADILHA DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo

Local: D C C I M's

Valor do Suprimento: R\$4.000,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$2.000,00

-339036: R\$2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1460/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004

Nome: ANA MIRLA BRAUN GUERRA

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: C I S N E

Valor do Suprimento: R\$3.547,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1461/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004

Nome: ROSINALDO DOSSANTOS GALVÃO

Cargo: Motorista

-339030: R\$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1468/04 - SETEPS, 18 DE JUNHO DE 2004
Nome: SÍLVIO PIRES MOREIRA
Cargo: Servente
Local: DOM ELIZEU e MARAPANIM
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1469/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS
Cargo: Agente Administrativo
Local: TERRA ALTA - PETI
Valor do Suprimento: R\$3.900,00
Elementos de Despesas:
-339036: R\$3.900,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1472/04 - SETEPS, 21 DE JUNHO DE 2004
Nome: MARILIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE
Cargo: Assessor
Local: CASTANHA e SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1473/04 - SETEPS, 21 DE JUNHO DE 2004
Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA
Cargo: Ch. Div. Prev. Ações Integ.
Local: MARABÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$400,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1478/04 - SETEPS, 21 DE JUNHO DE 2004
Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Cargo: Ch. de Gabinete
Local: SANTARÉM
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1479/04 - SETEPS, 21 DE JUNHO DE 2004
Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo: Aux. Técnico
Local: ANAJÁS e MELGAÇO
Valor do Suprimento: R\$380,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$380,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1484/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOSSANTOS
Cargo: Assistente Social
Local: MARABÁ
Valor do Suprimento: R\$2.850,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$ 500,00
-339033: R\$1.500,00
-339036: R\$ 850,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1485/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA
Cargo: Técnico B
Local: D. ELIZEU - PETI
Valor do Suprimento: R\$2.850,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$ 500,00
-339033: R\$1.500,00
-339036: R\$ 850,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1511/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004
Nome: REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA
Cargo: Aux. Técnico
Local: TUCURUÍ, BREUBRANCO, GOIANÉSIA e TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$700,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$600,00
-339036: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1518/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004
Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS D. COUTINHO
Cargo: Diretora da DITRA
Local: REDENÇÃO

Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1523/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004
Nome: DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA LEAL
Cargo: Agente Administrativo
Local: PETI
Valor do Suprimento: R\$7.200,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$1.000,00
-339036: R\$6.000,00
-339033: R\$ 200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1524/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004
Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo: Aux. Técnico
Local: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
PORTARIA Nº 1541/04 - SETEPS, 09 DE JUNHO DE 2004
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
Cargo: Sociólogo
Local: TRACUATEUA - PETI
Valor do Suprimento: R\$2.850,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$ 500,00
-339033: R\$1.500,00
-339036: R\$ 850,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.
ERRATA
Contrato nº 004/04.
Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e EMPRESA BETTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Onde se Lê:
Valor: R\$ 156.917,10
Vigência: 23/06/04 à 24/12/04
Leia-se:
Valor: R\$ 78.458,55
Vigência: 23/06/04 à 22/09/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIROS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

ARCON
Pregão Presencial n.º 05/2004
ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Comissão Permanente de Licitação da ARCON, designada pela PORTARIA Nº 349/03, comunicar aos interessados a seguinte alteração:
ANEXO III:
Item 02 - Aquisição de 01 notebook para utilização da ARCON:
2.1 - Especificações Técnicas Mínimas:
Manuais, Equipamentos e Acessórios (Maleta para transporte, bateria recarregável com capacidade mínima para 230 horas).
As demais cláusulas permanecem inalteradas, como também a data e hora da realização do referido certame.
@Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 12/04
FIRMA VENCEDORA: Consan Engenharia Ltda - R\$251.324,78
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 24 de Junho de 2004.
Comissão Permanente de Licitação
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - (ENVELOPE A)
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 11/04
FIRMA HABILITADA: Consan Engenharia Ltda.
FIRMA INABILITADA: Senenge Engenharia Ltda.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém (PA), 07 de Julho de 2004
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 60/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF nº 04.306.886/0001-57.
OBJETO: Execução de serviços de assentamento, desativação e interligação com o sistema existente, de rede de distribuição e ramais prediais, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, visando à limitação do 5º e 7º setores de distribuição da Região Metropolitana de Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$588.878,80
DATA DA ASSINATURA: 30.06.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Roberto Paulo Amoras
Diretor Comercial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/04 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: PAINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CGC/MF 04.975.203/0001-54.
OBJETO: Fornecimento de painéis de força e controle destinados ao Sistema de Abastecimento de Água de Marabá.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 43/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 35 (Trinta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 545.180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reativação e Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 01.07.04 a 30.08.04
DATA DA ASSINATURA: 01.07.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 34/01 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CGC/MF Nº 04.188.867/0001-73.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas/dia, nas Estações de Tratamento e Elevatórias dos Sistemas de Esgoto Sanitário e da Estação Elevatória de Água do Coqueiro (Programa PROSANEAR), na Região Metropolitana de Belém, de acordo com o Termo de Referência Técnica parte integrante deste Contrato (Lote I).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$345.866,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
ADITIVO ANTERIOR:
1º - DATA - 24.06.02 - Prazo
2º - DATA - 23.06.03 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 23.06.04 a 20.09.04
DATA DA ASSINATURA: 22.06.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 35/01 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CGC/MF Nº 04.188.867/0001-73.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas/dia, da Estação Elevatória de Água Tratada do 5º Setor, incluindo manutenção no Sistema hidráulico-pneumático, válvula de acionamento de comportas e registros das unidades de tratamento de água (ETA), recuperação e conservação das edificações e área externa, situado na Avenida 25 de Setembro, esquina com a Travessa Perebebuí, (Lote II).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$203.605,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
ADITIVO ANTERIOR:
1º - DATA - Prazo - 27.06.02
2º - DATA - Prazo - 26.06.03
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 26.06.04 a 23.09.04
DATA DA ASSINATURA: 25.06.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 45/04 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: FEMAC - GEOSOL O ENGENHARIA LTDA, CGC/

MFNº 04.947.057/0001-53.

OBJETO: Execução de um poço tubular DN 10" x 250 metros de profundidade no

sistema de Abastecimento de Água da Vila do Mosqueiro, na área Metropolitana de

Belém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 16/04 VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 60 (Sessenta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço

pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento de quantitativos

de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 21.060,00

DATA DA ASSINATURA: 30.06.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/04 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: O C P - OBRAS CONSULTORIA E PROJETOS DE

INSTALAÇÕES LTDA - CGC/MFNº 83.922.807/0001-09.

OBJETO: Execução de serviços e obras no Sistema de Abastecimento de Água de

Marabá.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 42/03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento

da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.224,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reativação e Prorrogação

do prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e

suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30.06.04 a 29.08.04

DATA DE ASSINATURA: 30.06.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

Belém, 07 de Julho de 2004

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****6º (SEXTO) TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 07/03****TOMADA DE PREÇO Nº 003/03**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS

MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E

RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA INÁCIO

PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.682,75 (CENTO E SESSENTA E QUATRO

MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO

CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x INJEPE ENGENHARIA LTDA -

CNPJ Nº 83.588.145/0001-82

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART.

57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 07.07.04

TERMO FINAL: 04.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 20.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

3º TA - 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5º TA - 13.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 018/03****TOMADA DE PREÇO Nº 005/03**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO

MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE

QUADRA (PROTÓTIPO 02+09) NA ESCOLA LEONARDO N. SOUZA EM,

ABAETE TUBA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.984,52 (CENTO E QUARENTA MIL,

NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS

CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA

LTDA - CNPJ Nº 83.773.804/0001-50

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART.

57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.06.04

TERMO FINAL: 27.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 04.07.03

1º TA - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 24.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 19.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE

VERBA)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 030/03****TOMADA DE PREÇO Nº 027/03**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS

MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE

QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA BOLIVAR BORDALO, EM

BRAGANÇA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.041,35 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL,

QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ

05.054.911/0001-15 x DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº

03.832.803/0001-09

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 05.07.04

TERMO FINAL: 02.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 05.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 29.09.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 30.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 18.03.04

2º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3º TA - 13.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/03****CONVITE Nº 021/03**

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, COM A

CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR,

INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 09), NO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.

VALOR: R\$ 119.142,45 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E

DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ

05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 26.06.04

TERMO FINAL: 24.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 25.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 29.03.04

4º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE

VERBA)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/03****CONVITE Nº 141/03**

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA,

EM PRAINHA/PA.

VALOR: R\$ 42.925,90 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E

CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ

05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MEGALTA - CNPJ Nº 04.188.867/0001-73

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 07.07.04

TERMO FINAL: 04.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 24.12.03

ADITIVO ANTERIORES:

1º TA - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 14.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2004****CONVITE Nº 001/2004**

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA,

EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 120.095,35 (CENTO E VINTE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E

TRINTA E CINCO CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº

05.054.911/0001-15 x SERVIÇOS TOTAL LTDA - CNPJ Nº 03.449.003/0001-03.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 01.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVO ANTERIOR:

1º TA - 27.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/03****CONVITE Nº 130/03**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE POLÍCIA, EM

AURORA DO PARÁ/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 147.279,77 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL,

DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA CANAÃ LTDA -

CNPJ Nº 03.443.813/0001-56.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 15.07.04

TERMO FINAL: 11.11.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 14.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

QS. ORIGINAL: 17.12.03

1º TA - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 17.06.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/03****CONVITE Nº 037/03**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS

MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO

(PROTÓTIPO 01) NA ESCOLA FREI AMBRÓSIO, NO MUNICÍPIO DE

SANTARÉM/PA.

VALOR: R\$ 148.854,37 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ

05.054.911/0001-15 x R.C.G. TOLENTINO - CNPJ Nº 05.577.214/0001-25.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 30.06.04

TERMO FINAL: 27.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 04.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 19.01.04

2º TA - 28.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004.**

OBJETO: Fornecimento de Lubrificantes, para aplicação nas máquinas e veículos

da SETRAN.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação,

na qual, a empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, única empresa

participante desta licitação, foi desclassificada. Diante do exposto, a Comissão

declarou como FRUSTRADA a licitação em referência. Cópia da ata de julgamento

da Proposta Financeira, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar

- Souza - Belém/PA.

Belém, 07 de julho de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 064/2004 - S.O.E.

Processo: 2004/128111

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENISA S/A - C.G.C. 05.083.241/

0001-65.

Objeto: Serviços de aterro nos encontros da Ponte sobre o rio Jubim, localizada na

rodovia PA-154, sub-trecho: Caimara/Salvaterra.

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 13

Valor: R\$ 148.490,23
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 22/06/2004 a 22/07/2004
Data: 22/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059/2004 - S.O.E.
Processo: 2004/130558
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - C.G.C. 04.125.333/0001-06.
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto pré moldado sobre o igarapé Maniteua, localizada no município de Marapanim, sob jurisdição do 1º núcleo regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 159/2004.
Valor: R\$ 125.866,91
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 18/06/2004 a 16/08/2004
Data: 18/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 128/2004 - D.C.
Processo: 2004/142112
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / FALCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. 03.811.214/0001-36.
Objeto: Serviços de conservação na rodovia PA-428, sub-trecho: PA-426/Nova Olinda/Ponto Seguro, numa extensão de 10,00Km, sob jurisdição do 1º núcleo regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 171/2004.
Valor: R\$ 148.844,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 23/06/2004 a 22/07/2004
Data: 23/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 121/2004 - D.C.
Processo: 2004/133016
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CANAÃ LTDA - C.G.C. 00.443.813/0001-56.
Objeto: Serviços de construção de Alamedado na área da ENASA, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 166/2004.
Valor: R\$ 35.019,72
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 23/06/2004 a 06/07/2004
Data: 22/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 122/2004 - D.C.
Processo: 2004/140535
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. 04.306.886/0001-57.
Objeto: Serviços de conservação de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha rodoviária não pavimentada do 7º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 168/2004.
Valor: R\$ 71.778,00
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Vigência: 18/06/2004 a 07/07/2004
Data: 18/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 123/2004 - D.C.
Processo: 2004/131643
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha, não pavimentada, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 164/2004.
Valor: R\$ 149.300,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 22/06/2004 a 21/07/2004
Data: 22/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2004 - D.C.
Processo: 2004/19411
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de limpeza de ruas no município de Salinópolis, Bairros: Destacado, Maçarico, Porto Grande e Atalaia, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 022/2004.
Valor: R\$ 148.034,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/06/2004 a 30/06/2004
Data: 01/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 10/2004 - DTH
Processo: 2004/147524
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC- ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA - C.G.C. 05.548.482/0001-32.
Objeto: Construção de uma rampa em concreto armado na vila de Cotejuba, município de Belém.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 175/2004.
Valor: R\$ 145.717,57
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 22/06/2004 a 18/10/2004
Data: 22/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09/2004 - DTH.
Processo: 2004/139289
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEFIX - CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. 03.458.174/0001-90.
Objeto: Construção de 01 (um) trapiche em concreto armado na comunidade de

Nazaré do Seco no município de Maracanã.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 174/2004.

Valor: R\$ 118.175,28
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 18/06/2004 a 15/10/2004
Data: 18/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 124/2004 - D.C.
Processo: 2004/155015
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA - C.G.C. 04.788.113/0001-54.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha não pavimentada, sob jurisdição do 4º Núcleo regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 181/2004.
Valor: R\$ 149.176,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 22/06/2004 a 21/07/2004
Data: 22/06/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2004.
OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) veículos novos, 01 (um) tipo PICK-UP CABINE DUPLA e outro veículo SPORT UTILITÁRIO.
VALOR: R\$ 182.000,00
DATA DA ABERTURA: 27/07/2004
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 07 de julho de 2004.
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENTESCAL
Presidente da C. P.L. - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
ERRATA PORTARIA 201/2004
PUBLICADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2004
Nº DO ENº 30.225

Onde se lê: Objeto: Dirigir o veículo que transportará Secretário Executivo, naquele município.
Leia-se: Objeto: Conduzir o veículo que transportará técnico desta SEDURB, ao município.

ERRATA PORTARIA 212/2004
PUBLICADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2004

Nº DO ENº 30.227

Onde se lê: Destino: Marituba

Leia-se: Destino: Benevides

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
PORTARIA Nº 215/2004, DE 06 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/07 a 02/08/2004 à servidora LUCIANA CARDOSO FAJARDO, matrícula funcional nº 5886066/2, Assessor, referente ao exercício 2002/2003, interrompidas através da PORTARIA Nº 101/2003, de 15/09/2003, publicada no DOE nº 30.030 de 16/09/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 216/2004, DE 07 DE JULHO DE 2004

Servidor: Wendell José Barbosa Silva

Cargo: Motorista Matrícula: 54180987/1

Origem: Belém Destino: Marituba

Data: 06/07/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Complementação de diário.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 217/2004, DE 07 DE JULHO DE 2004

Servidor: Regiane Patrícia do Nascimento Bayma

Matrícula: 5146852/5 Cargo: Assessor

Origem: Belém Destino: Santarém

Período: 12/07/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Assessorar a Abertura do Processo Licitatório do Programa Pará Urb.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/04-SEDURB.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03137985/0001-90 e INOVAR ARQUITETURA E DESIGN LTDA, CNPJ nº 03.254.160/0001-55

Objeto do contrato: Elaboração do Projeto Executivo de Urbanização, Paisagismo e Complementares de Engenharia para área do antigo aeroporto do município de Porel.

Modalidade de licitação: Convite nº 17/2004 - SEDURB

Valor do contrato originário: R\$ 46.200,00

Dotação orçamentária: 07101.15.451.1039.1835 - Fonte: 029- Natureza da despesa: 449051.

Vigência: 29/06/2004 até 29/07/2004.

Data da assinatura: 29/06/2004

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/04-SEDURB.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03137985/0001-90 e ACL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.299.186/0001-84

Objeto do contrato: Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia para construção do Ginásio Poliesportivo no município de Jacundá.

Modalidade de licitação: Convite nº 16/2004 - SEDURB

Valor do contrato originário: R\$ 24.940,00

Dotação orçamentária: 07101.15.451.1039.1835 - Fonte: 029- Natureza da despesa: 449051.

Vigência: 29/06/2004 até 29/07/2004.

Data da assinatura: 29/06/2004

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 06 DE JULHO DE 2004.
Aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2003.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CADAENAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE JULHO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

Deputado HAROLD MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0453/2004, TCM, DE 21/06/2004

Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES para viajar ao município de Marabá-PA, nos dias 27 e 28 de junho de 2004, para participar do Encontro de Administração Pública Municipal.

PORTARIA Nº 0454/2004, TCM, DE 21/06/2004

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, para participar como palestrante do "Encontro de Administração Pública Municipal", a realizar-se no município de Marabá-PA, no período de 28 a 30 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0455/2004, TCM, DE 21/06/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, no total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0456/2004, TCM, DE 21/06/2004

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2004, à servidora LENNA DE MACEDO DOURADO, Assessor Técnico.

PORTARIA Nº 0457/2004, TCM, DE 21/06/2004

Autorizar o servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, para participar do treinamento "Graphic Designer", promovido pela empresa Canal 13, a realizar-se nesta cidade, no período de 01 de julho a 11 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0458/2004, TCM, DE 21/06/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora GABRIELA TEIXEIRA LANDÉ, Assessor Especial I, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0459/2004, TCM, DE 21/06/2004

Autorizar o afastamento do servidor ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Assessor Especial I, para participar do "VII Seminário Nacional - Aspectos polêmicos das licitações e contratos da Administração Pública", a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 28 a 30 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0461/2004, TCM, DE 22/06/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2004, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Chefe de Divisão, referente a parte do triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 0462/2004, TCM, DE 23/06/2004

Designar o servidor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Assessor Especial II, para participar da verificação das instalações da 6ª Inspeção Regional de Santarém, no período de 25 de junho a 02 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0463/2004, TCM, DE 24/06/2004

Designar os servidores ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor, ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão, GABRIELA TEIXEIRA LANDE, Assessor Especial I, MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO, Assessor Especial II, CLOVIS LUIZ DOSSANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo, JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Controle Externo, LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio, MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviço Administrativo, KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, para participarem do "Encontro de Administração Pública Municipal", a realizar-se no município de Marabá - PA, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0464/2004, TCM, DE 24/06/2004

Designar a servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Diretor, para participar do "Encontro de Administração Pública Municipal", a realizar-se no município de Marabá - PA, no período de 27 a 30 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0466/2004, TCM, DE 24/06/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão, no total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) nas rubricas 3390.30, 3390.33 e 3390.39.

PORTARIA Nº 0470/2004, TCM, DE 24/06/2004

Autorizar o servidor ALBERTINO JOSE MONTEIRO DE LIMA, Inspetor Regional, para participar do Curso "Auditoria Básica", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 05 a 09 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0471/2004, TCM, DE 24/06/2004

Autorizar a servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, para participar do Curso "Competência Interpessoal na Gerência Pública", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 05 a 09 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0472/2004, TCM, DE 24/06/2004

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 21 de junho de 2004, à servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA ESILVA, Assessor Técnico.

PORTARIA Nº 0473/2004, TCM, DE 24/06/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2004, ao servidor RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, referente ao saldo do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0474/2004, TCM, DE 24/06/2004

Designar o servidor UBIRAJARA FERREIRA E SILVA, Assessor Especial II, para viajar à Brasília/DF a serviço deste Tribunal, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0476/2004, TCM, DE 28/06/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2004, a servidora DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES, Técnico de Controle Externo, referente ao saldo do triênio 1989/1992.

PORTARIA Nº 0477/2004, TCM, DE 29/06/2004

Conceder férias regulamentares no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2004, à servidora LIA SELMA PONTES DIAS, referente ao período aquisitivo de 2003/2004.

PORTARIA Nº 0478/2004, TCM, DE 29/06/2004

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA, Inspetor Regional, no período de 25 de maio a 21 de setembro de 2004.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA - À Transportes Bertolini Ltda, Sita a Av Antonio Simões, 467, Bairro Prainha - Santarém - Para. CNPJ: 04.503.660/0013-80, publica o extrato da Nota Fiscal nº 129004 do remete JOAO MIRANDA DE LIMA UCHOA para o destinatário COPEL RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA, localizado na cidade Manaus/AM, conforme Boletim de Ocorrência do dia 29/06/04 nº 2004.006499. Santarém-PA, 07 de julho de 2004.

I MOURA E CIA LTDA

I MOURA E CIA LTDA, CNPJ: 05.561.194/0001-18, torna público que requereu da SECTAM a Licença Prévia para atividade de Comércio Varejista de Combustível, situado na Trav. Onze s/nº - Centro - Soure/PA.

INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.

INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.048.785/0045-93, vem tornar pública a concessão da Licença Operacional (LO) de nº 826/2004, na atividade de pesquisa mineral, com o produto água. Expedida pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM

IPÊ MADEIRAS LTDA

IPÊ MADEIRAS LTDA, CNPJ: 05.317.219/0001-32, torna público que recebeu a L.O. nº 242/2004, validade até 14/06/2005, junto à SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira em Paragominas-Pa.

J. G. D. INDÚSTRIA E COM. EXPORTAÇÃO DE MAD. LTDA

J. G. D. INDÚSTRIA E COM. EXPORTAÇÃO DE MAD. LTDA, Localizada na Estrada do Jutai s/n, Km 05, Município de Senador José Porfírio/Pará, CNPJ/MF - 03.379.675/0001-26. Vem, tornar público que solicitou junto à Sectam a renovação de sua Licença Ambiental, sob protocolo nº 2004/94569.

LAMINADORA VITÓRIA LTDA.

LAMINADORA VITÓRIA LTDA. Torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação de nº 116/2003 com validade até 18/09/2004, de protocolo nº 182614/2004, para desdobro de 35 (Trinta e Cinco) m³/dia de madeiras em toras para produção de madeiras laminadas, localizada a Rod. Dos Pioneiros S/N, em Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.295.143/0001-91 e Insc. Est. 15.229.040-0.

MADEIL MADEIRAS ITAGUARÁ LTDA

MADEIL MADEIRAS ITAGUARÁ LTDA CNPJ: 01.782.761/0001-05, torna público a solicitação de renovação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/172893 em 15/06/04, para Desdobramento de Madeira em Paragominas-Pa.

PARKETEK INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PARKETEK INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 83.735.290/0001-49 BREU BRANCO (Pa) torna público que solicitou a SECTAM a sua renovação de sua (L.O) para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

PIONEIROS INDUSTRIAL LTDA

PIONEIROS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.474.139/0001-65, torna público que recebeu a L.O. nº 243/2004, validade até 14/06/2005, junto à SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira em Paragominas-Pa.

SEKO COM. E REP. LTDA.

Seko Com. e Rep. Ltda., CNPJ: 83.901.868/0001-90, Belém-PA, torna público que requereu da SECTAM/PA, a L. I. para atividade de Entrepósito de Mel através do processo nº 191606.

TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA

Transdourada Transportes Ltda, localizada na Rod. BR 316, Km 08, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua Licença de nº 670/03 processo nº 126470/04.

FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ-ME

FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ-ME, torna público que solicitou da SECTAM, a revalidação da (L.O), processo de nº 81832/04, protocolado em 25/03/2004, sito a Rod. PA 125 km 05 aos fundos da BALESTREIRI DO BRASIL EXP. E IMP. LTDA s/n, Paragominas/PA CNPJ nº 04.961.457/0001-13 IE nº 15.225.571-0.

GUAJARÁ MADEIRAS LTDA

GUAJARÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ: 04.551.593/0001-35, torna público que recebeu a L.O. nº 226/2004, validade até 06/06/2005, junto à SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira em Cachoeira do Piria-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PAPREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004. OBJETO: Locação de Máquina e Veículo de Carga para para execução de serviços de Recuperação e Conservação da Rod. PA-279. Recursos: Convênio SETRAN nº 006/2004. Abertura: 23/07/2004 às 09:00 horas. Edital e informação: Na Pref. Mun. de Ourilândia do Norte ou fone: 434-1284. Valor do Edital: R\$15,00. Ourilândia do Norte, 07 de julho de 2004. Adailton R. Peichim - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas (em bloquete sextavado). Recursos: Convênio SEPOF nº 113/2004. Abertura: 23/07/2004 às 14:00 horas. Edital e informação: Na Pref. Mun. de Ourilândia do Norte ou fone: 434-1284. Valor do Edital: R\$30,00. Ourilândia do Norte, 07 de julho de 2004. Adailton R. Peichim - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA.Prefeitura Municipal de Curuçá/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

A Comissão Especial de Licitação, designada por Portaria, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem como objeto a Construção da Orla dos Andras localizada neste Município, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Curuçá, sito Praça Coronel Horácio, nº 70, ao valor de R\$ 400,00. DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2004, às 10:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Carta Convite nº 050/04, referente aquisição de combustíveis e lubrificantes, para Secretaria de Obras e Terras Patrimoniais; a data da abertura ocorrerá dia 16.07.04 às 15:30 hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNAPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, de acordo com as disposições da lei, torna público que a publicação do Aviso de Licitação publicado no DO nº 30.228, de 06.07.04, foi revogado totalmente e substituído pelo aviso que segue anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e alterações que a sucedam, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

Tomada de Preço nº. 001/2004
Objeto: Execução de Obras de Infra-Estrutura - Locação de veículos.

Data de abertura: 22/07/2004, às 9:00 horas.

Preço do edital: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria de Administração, com a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266, Centro, Nova Ipixuna, Pará, no horário de 8:00 às 14:00.

Nova Ipixuna, Pará, 06 de julho de 2004.

Anilson Russi

Presidente da CEPL

CECILIA.ZENI FALCADE-ME.

CECILIA.ZENI FALCADE-ME. CNPJ/MF Nº 638.574.45/0001-02 torna público que requereu à SECTAM o pedido de renovação da licença de operação do Nº 196476/2004 pelo prazo de um ano, para desdobro de madeira em tora em Município de Uruará PA.

CIBRA MADEIREIRA LTDA

CIBRA MADEIREIRA LTDA, CNPJ: 04.257.986/0001-30, torna público a solicitação de renovação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/172897 em 15/06/04, para desdobro de madeira em tora em Paragominas-Pa.

NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A

(Companhia Fechada)

CNPJ/MF 02.260.778/0001-65 NIRE 153.0001.768.8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano 2004 (dois mil e quatro), às 9:00 h (nove horas), na sede social da Companhia, na Travessa Padre Eutíquio, 1.226, Bairro Batista Campos, Belém-PA, reuniram-se em assembleia geral ordinária e extraordinária do acionista da Norte Brasil Telecom S/A, representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme registros constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do artigo 128 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 17 do estatuto social, o representante do Acionista, Sr. Sérgio Assenço Tavares dos Santos assumiu a Presidência dos trabalhos e escolheu a mim, Cássio Humberto Alves Santos, para secretariar. Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente informou que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no §4 do artigo 124 da Lei 6.404/76 em decorrência de estar presente o acionista representando a totalidade do capital social. Dando início aos trabalhos, informou que a assembleia se reunia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2003; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. Ratificar o pagamento de Juros sobre Capital Próprio com base no balanço encerrado em 31.12.2003 deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.01.2004; 4. Aprovar o orçamento de capital da Sociedade para o exercício de 2004; 5. Deliberar sobre a data do início do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio. 6. Fixar a verba global anual dos Administradores. Deliberações: Item 1 da ordem do dia. O Presidente submeteu à assembleia o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhado do Parecer da Auditoria Independente, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2003, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário da Pará, conforme exemplares colocados à disposição do acionista sobre a mesa. Submetida à discussão e à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente submeteu à Assembleia os itens 2, 3 e 4 da ordem do dia, relativo à destinação do lucro líquido do exercício, ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio referente ao exercício social encerrado em 31.12.2003 e aprovar o Orçamento de Capital da Sociedade para o exercício de 2004. O secretário procedeu à leitura da Proposta da Administração relativa aos itens em apreciação, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do Lucro Líquido do Exercício após a compensação de prejuízos anteriores, no valor de R\$ 37.114.364,64 (trinta e sete milhões, cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), lançados à conta de Lucros Acumulados, seja a seguinte:

Lucro Líquido do Exercício	39.787.405,03
Compensação de prejuízos anteriores	(2.673.040,39)
Lucro Líquido após compensação do prejuízo anteriores	37.114.364,64
Apropriação à Reserva Legal	(1.855.718,23)
Lucro Líquido Ajustado	35.258.646,41
Dividendos - Juros Sobre o Capital Próprio (bruto)	(20.464.593,06)
Saldo Remanescente do Lucro Líquido	14.794.053,35

1- RESERVA LEGAL - Na conformidade do artigo 193 da Lei 6.404/76, torna-se necessário a aplicação de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 1.855.718,23 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setentos e dezoito reais e vinte e três centavos). - 2 - DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - Atendendo ao disposto no artigo 10º combinado com os artigos 34 e 35 e seus parágrafos do Estatuto da Empresa, no artigo 202, incisos I, II, III da Lei 6.404/76 e na Lei 8.920/94 e atendendo as determinações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, esta administração propõe que seja destinado para pagamento de dividendos o montante de R\$ 17.394.904,10 (dezesete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e dez centavos). Tais dividendos, declarados com base no balanço de encerramento do exercício de 2003 aos possuidores de Ações Preferenciais e Ordinárias, é composto por juros sobre o capital próprio, imputados na forma do artigo 9º da Lei 9.249/95, no valor de R\$ 20.464.593,06 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), que, líquido do imposto de renda na fonte, resulta em R\$ 17.394.904,10 (dezesete milhões e trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e quatro reais e dez centavos), conforme demonstramos a seguir:

Juros sobre o Capital Próprio	20.464.593,06
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	3.069.688,96
Valor Líquido dos Juros Imputados aos Dividendos	17.394.904,10
JSCP Líquido	17.394.904,10

A imputação dos JSCP está demonstrada conforme segue:

Juros sobre o Capital Próprio	20.464.593,06
Ações Ordinárias	5.798.487,23
Ações Preferenciais	11.596.416,85
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	(3.069.688,96)
Valor Líquido dos Juros Imputados aos Dividendos	17.394.904,10
Dividendos por ação em R\$	Valor Líquido
Ações ON	0,241594
Ações PN	0,241594

Os acionistas imunes receberam os Juros Sobre o Capital Próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte. O pagamento dos juros sobre capital próprio e dos dividendos complementares deverá ser realizado até o dia 22 de dezembro de 2004. 3- LUCROS ACUMULADOS - Propõe, também, que o saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado, nos termos do art. 196 da Lei 6.404/76, no montante de R\$ 14.794.053,35 (catorze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e três reais e trinta e cinco centavos), seja transferido para Reserva de Lucros para Expansão, nomeadamente para aplicação em investimentos no *swtly* CDMA, para fazer face ao aumento da concorrência resultante da entrada prevista de um novo competidor, para eventual pagamento antecipado do passivo financeiro da Empresa e para garantir flexibilidade estratégica e financeira da empresa no âmbito da indústria de telecomunicações no Brasil. Este montante faz parte do Orçamento de Capital e Fluxo de Caixa. 4. ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA 2004 (CONSOLIDADO) - Nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, vimos submeter à deliberação de V.Sas. o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2004, no valor de R\$ 55.025.814,72 (cinqüenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme fontes de financiamento abaixo, o qual fora aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11/02/2004.

Proposta de Orçamento de Capital	R\$ 55.025.814,72
Fontes de Financiamento:	
Saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado	R\$ 14.794.053,35
(Art. 202 da Lei 6.404/76)	

Recursos próprios/ terceiros R\$ 40.231.761,37
Conselho de Administração". Submetida à discussão e à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passando para o item 5 da ordem do dia, para deliberar sobre a data do início do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio. O Presidente submeteu à Assembleia e foi aprovado por unanimidade dos acionistas, a realização do pagamento dos juros sobre capital próprio deverá ser realizado até o dia 22 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 205, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Passando para o item 6 da ordem do dia relativo à remuneração dos Administradores. O Presidente submeteu à Assembleia e foi aprovado por unanimidade que verba global anual dos administradores será de R\$ 1.350.113,65 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos). Esgotadas as matérias relativas à Assembleia Geral Ordinária, o Presidente passou à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a seguinte Ordem do Dia: Ratificar a eleição de dois Conselheiros de Administração. Deliberação: O Presidente submeteu à Assembleia a ratificação da eleição de dois Conselheiros de Administração, os Srs. *Shubert Wine*, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.140.616-9, IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.755.347-50, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro e com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, 7º andar, Torre Corcovado, Rio de Janeiro-RJ e *Luiz Miguel Gulpner López*, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte espanhol nº P 670045, com vencimento em 03 de maio de 2012, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, na Rua Goya 24, 28001 em complemento de mandato, o qual se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2006, em substituição dos Conselheiros Srs. Iriarte José Araújo Esteves e Antonio Viana-Baptista que renunciaram, o que foi aprovado por unanimidade. Esgotada a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e lida a ata, foi esta aprovada e assinada pelo Representante do Acionista, que também presidiu a Mesa, e pelo Secretário. Belém-PA, 25 de março de 2004. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 24.06.2004 sob o nº 2000088649, protocolo nº 04/030923-1 - Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral. SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS - Representante do acionista - Presidente da Mesa; CÁSSIO HUMBERTO ALVES SANTOS - Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2004.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna Público para o conhecimento dos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no dia 23 de julho de 2004 às 09:00 hs. EDITAL E INFORMAÇÕES: encontra-se a disposição dos interessados a partir desta publicação, na Tesouraria, prédio da PMA, no horário das 08:00 às 14:00 hr. Abaetetuba, 07 de julho de 2004. Presidente da CPL - Jorgenei Gomes Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 162/2004/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços nº 021/2004/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 23/07/2004 às 15:00 horas - Objeto: confecção de 10.000 cartilhas personalizadas de divulgação da Lei Ambiental do Município de Marabá, e 10.000 cartilhas passo a passo para obtenção do Licenciamento Ambiental; aquisição de equipamentos de informática: (02 computadores, 01 plotter e 01 projetor multimídia); e aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick-up, todos destinados a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Marabá, Pará - Recursos: Convênio MMA/FNMA/PMM N.º 025/2004 - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 - Nova Marabá - Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 - Valor do Edital - R\$ 50,00, Marabá (PA), 07 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2004/CPL/SEVOP - Contrato Nº 076/2004/SEVOP/PM - Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a construção de 150 (cento e cinqüenta) casas populares para atender a população das áreas de enchentes atingidas pelos rios Tocantins e Itacaiunas, município de Marabá - Pará - Empresa Contratada: Engenharia e Comércio Constról Ltda, Marabá (Pa), 24 de junho de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Processo de Licitação: Nº 076/2004/CPL/SEVOP; Modalidade: Tomada de Preços Nº 018/2004/CPL/SEVOP; Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ida Valmont", localizada a Rua das Castanheiras no bairro Novo Horizonte, município de Marabá - Pará; Empresa vencedora: ENG&CON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Marabá (Pa), 17 de Junho de 2004, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Processo de Licitação: Nº 102/2004/CPL/SEVOP; Modalidade: Tomada de Preços Nº 019/2004/CPL/SEVOP; Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Km 7 no núcleo urbano Nova Marabá, município de Marabá - Pará; Empresa vencedora: CONSTRUTORA 2000 LTDA, Marabá (Pa), 07 de Julho de 2004, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Processo de Licitação: Nº 103/2004/CPL/SEVOP; Modalidade: Tomada de Preços Nº 020/2004/CPL/SEVOP; Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Santa Fé, município de Marabá - Pará; Empresa vencedora: MULTISUL CONSTRUÇÕES LTDA, Marabá (Pa), 07 de Julho de 2004, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, faz saber a quem de interesse que, no dia 28 de junho de 2004 a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concedeu Licença de Instalação de N.º 0006/2004 referente a implantação do Sistema de Abastecimento de Água para a Vila Santa Fé - demanda estimada: 50 m³/h, no Município de Marabá - Pará. Marabá (Pa), 02 de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - Estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2004, referente à recuperação parcial das Rodovias PA-427 e PA-254, no total de 134,50 Km. Abertura dia 23/07/2004 às 08:00 h. Informações (93)526-1119 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 h. Alenquer (PA), 07 de julho de 2004. Comissão Permanente de Licitação.



Amazônia Celular

AMAZÔNIA CELULAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530001829-3ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de abril de 2004, às dez horas, na sede da Amazônia Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto. CONVOCAÇÃO: As Assembleias foram regularmente convocadas conforme Edital de Convocação publicado nos termos do §1º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais "Diário Oficial do Pará", edições dos dias 04, 05 e 08 de março de 2004, "O Liberal", edições dos dias 04, 05 e 06 de março de 2004, e "Gazeta Mercantil", edições dos dias 04, 05 e 08, de março de 2004. PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. André Fernando Almeida, Diretor Superintendente, e o Sr. Luiz Otávio Pessoa da Silva, Gerente de Controladoria, representando a Companhia; o Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes, membro do Conselho Fiscal; e o Sr. Leonardo Moreno, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. QUORUM, ABERTURA, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: Verificado o quorum necessário para instalação das Assembleias Ordinária e Extraordinária, foram as mesmas instaladas pelo Diretor Superintendente da Companhia, Sr. André Fernando de Almeida. Em seguida, foram eleitos por unanimidade dos acionistas presentes, o Sr. André Fernando de Almeida como Presidente da mesa, e o Sr. Frank Robson Almeida e Silva, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: O Sr. Secretário procedeu a leitura das Ordens do Dia, constantes do Edital de Convocação, a saber: Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2003; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2003 e a distribuição de dividendos; 3. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleger membros do Conselho Fiscal, com a respectiva fixação da remuneração, na forma do artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre o montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia; 2. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes da redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2003. LEITURA DOS DOCUMENTOS: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em face do seu amplo conhecimento pelos acionistas da Companhia. DELIBERAÇÕES: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Os acionistas presentes deliberaram: 1. Lavratura desta ata na forma de sumário, podendo os acionistas apresentar explicitação de voto, em documento em separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Companhia. 2. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, conforme publicado nos jornais "Diário Oficial do Pará", "O Liberal" e "Gazeta Mercantil", em sua edição do dia 04 de março de 2004, acompanhados do Parecer dos auditores independentes - Ernst & Young - e do Parecer favorável do Conselho Fiscal; 3. aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, da proposta da Administração para a destinação do lucro líquido, no valor de R\$ 7.594.826,90 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício social de 2003, da seguinte forma: (i) Reserva Legal: na conformidade do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, destinar cinco por cento daquele lucro líquido à constituição da Reserva legal, no valor de R\$ 379.741,34 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos); (ii) Dividendos: em observância ao disposto no artigo 39, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, distribuir dividendos no montante líquido de R\$ 8.380.053,57 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), dos quais R\$ 1.803.771,39 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) são relativos ao dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado e R\$ 6.576.282,19 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) referem-se a dividendo complementar. Os valores dos dividendos serão pagos a partir de 03 de maio de 2004 e a distribuição do montante de dividendos propostos respeitará a ordem de preferência determinada pelo Estatuto Social da Companhia, conforme demonstrativo anexo, constante da proposta da Administração, que fica arquivado na sede da Companhia (Doc. n. 01). 4. eleger/releger os seguintes membros para preencher os cargos vagos no Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a AGO de 2007: 1) a Sra. Maria Amália Delfim de Melo Coutinho, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 12.944, expedida pelo MTB-CRE, inscrita no CPF sob o nº 654.298.507-72, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, como membro titular; e o Sr. Elie Jacques Sherique, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 116.257, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.595.157-40, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar, como respectivo suplente; 2) o Sr. Marcos Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24138/D, expedida pelo CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 489.614.185-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson 231, 28º andar, como membro titular; e o Sr. Rodrigo Bhering Andrade, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/DF nº 7.781, inscrito no CPF sob 489.614.185-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, Bairro Jardim Paulistano, como respectivo suplente; 3) a Sra. Daniela Nuluf Pfeiffer, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 08046911-7, expedida pelo IPR/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), como membro titular; e Sra. Manuela Uliana Cintra de Mattos, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 10695293-0, expedida pelo IPR/RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.522.527-10, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), como respectiva suplente; e 4) o Sr. Estácio Gonzaga de Sá, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2971257-29, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 400.251.605-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar (parte), Jardim Paulistano, como membro titular; e Sra. Beatriz Marques de Barros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 112.547, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF 014.126.307-54, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), como respectiva suplente. Em seguida, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, por votação em separado, os acionistas preferencialistas, com abstenção dos acionistas Dorio Ferman, Banco Opportunity S.A., Olimpia Participações Ltda., Parcom Participações S.A., Opportunity Logica II Fundo de Investimento em Ações, OPP I Fundo de Investimento em Ações e Opportunity Fund, elegeram como membro do Conselho de Administração o Sr. Antonio Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 638.312, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 189.372.688-68, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQS 303 Bloco F apto 601, como membro titular; e o Sr. João Carlos de Almeida Gaspar, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da Carteira de Identidade nº 7.648.001 - X, expedida pela DDP - SP, inscrito no CPF sob o nº 035.522.438-01, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 72, cj. 195, Itaim Bibi, como respectivo suplente. Dentre os membros eleitos, foram indicados, por unanimidade, a Sra. Maria Amália Delfim de Melo Coutinho e o Sr. Marcos Nascimento Ferreira, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração de Companhia. Para os fins do disposto na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, o Presidente consignou terem sido recebidos as declarações e os currículos dos Conselheiros de Administração ora eleitos, que ficam arquivados na sede da Companhia (Doc. nº 02). 5. eleger para o Conselho Fiscal, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se em 2005: Em eleição em separado, os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito de voto, com abstenção dos acionistas Dorio Ferman, Olimpia Participações Ltda., Parcom Participações S.A., Opportunity Logica II Fundo de Investimento em Ações, OPP I Fundo de Investimento em Ações e Opportunity Fund, elegeram, para integrar o Conselho Fiscal da Companhia: i) Flávio Stamm, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 12.317.859, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.241.708-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Purpurina, 155, conjunto 55, como membro titular; e Jorge Michel Lepeliter, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 3.919.557, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Purpurina, 155, conjunto 55, como respectivo suplente. O acionista controlador elegeu, para integrar o Conselho Fiscal da Companhia: ii) Luiz Otávio Nunes West, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1.178.095, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e Carlos de A. Vasques de Carvalho Neto, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 07804130-91, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.799.825-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como respectivo suplente; iii) Augusto Cesar Calazans Lopes, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 09752473-0, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e Raimundo José do Prado Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 644.340, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.618.765-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Ebanho, 194, apto. 1202, como respectivo suplente; iv) Gilberto Braga, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04722037-1, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte), como membro titular; e Genivaldo Almeida Bonfim, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1154372-82, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.097.946-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cenrá, 121, apto. 101 - 28º andar (parte), como respectivo suplente; A remuneração individual dos membros titulares do Conselho Fiscal foi fixada, por maioria dos votos proferidos, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, observado o mínimo estabelecido no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Os acionistas presentes deliberaram: 1. aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, do montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia, para o exercício de 2004, em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com deliberação do Conselho de Administração. 2. aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações decorrentes da redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 231.811.274,27 (duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 14.720.245,202 (quatorze milhões, setecentas e vinte e quatro mil, duzentas e duas) ações, sendo 5.678.312,961 (cinco milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e noventa e cinco) ações preferenciais de classe "a"; 576.153,096 (quinhentas e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três mil e noventa e seis) ações preferenciais de classe "b"; 42.882.395 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentas e noventa e cinco) ações preferenciais de classe "c"; 73.921,61 (setecentas e setenta e três mil, oitocentas e vinte e uma mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "d" e 7.449.015,832 (sete milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais de classe "e", todas escriturais, sem valor nominal." Foi aprovada, ainda, a consolidação do Estatuto Social com as alterações ora aprovadas, ficando arquivado na sede da Companhia. ESCRITURAMENTOS: O Sr. Presidente da Mesa esclareceu que: 1) Foi dispensada a publicação das assinaturas dos acionistas presentes à Assembleia, conforme previsto no Art. 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76; 2) Ficam os senhores acionistas avisados, na forma do artigo 289, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, que as publicações legais da CIA passarão a ser feitas no Jornal "Valor Econômico", além do "Diário Oficial do Pará", observadas as disposições legais aplicáveis. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. Belém, 14 de abril de 2004. André Fernando de Almeida - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA; Frank Robson Almeida e Silva - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. P.P. TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. P.P. ABN AMRO BANK N.V. - SUC. MONTEVIDEO; P.P. G.A.S. - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; P.P. DORIO FERMAN; P.P. BANCO OPPORTUNITY S.A.; P.P. OLÍMPIA PARTICIPAÇÕES LTDA.; P.P. PARCOM PARTICIPAÇÕES S.A.; P.P. OPPORTUNITY LOGICA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; P.P. OPP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; P.P. OPPORTUNITY FUND. Em tempo: No item 2 da Assembleia Geral Extraordinária, onde se lê "Artigo 5º - O Capital Social Subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 231.811.274,27 (Duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)", leia-se "Artigo 5º - O Capital Social Subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 231.431.530,08 (Duzentos e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)". Frank Robson Almeida e Silva - Secretário da AGO/AGE. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 01/07/2004, sob o número 20000089087. Amazônia Celular S.A. Protocolo 04/027081-5. Rita de Cássia Teixeira Peres, Pela Secretária Geral.

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.230

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DESANTAREM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHOBOLETIM Nº 088/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.15130-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : M VITORIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, IV, 462 e 598, do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

96.00.16626-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : EMANUEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA0001043 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levantem-se as penhoras de fls. 38 e 49. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2002.39.02.001122-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : EDNALDO DE SIQUEIRA MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levantem-se as penhoras de fls. 38 e 49. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2002.39.02.001124-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : MARIO NOGUEIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levantem-se as penhoras de fls. 38 e 49. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2002.39.02.001126-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : GILSON SANTOS BRAGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levantem-se as penhoras de fls. 38 e 49. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2003.39.02.000786-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AUTO POSTO LIDER DA TRANSAMAZONICA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

95.00.15562-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : GELOFRUTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

1997.39.02.000026-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : D FERREIRA & CIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

1997.39.02.000542-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : PAULO ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2003.39.02.000728-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : YEDA MUBARAC & CIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2003.39.02.000730-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : G PEREIRA FILHO COMERCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2000.39.02.002836-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : EDSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009448 - PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2000.39.02.000326-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : EDNALDO CARVALHO DE AGUIAR
ADVOGADO : PA00007950 - ANA MARIA SARMENTO CANHETI POSTIGO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2000.39.02.000326-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : EDNALDO CARVALHO DE AGUIAR
ADVOGADO : PA00007950 - ANA MARIA SARMENTO CANHETI POSTIGO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000325-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE CARDOSO LOPES
REQDO : CARLOS ANTONIO MACIEL BRAGA
ADVOGADO : PA00005288 - JOSE ANTUNES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação havida, para que produza seus devidos e regulares efeitos. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Arquivem-se após as baixas, anotações e comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se."

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHE
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 396/2004

AUTOS COM DESPACHO
PROC96.00.05177-1 FGTSAUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E
OUTROSADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : UNIAO
FEDERALREU : BANCO CENTRAL DO BRASILREU : CAIXA ECONOMICA
FEDERAL - CEFDespachos: Considerando a informação contida à fl. 257, determino
aos autores que comprovem que requereram pessoalmente ou por procurador
legitimamente habilitado para requerer administrativamente seus extratos das contas de
FGTS, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

PROC1999.39.00.003495-1 FGTSAUTOR : ADAILSON HENRIQUES DA SILVA E
OUTROSADVOGADO : JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8818REU : CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO - PA3344
Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 213/234, bem como a
ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre
os autores Adailson Henriques da Silva, Ana Lucia Teixeira Ferreira, Antonio Alfredo
Santos Horsford, Antonio Beckman Moraes, Arlindo dos Reis Cardoso e Brites Franco
de Oliveira e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado
pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º
ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual,
por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos
termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução
(CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura
tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.
Dante do silêncio da autora Alda Soraya Amaral Lima, reputado como assentimento
ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos
termos do CPC 794, I. 3. Em vista da petição da CEF à fl. 234, determino ao autor
Benedito Antonio dos Santos Rodrigues que traga aos autos os extratos analíticos de
sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento
espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo do item precedente, sem manifestação
ou cumprimento, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.008990-9 FGTSAUTOR : EDE MARIA LUDOVICO DE SOUZA
E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO :
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 158/167, 191/198 e 200/
205, homologo os acordos firmados entre os autores Maria de Jesus Moura dos Anjos,
Rosilene Neves de Lima, Raimundo Otavio da Costa Alves e David Rodrigues Pereira
e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa
uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º
da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei
especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º
do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC,
art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura
tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.

Em vista da petição da CEF à fl. 167, determino aos autores Ede Maria Ludovico de
Souza, Edna Maria Siqueira da Silva e Lauro Evangelista do Carmo que tragam aos
autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias,
a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, bem como que os autores
Marcos Antonio Durans Costa e Ildo Alberto Ribeiro Brito se manifestem sobre a
petição de fls. 191/198. Publique-se.

PROC1998.39.00.005844-0 FGTSAUTOR : LAERCIO DA SILVA SOARES E
OUTROSADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA REU : CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 189/207, bem como a
ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre
os autores Laércio da Silva Soares, Ottoniel Nascimento de Souza, Raimundo Benedito
Lameira de Matos, Ayrton de Oliveira Cardoso, Sebastião Pereira Lima, Maria de
Lourdes Souza Magalhães, Valdete Agostinho Pereira, Alfredo Avelino Teixeira e
Antonio Carlos Furtado de Sousa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios,
indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória
2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24
do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual
modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução
ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no
entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na
sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição da
CEF às fls. 189/207, determino ao autor Raimundo Gomes da Silva que traga aos autos
os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de
possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo do item
precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato arquivamento
dos presentes autos.

PROC1998.39.00.007367-7 FGTSAUTOR : FELIPE DIOGO MACIEL E
OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO :
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 350, 351/360 e 384/392,
homologo os acordos firmados entre os autores Felipe Diogo Maciel, Maria do Socorro
Pinheiro Frazão, Luiz Fernando Pojo Campos, Manoel Cancio Nepomuceno, Ramiro
Lopes Barbosa, Manoel dos Santos Fagundes e Jurez Moraes e a CEF. Quanto aos
honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da
Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga
o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à
eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de
Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-
se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na
sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor
Arlindo da Conceição Palha, reputado como assentimento ao pagamento ofertado
pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3.
Em vista da petição da CEF à fl. 363, determino ao autor Moizes Rodrigues da Silva que
traga aos autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte)
dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o
prazo do item precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato
arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.008070-7 FGTSAUTOR : MARCO ANTONIO PEREIRA DA
COSTA ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS REU :
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 171/176, bem como a
ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o
autor Marco Antonio Pereira da Costa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios,
indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória
2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24
do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual
modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução
ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no
entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na
sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as
vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.001856-7 FGTSAUTOR : LOURIVAL MONTEIRO TEIXEIRA E
OUTROSADVOGADO : PA00071348 - MARSAI ANTONIO CREMAREU :
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 183/198, bem como a
ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre
os autores Lourival Monteiro Teixeira, Manoel Cerqueira dos Santos, Francisco Angelo
Rodrigues, Sebastião Madureira da Costa, Cila Araújo Lameira, Sebastião Figueiredo
Loloto e Raimundo da Cruz Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro
o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que
acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto
do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada
por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro
extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários
advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais
serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Ismael Monteiro de Souza
Castro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro
extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.

1. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1997.39.00.012674-9 FGTSAUTOR : DANIEL OLIVEIRA GOMES E
OUTROSADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S
SAMPALOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 361/376, bem como a
ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os
autores Daniel Oliveira Gomes, José Honório de Souza, José da Silva Bezerra, Eudes Jacques
Rodrigues, Ayrton Ferreira do Nascimento e Maria do Carmo de Lima Bandeira e a CEF.
Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que
o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não
revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à
eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de

Introdução ao Código Civil. Declara extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Unibaitan Guabirã Alves de Aguiar, Maria da Conceição Gonçalves Ferreira e Maria Lúcia Figueiredo Ramos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Indefiro o pedido de fl. 379, vez que compete ao patrono dos autores promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC, e, nesse sentido, a petição de fls. 379, não atende aos requisitos legais. 4. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1999.39.00.000613-3 FGTSAUTOR : JOSE LAMEIRA DE SOUZA ADVOGADO : PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO : PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 181/185, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor José Lameira de Souza e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.009505-5 FGTSAUTOR : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES PINHEIRO ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 181/185, bem como a ausência de impugnação específica da autora, homologo o acordo firmado entre a autora Raimunda da Conceição Soares Pinheiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.002655-2 FGTSAUTOR : CLAUDIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO : PA00007135 - MARIAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 180/201, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Cláudio Augusto Costa de Souza, Roberto Jaime Rodrigues da Silva, Benvenuto Medeiros da Silva, Elci da Rocha Gomes, Luiz Carlos de Oliveira, Carmita de Souza Figueiredo, Wilson dos Santos Silva e Raimundo Tavares Magno e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Manoel Nunes Pinheiro e Waldir Monteiro Baia, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1997.39.00.005105-5 FGTSAUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 203/216, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Ronaldo Augusto Pinto Pamplona, Maria Imaculada Câmara Amorim Regis, Rodrigues Pires da Silva, Maria das Mercês Barbosa, Reginaldo Ferreira Neves e Regina Célia da Costa Laurier e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição da CEF às fls. 216, determino ao autor Raimundo Augusto Nunes da Silva que traga aos autos os extratos analíticos de suas contas de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo do item precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

PROC1998.39.00.001857-0 FGTSAUTOR : CARLOS LUIZ JUSTINO E OUTROS ADVOGADO : PA00007135 - MARIAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 202/219, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Carlos Luiz Justino, Manoel Luiz da Silva, José Nazareno de Souza, José Raimundo Gama da Conceição, Coriolando Martins Costa, Josué Fernandes Chapas e Marcos Carachest e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Moacir Henrique Vieira e Marcos Antonio Santa Brígida Guimarães, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM 397/2004

AUTOS COM DECISÃO

PROC1998.39.00.004136-7 FGTSAUTOR : RAIMUNDA RIBEIRO FEIO E OUTROS ADVOGADO : PA00006173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUISREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 192/201 e 203/205, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Raimunda Ribeiro Feio e Artemis Fernandes de Abreu e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na

sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Maria Laureide de Sousa Miranda e Sandra Maria Rocha de Souza, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1997.39.00.003408-6 FGTSAUTOR : RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO ADVOGADO : PA00000267 - RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Diante do silêncio do autor Raimundo de Paiva Osório, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.003426-1 FGTSAUTOR : JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN E OUTROS ADVOGADO : PA00007328 - JALVO ARANTES GRANHEN ADVOGADO : PA00008632 - TATIANA MAGALHAES FERREIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS do autor Gilberto Marques Reis, para fins de validação da decisão de fl. 334. Publique-se.

PROC1998.39.00.008787-4 FGTSAUTOR : JURANDIR BRASIL E OUTROS ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS dos autores Jurandir Brasil, Alzira de Souza, Cristóvão Henderson dos Anjos, Antonio Paulino Ribeiro Damasceno, José dos Santos Ribeiro, Sebastiana Barata de Castro e Raimundo Nonato Souza de Freitas, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1998.39.00.001423-0 FGTSAUTOR : DINA ISAAC BENOLIEL E OUTROS ADVOGADO : PA00002808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante do silêncio dos autores Dina Isaac Benoliel e Jayme Abedananda de Oliveira da Rocha Arantia, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Em vista da petição da CEF às fls. 224/229, determino aos autores Maria José Viana Aranha e Edson Raimundo Albuquerque Barbosa que traga aos autos os extratos analíticos de suas contas de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo do item precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.006879-9 FGTSAUTOR : MANOEL CONCEIÇÃO TRINDADE E OUTROS ADVOGADO : PA00007135 - MARIAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 205/221, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Manoel Conceição Trindade, Antonio Ilson Marcos de Moura, José Haroldo Leite da Silva de Brito, Regina Lucia Tuma de Brito, Romaldo Loureiro de Araújo, Antonio Valdir Alves e Edmilson Marques de Lima e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.004436-0 FGTSAUTOR : JORGE LUIZ EVANGELISTA MEDEIROS E OUTROS ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores Jorge Luiz Evangelista Medeiros, Irineu de Oliveira da Silva e Manoel Secondo de Albuquerque, determino o imediato arquivamento dos autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.006886-2 FGTSAUTOR : MOACIR DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 248/257, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo o acordo firmado entre os autores Moacir da Silva e Moacir Lobato de Almeida e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaldando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição da CEF às fls. 257, determino ao autor Isaias Soares Pimenta que traga aos autos os extratos analíticos de suas contas de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo do item precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

PROC1998.39.00.001621-4 FGTSAUTOR : IVONE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro os pedidos de fls. 1124, 1125, 1127/1128, 1129, 1130, 1131, 1132/1133, 1134/1135, 1136/1137, 1138/1139, 1140/1141, 1143/1144, 1145/1146, 1147/1148, vez que os pedidos de revogação dos termos de adesão/acordos firmados entre as partes ensejam a propositura de ação autônoma. 2. Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Ivone Carvalho Figueiredo, Celdilmar Chaves de Souza, Assunção Maria Fiel Cabral, Maria de Nazaré Costa de Moura, Sandra Helena Figueiredo Ribeiro, Maria Helena dos Santos Pinheiro, Gilberto das Mercês Contente de Barros, Maria José Miranda Jaques, Benet Martins de Barros, Maria de Fátima Lobato dos Santos, Dorivaldo Nonato de Andrade Pinto, Celso Rubens Pereira Monteiro, Edilza Barbosa Vilhena, Flavio Azevedo da Silva, Maria de Nazaré Santos de Souza, Jorge Fernando Pinho Mendonça, Benedito José Vilhena Cardoso e Neusa Mesquita Baldez, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1997.39.00.008772-0 FGTSAUTOR : DOMINGOS VALENTE DE LIMA E OUTROS ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Considerando a informação contida às fls. 181/185, bem como a manifestação do autor remanescente à fl. 189, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1997.39.00.007572-3 FGTSAUTOR : MANOEL BENEDITO DA CRUZ E OUTROS ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Maria da Graça Rodrigues da Silva, Nair Ramos Lima e Pedro Rosa Ferreira de Souza, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1998.39.00.005209-0 FGTSAUTOR : EDMILSON AMORAS BECKMAN E OUTROS ADVOGADO : PA00008487 - ROSA MARIA MORAES BAIHAREU

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Sobrepuído pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fls. 224/225, com relação ao requerimento judicial dos extratos das contas de FGTS dos autores Eduardo Afonso Damasceno de Mendonça e Edna Torres de Araújo. 2. Defiro o pedido de fls. 224/225, com relação aos autores Edson Resende de Almeida e Edwaldo Lobo Monteiro, concedendo-lhes o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC1999.39.00.002681-0 OUTRASAUTOR : JOAO BATISTA LESSA DOS SANTOS ADVOGADO : MARIA ANGELA KUNZ - PA9244BREU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 169/173. 2. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, formulado pelo autor às fls. 175/188, uma vez que se encontra suficientemente comprovada nos autos através dos documentos de fls. 178/188 a situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, que pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, art. 2º). 3. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 189/207, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 4. De-se vista à União Federal, para resposta. 5. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

BOLETIM 395/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.005833-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : DURVAL MARCOS TRAVASSOS DAMASCENO JUNIOR E OUTROS ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA Sentença: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido dos autores para condenar a Fundação Nacional de Saúde ao pagamento das parcelas pretéritas de indenização de campo, consistentes nas diferenças resultantes do aumento de R\$17,46 para R\$26,85, relativas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, com juros e correção monetária, incidentes até a data do efetivo pagamento, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do Código do Processo Civil. (...)

PROC2000.39.00.006260-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES EMBDO : SINDICATO DOS ERVOPUBLICOS FEDERAIS DO DEPTONACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM ADVOGADO : ANDREA MARQUES - PA9208 Sentença: (...) Ante o exposto, dou provimento aos embargos declaratórios para acrescentar à sentença a alegação de litispendência, a qual acolho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Ana Amorim Araújo. Retifico, ainda, a parte dispositiva da sentença, cujo teor passa a ser o seguinte: declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida executanda em R\$64.485,28 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) relativo aos embargados remanescentes, e R\$3.224,26 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) referente à verba honorária, ambos atualizados nos termos dos parágrafos 1 e II, da conformação. (...)

PROC2004.39.00.002979-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : DEYWID CARVALHO DUTRA ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

sentença: (...) Homologo o pedido de desistência manifestado pelo autor a f. 36 para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código do Processo Civil. (...)

PROC2000.39.00.005530-5 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ADVOGADO : LUCIANA MALCHIERO - PA10748REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando a autora ao pagamento das custas e em honorários no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). (...)

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.003966-7 ACAO CAUTELAR INOMINADAREQTE : G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA ADVOGADO : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA - PA4007

Decisão: (...) Ante o exposto, defiro a liminar, desde que não haja outro motivo para indeferimento, senão o débito em questão. (...)

AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.007545-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL REQTE : FRANCISCA DA LUZ AMARAL E OUTROS ADVOGADO : PA00005206 - JAIRAS VASCONCELOS DO CARMO REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: Manifestem-se as partes acerca dos cálculos apresentados às fls. 204/233, da contabilidade do juízo.

PROC2002.39.00.006036-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL REQTE : OSMARINA DA SILVA BARROS ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: Tendo em conta que não há divergência substancial quanto ao valor apresentado pela contabilidade do juízo (R\$5363,33) e o questionado pelas partes, determino a expedição de RPV em favor da exequente e de seu patrono. (...)

PROC2001.39.00.009342-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL REQTE : DOURIVALDO DA SILVA SOUSA E OUTROS ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: 1. Manifestem-se as partes acerca dos cálculos apresentados às fls. 675/698 da contabilidade do juízo. 2. Ainda quanto aos cálculos, manifestem-se os exequentes Dourivaldo Sousa e Benedito Gomes se persiste o interesse manifestado às fls. 668/669. (...)

PROC2001.39.00.004850-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL REQTE : THEREZINHA DE JESUS TAVARES DE FIGUEIREDO E OUTROS ADVOGADO : PA00000899 - EDVAN CAPUCHO COLTEIRO REQDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) Diante do exposto, ratifico in totum o despacho proferido no dia 04/08/2003. Intime-se a União Federal do conteúdo deste despacho. (...)

PROC2003.39.00.008918-1 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA PROCUR : MARLENE FERNANDES MIRANDAREQDO : MADEIREIRA SAO BRAZ LTDA ADVOGADO : PAULO BOSCO - PA9348

Despacho: 1. Defiro a prova pericial requerida pelos expropriados na contestação de fls. 127/141. 2. Nomeio como Perito do juízo o engenheiro agrônomo Marcus Chiar Ulber, CREA 5784, endereço profissional à Av. Governador José Malcher nº 2377, São Braz, Tel. 226-0260/9983-8234. 3. Publique-se. Após, sem impugnação do perito, intime-se, por telefone com certidão nos autos, o perito oficial para apresentar sua proposta de honorários em 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PROC2003.39.00.008862-1 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA PROCUR : - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

DESOUZAREQDO. : SBP - SELECAO DE BUFALOS DO PARA SA ADVOGADO : EDISON MESSIAS - PA9516
Despacho: 1. Delito a prova pericial requerida pela expropriada na contestação de fls. 138/216.2. Nomeio como Perito do Juízo o engenheiro agrônomo Marcus Charr Haber, CREA 5784, endereço profissional à Av. Governador José Malcher nº 2377, São Braz, Tel.: 226-0260/9783-8234.3. Publique-se. Após, sem impugnação do perito, intime-se, por telefone com certidão nos autos, o perito oficial para apresentar sua proposta de honorários em 05 (cinco) dias, contados da intimação.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6varas@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011824-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MERCELINA LIMA BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Verifico, contudo que esta execução segue o rito do Código de Processo Civil pelo que determino a abertura de vistas dos autos à exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias.
2000.39.00.003155-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
De-se vistas ao embargado sobre os documentos de fls. 88/94 para manifestação, querendo, em 05(cinco) dias.
2001.39.00.001196-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : JOSE CARLOS SAFADI
ADVOGADO : PA00003819 - SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O presente feito já se encontra satisfatoriamente instruído com as provas documentais que foram carreadas, e que entendo serem suficientes para o deslinde da questão. (...) Publique-se.
2001.39.00.006269-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FAURY SCAFF
ADVOGADO : PA000010258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o embargado, querendo, no prazo de 10(dez) dias, sobre os documentos apresentados às fls. 272/281.
2002.39.00.008905-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
ADVOGADO : PA00006945 - WELLINGTON FARIAS MACHADO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados às fls. 47/193.
2002.39.00.009670-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a Fazenda Nacional do Item I do despacho de fl. 67 e do agravo retido de fls. 68/70 para responder, querendo, no prazo de 10(dez) dias.
2003.39.00.003345-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05(cinco) dias.
2003.39.00.004868-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAULO RUBENS XAVIER DE SA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY MONTENEGRO DE SA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 30/34.
2003.39.00.010758-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ENISA ENGENHARIA INDUSTRIA S A
ADVOGADO : PA00010578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA
EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Intime-se o(a) embargado(a), para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal
2004.39.00.003467-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA00011022 - CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
ADVOGADO : PA00003757 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINIO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos. (...) Intime-se o(a) embargado(a), para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 1483/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993, modificou o Código Judiciário do Estado, criando Varas Privativas na área de Direito Agrário, Mineral e Ambiental;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado, através da Resolução nº 21/2001, definiu as regiões agrárias do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a inexistência, no quadro do Ministério Público do Estado, de Promotores de Justiça com atribuições específicas perante as novas Varas Agrárias recentemente instaladas;
CONSIDERANDO as necessidades "de continuidade do serviço" (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 10, IX, "f"), bem como a competência do Procurador-Geral de Justiça para "resolver sobre a distribuição de serviços entre os representantes do Ministério Público em comarcas com mais de uma Promotoria (...) tendo em vista os interesses da Justiça e as disposições das Leis de Organização Judiciária" (Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982);
RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância VIVIANE VERAS DE PAULA para exercer as atribuições do Ministério Público, perante a Vara Agrária com sede na comarca de Marabá, neste Estado, no período de 05 a 31.07.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de julho de 2004.

RAIMUNDO DEMENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercícioTRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.959 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 1691/2004, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo deste Tribunal Regional Eleitoral, com o fim de elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, seguindo a metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ:
1. Miosotis Teixeira Leal (SA)
Suplente: José Magno Almeida Sousa (SA)
2. Teresinha Margareth Araújo Sabat (DG/ASS)
Suplente: Grace Kanemitsu Parente (PRES/ASS)
3. Iolanda da Costa Freire (CRE)
Suplente: Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior (CRE)
4. Cynthia Barbosa Tocantins (SJ)
Suplente: Maria Melo Frazão (SJ)
5. Adriana Emilia Renda de Andrade (SRH)
Suplente: Lucélia Alves Machado (SRH)
6. Hermenegildo Cunha de Oliveira (SJ)
Suplente: Wagner de Oliveira Santos (SJ)
7. Marcelo José Pereira Carvalho (CCI)
Suplente: Maria de Fátima da Silva Pinheiro (CCI)
8. Telma Maria Fernandes de Figueiredo (SJ)
Suplente: Ricardo Cabral da Costa (SJ)
9. Rosa Silvana Costa de Matos (SA)
Suplente: Leni de Moraes Pires Martins (SA)
10. Maria da Conceição Lima da Mota (SA)
Suplente: Elisabete Silva Santos (SA)
11. Edson da Cruz Costa (SA)
Suplente: Belenita de Carvalho Barbosa (SA)
12. Patrícia Tereza de Araújo Costa (SA)
Suplente: Janilze Rodrigues Santos (SA)
Art. 2º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo as atribuições que se seguem, em cumprimento à Resolução nº 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos-CONARQ, que aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4/1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública:
a) Promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas e recebidas nos arquivos correntes das unidades de suas respectivas secretarias, relativas às suas atividades-meio e/ou às suas atividades específicas ou atividades-fim.
b) Proceder ao desenvolvimento das classes genéricas de documentos, que dizem respeito às funções/atividades-meio e atividades específicas ou atividades-fim, na proposta da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, encaminhando-a, acompanhada das necessárias justificativas, para apreciação e aprovação;
c) Propor modificações cabíveis para a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, atualizando-a sempre que necessário;
d) Orientar a execução das decisões registradas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo;
e) Presenciar a eliminação dos documentos, quando autorizado, lavrando o respectivo Termo.
f) Supervisionar as eliminações de documentos ou recolhimentos ao arquivo permanente, de acordo com o estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, de acordo com as suas áreas de atuação.
g) Propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos, referentes às suas áreas de atuação.
Art. 3º - DETERMINAR que os setores deste Tribunal viabilizem os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, no sentido de dispor à mesma seus recursos, quais sejam: pessoal, equipamentos/tecnologias, materiais e instalações, indispensáveis à execução das atividades específicas ou volumosas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 1483, de 22 de maio de 2000 deste Tribunal.
Belém, 05 de julho de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.961 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo nº 6953, de 18.06.2004, RESOLVE: Art. 1º Alterar, com fulcro na Portaria TRE/PA nº 5.167/2003, o período único de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, da servidora requisitada EDNA COSTA GOMES, anteriormente fixado para fruição no interregno de 08.08 a 08.09.2004, para usufruto no interstício de 20.12.2004 a 18.01.2005. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.964 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 3.076, de 25.03.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP, RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ, no Canóbio da 28ª Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 02.07.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.965 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 28.897, de 19.12.2003, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, MARIA HELENA BORGES PINHEIRO, no Gabinete da Secretaria de Informática, com efeitos retroativos a 05.07.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.966 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente protocolado sob o nº 7.870, de 05.07.2004, RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, a partir de 05.07.2004, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora ANA LUISA TRINDADE DE OLIVEIRA, Assessora da Presidência deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 01 a 10.07.2004, conforme Portaria nº 5.866/2004, ficando os dias restantes para usufruto oportuno. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.968 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 01.07.2004: I - Dr. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, 21ª Zona Eleitoral - Alenquer; II - Dra. MARIA SANTANA TAVARES REBELO, 71ª Zona Eleitoral - Irituia; III - Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES, 74ª Zona Eleitoral - Tucumã; IV - Dra. HELOISA HELENA DA SILVA GATO, 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa. Art. 2º DESIGNAR o Dr. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE para a titularidade da 74ª Zona Eleitoral - Tucumã, a contar de 01.07.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 01.07.2004, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados: I - Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES, 21ª Zona Eleitoral - Alenquer; II - Dr. CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA, 71ª Zona Eleitoral - Irituia; III - Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.969 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 41ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.07.2004, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR a Dra. MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO de seus trabalhos à frente da 8ª Zona Eleitoral - Vigia, com efeitos a partir de 01.07.2004. Art. 2º DESIGNAR o Dr. FÁBIO PENEZI POVOA para responder pela 8ª Zona Eleitoral - Vigia, a contar de 01.07.2004, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2004-CPE

A Comissão de Propaganda Eleitoral, constituída pelas Juízas da 29ª, 73ª e 77ª Zonas Eleitorais do Município de BELÉM-PA, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER, e AVISA e CONVOCA a quem interessar possa, especialmente aos representantes dos Partidos Políticos, Coligações Partidárias, as Empresas de Publicidade através de outdoors que disponibilizarão locais para veiculação de propaganda eleitoral através desses engenhos publicitários, bem como todos os candidatos às Eleições 2004 (majoritária e proporcional), que se realizará no dia 9 de julho de 2004, pelas 09:00 horas, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral, prédio sede do TRE-PA, situado na Rua João Diogo, nº 288, Bairro Comercial, nesta cidade de Belém, a reunião pública para sorteio dos outdoors, que serão distribuídos proporcionalmente entre os partidos e as coligações concorrentes nas Eleições 2004, nos termos do art. 42, caput da Lei 9.504/97 e art. 18 da Resolução 21.610/2004. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento da reunião, mandamos publicar o presente edital. Dado e passado na cidade do Belém-PA, aos 07 dias do mês de julho de 2004.

@Dr.ª DIRACY NUNES ALVES

Juíza da 29ª Zona Eleitoral

@Dr.ª HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES.

Juíza da 73ª Zona Eleitoral.

@GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Juíza da 77ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 28

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELEM, faz saber, nos termos do § 8º do art. 18 da Resolução TSE nº 21.610/2004, a relação de partidos políticos e coligações partidárias que requereram, perante este juízo, registro de candidatos para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELEM.
Partido ou Coligação
15 - PMDB
16 - PSTU
22 - PL
31 - PHS
36 - PTC
40 - PSB
43 - PV
45 - PSDB

COLIGAÇÃO AMO BELÉM (PAN / PMN / PTN)
COLIGAÇÃO AMO BELÉM (PSDC / PDT / PSL)
COLIGAÇÃO AVANÇADA BELÉM (PTB / PRP)
COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA POPULAR (PCB / PPS)
COLIGAÇÃO FRENTE BELEM POPULAR (PT / PL / PSB / PC do B)
COLIGAÇÃO PT-PC DO B (PT / PC do B)
COLIGAÇÃO TUDO POR BELÉM (PSC / PFL / PRTB / PT do B)
COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM (PP / PTB / PSC / PFL / PRTB / PHS / PV / PRP / PSDB / PRONA / PT do B)
COLIGAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (PP / PRONA)
BELEM, 07 de julho de 2004.
Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00824-2003-110-08-00-1
RECORRENTES: FRANCISCO JOAO SILVA ROCHA
Doutor Rubens José Gomes Lima e outro
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA SA
Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Os recursos de folhas 916-925 e 926-931 são adequados, tempestivos (folhas 915, 916 e 926), subscritos por advogados habilitados (folhas 11, 37-38) e o preparo, a cargo da reclamada, está correto (folhas 875 e 932).
2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
2.1 RECURSO DO RECLAMANTE
2.1.1 FUTUROS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL
Alega o reclamante que haveriam sido violados os artigos 5º, 7º, XII, XIV da Constituição da República, 444, 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, além de citar decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 918-924).
De fato, o recorrente demonstra a alegada divergência jurisprudencial, ao transcrever decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região (folhas 919-920), divergindo, portanto, do Acórdão recorrido. Atende, assim, ao disposto no artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.
Dá-se, pois, seguimento ao recurso de revista do reclamante.
2.2 RECURSO DA RECLAMADA
2.2.1 DESERÇÃO. CÓDIGO DA RECEITA INCORRETO
Afirma a recorrente que o Acórdão violaria o artigo 5º, LV da Constituição da República, ao não conhecer de recurso ordinário interposto, porque deserto, ante a irregularidade do código de receita utilizado na guia DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais, pela qual foi realizado o pagamento de custas processuais. Afirma que se estaria diante de cerceamento de direito de defesa. Cita decisões para confronto de teses (folhas 927-929).
O Acórdão recorrido, ressalvado o posicionamento deste Juiz, no exercício da Vice-Presidência, está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 10.537/2002.
Ressalta-se, também, que não se vislumbra violação literal de dispositivo de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição da República, o que impede o seguimento do recurso de revista, conforme o artigo 896, c da Consolidação das Leis do Trabalho. Por outro lado, não ficou demonstrada a divergência jurisprudencial alegada pela recorrente, pois as decisões transcritas (folhas 928-929) não observaram o disposto no artigo 896, c da Consolidação das Leis do Trabalho, pois provenientes de Turmas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, órgãos não previstos no citado artigo.
3 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento ao recurso do reclamante e nega-se seguimento ao recurso de revista da reclamada, determinando-se a notificação dos recorrentes e a intimação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 5 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 2ª T./AI 01046-2003-006-08-01-2
RECORRENTE: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA (MERCADÃO DAS PEÇAS)
Doutora Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS: JOSÉ LAEDSON BARATA MACEDO
Doutora Teresa Vania Bastos Monteiro
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, pois, conforme o caput do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Enunciado nº 218 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.
2 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 5 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00812-2003-106-08-00-9
RECORRENTES: LOJA SÃO JOÃO LTDA.
Doutora Luciana Pinto Passos e outra
EDILSON SIMÃO DA SILVA
Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Os recursos de revista (folhas 147-161 e 164-166) são adequados, tempestivos (folhas 146, 147 e 164), subscritos por advogados habilitados (folhas 44 e 15) e o preparo, a cargo da reclamada, foi realizado corretamente (folhas 162-163).
2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RECURSO DA RECLAMADA
2.1.1 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
Dentre outras questões, alega a recorrente que seria incabível a condenação ao pagamento de multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, pois o contrato de emprego só ficou provado nos autos. Afirma que, diante de controvérsia sobre a existência ou não de contrato de emprego, a citada multa não seria devida. Cita decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 148-150).
A Egrégia Terceira Turma entendeu que não foi efetuado o pagamento das verbas rescisórias, no prazo previsto no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, logo, aplicável a multa, motivo pelo qual manteve a sentença (folhas 112-124).
A recorrente, transcrevendo Acórdão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (folha 150), consegue demonstrar a divergência jurisprudencial. Desta forma, dá-se seguimento ao recurso, conforme artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.
Desnecessário, pois, o exame dos demais aspectos recursais, conforme o Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Dá-se seguimento ao recurso.
RECURSO DO RECLAMANTE
REVELIA. PREPOSTO. EXIGÊNCIA DA CONDIÇÃO DE EMPREGADO
Insurge-se o recorrente contra o Acórdão que não seria aplicado à reclamada a revelia, devido à representação desta, em sessão de audiência, por preposto não empregado. Pede a procedência total das parcelas. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 99 da Subseção de Dissídios Individuais - 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folhas 164-166).
A Egrégia Terceira Turma entendeu que o fato de o preposto não ser empregado da reclamada não enseja a aplicação da revelia e da confissão ficta quanto à matéria de fato. Desta forma, a revelia foi elidida pela resposta no prazo legal (folha 121). Ademais, a condenação da reclamada resulta do exame do conjunto fático-probatório e do livre convencimento do julgador. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o reexame dos fatos e fundamentos que formaram seu convencimento, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que atira a aplicação do artigo 896, § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.
Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.
3 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento ao recurso da reclamada; nega-se seguimento ao recurso do reclamante; determina-se a intimação do reclamante e a notificação da reclamada, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 5 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 4ª T./RO 00461-2004-009-08-00-6
RECORRENTE: LIODIR MEDEIROS ALVES
Doutor Ivan Moraes Furtado
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Doutora Micheline Antunes Esteves e outros
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso de folhas 43-48 é adequado, tempestivo (folhas 41 e 43), subscrito por advogado habilitado (folha 5) e o reclamante está isento de custas processuais (folha 22).
2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. RITO SUMARÍSSIMO
2.2 DIFERENÇA DO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO
Alega o recorrente o prazo prescricional para requerer a diferença do adicional de quarenta por cento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço decorrente dos expurgos inflacionários se iniciaria a partir do crédito da primeira parcela da correção monetária realizado na conta vinculada do empregado. Cita diversas decisões sobre a matéria (folhas 44-46).
Ressalvado o entendimento pessoal deste Juiz, no exercício da Vice-Presidência, verifica-se que a Quarta Turma deste Egrégio Regional pronunciou a prescrição da pretensão, por ter sido a ajuizada a reclamação dois anos após a edição da Lei Complementar nº 110/2001 (folhas 39-40).
O recorrente não demonstra violação direta à Constituição da República, nem contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Assim, ausentes os requisitos necessários à admissão do recurso de revista, nos termos do § 6º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.
3 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista interposto, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 5 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 02064-2003-010-08-00-5
RECORRENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA
Doutora Caroline Campos de Souza
RECORRIDO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Doutor João Batista Cardoso da Silva
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso de folhas 813-832, é adequado, tempestivo (folhas 809-813), subscrito por advogado habilitado (folhas 16-541) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 833-834).
2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
2.1 QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE
Alega a recorrente que o Acórdão recorrido violaria os artigos 5º, II, 93, IX, 114 da Constituição da República, 2º, 3º, 818, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual requer seja declarada a sua nulidade (folhas 818-820).
O Acórdão recorrido examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 801-805). Não há violação à Constituição da República ou à lei federal que enseje a nulidade arguida.
Rejeita-se este trecho das razões recursais.
2.2 QUALIFICAÇÃO DOS FATOS
A recorrente sustenta que os fatos examinados no feito haveriam sido qualificados incorretamente e que o reclamante não provara suas alegações. Cita decisões sobre a matéria (folhas 816-817).
Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Rejeita-se, neste ponto, a argumentação recursal.

2.3 PROVA
Neste particular, alega que teriam sido violados os artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333 do Código de Processo Civil. Afirma que o reclamante não comprovou suas alegações, quanto à existência de contrato de emprego. Discorre sobre a matéria e cita diversas decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 820-830).
Uma vez mais, verifica-se que a recorrente pretende, expressamente, reexaminar provas e fatos do feito, o que impede o seguimento do recurso de revista, conforme o já citado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Por outro lado, as decisões transcritas pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial, na medida em que elas não abrangem todas as questões fáticas do feito, impedindo a admissão do recurso de revista, nos termos do Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Rejeita-se a argumentação recursal.
A recorrente alega violação aos artigos 5º, II e LV, 93, 114 da Constituição da República, 2º, 3º, 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, 333 do Código de Processo Civil e requer expressa manifestação sobre esse prequestionamento (folhas 830-832).
A recorrente, mesmo transcrevendo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvio definição, é o questionamento prévio de determinado tema. Assim, se pretendia prequestionar esses temas, deveria ter cuidado disso antes, para que agora, no recurso de revista, eles já estivessem debatidos, vale dizer, questionados. O prequestionamento não pode ser posterior, como pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento.
Ademais, prequestionamento ou pós-questionamento, em si mesmos considerados, não ensejam a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Não se vislumbra quaisquer das violações apontadas, nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.
3 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação do recorrido, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 5 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 101-2468/1995-9
EXTE.: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA
ADV.: DR. ODIVAL QUARESMA
EXDA.: RODOMAR LTDA
ADV. AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE OITO DIAS, DE QUE O IMÓVEL INDICADO A PENHORA ÀS FLS. 809/810, É DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL E POSSUI COMO CESSIONÁRIAS ASSIRAS LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS, KATIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEA, VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL ROZELE MORAES CABRAL MELO, FILHAS DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA, SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, CONFORME OFÍCIO PROVENIENTE DO CRI DO 1º OFÍCIO DE BELÉM, FLs. 864/867.

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68790001

RESENHA Nº 408/2004
PROCESSO : 711-2002-115-08-00
Reclamante: ELIELCO ALCANTARA DAS CHAGAS
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO BEM NOMEADO A PENHORA PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA Nº 409/2004
PROCESSO : 722-2003-115-08-00
Reclamante: VITORIO DE SOUZA MODESTO
Advogado(a): WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA-EXECUTADA E A SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA Nº 410/2004
PROCESSO : 388-2002-115-08-00
Reclamante: JOSE ROSINALDO PEREIRA MIRANDA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS FRODRIGUES
Reclamado: ODAIR JOSE AMORIM TAVARES
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto : AO RECLAMADO-EXECUTADO, NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO, DEVERA ENTREGAR NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE PRISÃO.
RESENHA Nº 411/2004
PROCESSO : 214-2004-115-08-00
Reclamante: MARIO ANTONIO ROSARIO RODRIGUES
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA PARA CIENCIA E PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, DE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR ESTADO DO PARÁ - SUSIPE.
RESENHA Nº 412/2004
PROCESSO : 1167-2002-115-08-00
Reclamante: MANOEL CRUZ DA COSTA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado: MARLUCE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Advogado(a): PAULO WELLINGTON SOUZA DOSSANTOS

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE R\$ 1.008,00 (HUM MIL E OITO REAIS), DECORRENTE DE BLOQUEIO DE CRÉDITO JUNTO À EMPRESA INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS STA. IZABEL LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 17/2004

PROCESSO : 838-2003-115-08-00

Exequente: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO BATISTA

Executados: AGROFLORESTAL DO NORTE S/A

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AGROFLORESTAL DO NORTE S/A, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.933,64 (Hum mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) atualizado em 13/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 945,05
FGTS	R\$ 861,74
Juros de Mora	R\$ 92,75
Tot. dev. ao Reclt	R\$ 1.899,54
Custas Execução	R\$ 34,10
Total Devido	R\$ 1.933,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 02 de julho de 2004. Eu, BRAZ ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00107-2002-106-08-00-4. RECORRENTES: GELAR REFLORSTADORA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros FAZENDA PARABUFALO S/A e JOAQUIM VENANCIO DA SILVA FILHO. Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. DECISÃO: Segundo o art. 37 do CPC, sem instrumento de mandato, ao advogado não é permitida a prática de atos em juízo, relevando para o presente questão, a interposição de recurso. Ora, compulsando os autos verifico que um dos pressupostos recursais objetivos - regularidade da representação processual - não foi observado pela reclamada GELAR REFLORSTADORA LTDA., gerando óbice intransponível ao conhecimento do apelo. Consoante se pode verificar à fl. 33, reza a cláusula décima sexta do contrato social da aludida demandada que a outorga de procuração, em nome da sociedade, depende da assinatura de três sócios-gerentes. Dessa forma, esta evidenciado que para a validade jurídica da celebração do contrato de mandato, materializado por meio do instrumento de procuração, é imprescindível a participação de todos os sócios-gerentes. Ocorre que na procuração de fls. 30, em vez dos três sócios-gerentes, apenas o Sr. Orlando Homci Haber, como representante da empresa, foi responsável pela manifestação de vontade do mandante na celebração do contrato de mandato judicial, sem que juridicamente pudesse fazê-lo sozinho, prejudicando a validade de tal instrumento. Destarte, não conheço o recurso ordinário interposto face a irregularidade constatada na representação técnica da recorrente. No que concerne ao recurso da FAZENDA PARABUFALO S/A, verifico que não merece também ser conhecido pela inobservância de pressuposto recursal subjetivo: legitimidade para recorrer. O caput do art. 499 do CPC possui a seguinte redação: "Art. 499. O recurso pode ser interposto pela parte vencida, pelo terceiro prejudicado e pelo Ministério Público." Pela leitura do supracitado dispositivo legal, infere-se que, além do terceiro prejudicado e do Parquet, somente está legitimado a recorrer quem seja parte em determinada causa. In casu, em que peso serem partes, como reclamante, JOAQUIM VENANCIO DA SILVA FILHO, e, como reclamados, GELAR REFLORSTADORA LTDA e ORLANDO HOMCI HABER, constato que o apelo é de autoria de sujeito estranho ao processo, vulnerando o art. 499 do CPC. Registre-se que a recorrente pleiteou (fl. 44) a modificação do pólo passivo do litígio, procurando assumir o lugar de ORLANDO HOMCI HABER, mas não logrou êxito conforme termo de audiência à fl. 268. Portanto, a relação processual permaneceu inalterada no que tange aos seus participantes.

Assim, deixo de apreciar o recurso ordinário interposto pela FAZENDA PARABUFALO S/A face a flagrante falta de legitimidade da recorrente. Por mera decorrência, deixo de conhecer do apelo do demandante, visto que se trata de recurso adesivo, cuja apreciação fica prejudicada, nos termos do inciso III do art. 500 do CPC, quando inadmissível o recurso principal. Ante o exposto, considerando a prerrogativa assegurada ao relator pelo art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento aos recursos ordinários interpostos por serem manifestamente inadmissíveis.

Publique-se. Belém, 6 de julho de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

NOTIFICAÇÃO GJ/FSR Nº 073/2004

NOTIFICAÇÃO Nº 04/08-2004-000-08-00-3. REQUERENTE:

BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. REQUERIDO: ADOLFO ALVES RIBEIRO. Fica notificado o requerente para tomar ciência do r. despacho de fl. 17º dos autos, assim transcritos: "Vistos, etc.... Determinei a parte que procedesse emenda à petição inicial. Sua representação processual apresentava-se irregular, pois trouxe ao feito apenas um subestabelecimento, sem a necessária procuração outorgada pela parte. Realizada a emenda, o vício persiste, pelo que hei por bem de indeferir a petição inicial, eis que inférra, extinguindo o feito sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, I do CPC. Custas pela autora sobre R\$ 10.000,00, em R\$ 200,00. Publique, registre e intim-se. Em, 06, julho, 2004. Francisco Sérgio Silva Rocha - Juiz Relator". Belém, 07 de julho de 2004.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de JuizPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 13.07.2004, TERÇA-FEIRA

COM INÍCIO À PARTIR DAS 10:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 02088-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: AMAZONIA CELULAR S/A. Dr.ª Paula Frassinetti Maues. RECORRIDO: WALDIZE DA SILVA ARAÚJO. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00245-2004-001-08-00-7. RECORRENTE: BAIMA E RABELO LTDA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDO: NILSON SANTOS TRINDADE. Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia. RELATOR: Juiz Marcus Augusto

Losada Maia. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00250-2004-106-08-00-5. RECORRENTE: KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA. Dra. Milena Oliveira da Rocha. RECORRIDO: VALDEMIR MONTEIRO SOARES. Dra. Luciana Pinto Passos. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

04. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00144-2004-003-08-00-2. RECORRENTE PAULO CUNHA RUBIM. Dr. Ivan Moraes Furtado. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0207-2004-111-08-00-3. RECORRENTES: MARIA IVONETE LOPES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e T. N. SERVIÇOS LTDA. Dr. Raimundo Kullkamp. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01833-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA. Dr.ª Vivian Rita de Farias Robinson. RECORRIDOS: H. KNUPPER DA SILVA - ME e HEDER KNUPPER DA SILVA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

07. PROCESSO TRT 1ª T./AP 03891-1991-201-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Antônio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01362-2003-012-08-00-9. RECORRENTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e ELIVALDO HOLANDA BEZERRA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00888-2003-109-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR COELHO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDA: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZONIA LTDA. Dr. José Ricardo Geller. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

10. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00051-2004-106-08-00-X. RECORRENTES: VALDEMIR FERREIRA LOPES. Dr.ª Silvia de Nazaré Bussos Pereira e CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. Dr. Mendel Eliasquevi. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

11. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01408-2003-014-08-00-8. RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDA: DELTA TRANSPORTES LTDA. Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 03693-2003-202-08-00-7. RECORRENTES: FRANCISCO HOLANDA CORRÊA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00259-2003-013-08-00-6. RECORRENTE: MARCO ANTONIO COELHO DE SOUZA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDA: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dra. Maria Celina Menezes Vieira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01853-2003-014-08-00-7. RECORRENTES: SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARA - SEBRAE/PA. Dra. Caroline Campos de Souza e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO NUNES. Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01594-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: WILSON FRANCISCO DA SILVA e OUTRO. Dr. Wesley Loureiro do Amaral e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

16. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00944-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamode. RECORRIDO: JOSÉ FIALHO TORRES. Dr.ª Anna Shirlene Falcão Modesto. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00794-2003-003-08-01-4. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER e MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA e ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM e ANANINDEUA - PARA. Dr.ª Márcia Maria Teixeira Guiffré. AGRAVADO: LIDER SUPERMERCADOS e MAGAZINE LTDA. Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00933-2003-008-08-00-6. RECORRENTES: BRASIL ODONTOMED S/C LTDA. Dr. Robson Figueiredo do Carmo e LUIZ NEVALDO PINHEIRO RODRIGUES. Dr. Vladimir Juarez Melo Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01423-2003-006-08-00-9. RECORRENTES: FROTA OCEÂNICA e AMAZÔNICA S/A. Dr. Tino Eduardo Valente do Couto e ADELSON PANTOJA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0270-2004-009-08-00-X. RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amara. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB. Dr. José Ibaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01144-2003-011-08-00-4. RECORRENTE: MARIA WANNY PEREIRA BENDELACK. Dr. Carlos Alexandre. T. Reis Vasques. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./AP 00160-2004-013-08-00-7. AGRAVANTE: FLORIANO QUEIROZ DA LUZ. Dr.ª Angela da Conceição S. P. Bezerra. AGRAVADA: EUNICE TRIANI PINHEIRO. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0465-2004-005-08-00-1. RECORRENTE: HAROLD DANIEL GOLDEGEL DO VALLE. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SECC. Dr. Manoel Marques da Silva Neto. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00561-2003-009-08-00-1. RECORRENTE: LÍDER SUPERMERCADOS e MAGAZINE LTDA. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDO: EDSON GERVAIS DE ANDRADE. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00019-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: SUEDE CARLOS TEIXEIRA QUEMEL. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: FARMÁCIA ARTESANAL LTDA. Dra. Rejane Pessoa de Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01576-2003-007-08-00-7. RECORRENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN.

Dr. Paulo Velloso Pinto. RECORRIDOS: CÂNDIDO CORREIA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT 1ª T./RO 001905-2003-004-08-00-4. RECORRENTE: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI. Dra. Érika Moreira Bechara. RECORRIDOS: EDIVALDO RODRIGUES PINHEIRO. Dra. Maria de Fátima Brito de Melo. TEMPLO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAP FERRAT. Dra. Ana Paula da Silva Sousa e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLE DES CHEVALIERS. Dra. Danúzia Daltro de Viveiros Pina. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

28. PROCESSO TRT 1ª T./AP 0633-2002-002-08-00-4. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dra. Odise Cristina Picanço Benjamin e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAP. AGRAVADOS: OS MESMOS e AUGUSTO BARREIRA PEREIRA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

Belém, 07 de julho de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 028/2004-1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 06.07.2004.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./ED/RO 00221-2004-010-08-00-5. EMBARGANTE: JORGE SOARES DE LIMA. Dr. Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria dos Santos de Souza Franco. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA DECLARAR PROVIMENTO, PARA, SANANDO OMISSÃO CONSTANTE DA CERTIDÃO EMBARGADA, NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, INVERTER O ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA FIXADO EM PRIMEIRO GRAU E CONCEDER AO RECLAMANTE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, DEFERINDO-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, TAL COMO REQUERIDO À FL. 12/13.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00131-2004-011-08-00-X RECORRENTE: FRANCISCA MARLI OLIVEIRA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e B. H. TELECOM LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA AUTORA, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS DA EXORDIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. A EGRÉGIA TURMA ENTENDEU QUE A PROPOSTURA DA AÇÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO (TOTAL OU PARCIAL), NOS TERMOS DO ART. 219, §1º, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, DO ART. 202 DO CÓDIGO CIVIL E DO ENUNCIADO Nº 268 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. ASSIM, HAVENDO INTERRUÇÃO, O PRAZO PRESCRICIONAL VOLTA A CORRER POR INTEIRO E, CASO NOVA AÇÃO SEJA AJUIZADA DENTRO DO PRAZO, A PRESCRIÇÃO PARCIAL SERÁ DECLARADA COM OBSERVÂNCIA DA DATA EM QUE FOI AJUIZADA A PRIMEIRA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE REAJUIZAMENTO. IN CASU, A PRESCRIÇÃO FOI INTERROMPIDA EM 11.12.2003, DATA EM QUE FOI AJUIZADA A PRIMEIRA AÇÃO (PROC. 11ª VTB-2035/2003-7 - FL. 35), TENDO A RECLAMANTE PROVIDENCIADO O REAJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO DENTRO DO NOVO PRAZO PRESCRICIONAL.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00183-2004-115-08-00-6. RECORRENTE: S. M. E - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: JURACI RAMOS DA SILVA. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPORTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00129-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: SIDNEI GEANDRO DA SILVA CORDEIRO. Dr. Antônio dos Santos Dias. e SLAVERY LTDA. - ME. Dr. Jânio Souza Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AFASTAR AS PRELIMINARES DA NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, BEM COMO A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA RECORRENTE, MANTENDO-A NA LIDE NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENÇÃO; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES PARA O EQUIVALENTE AO PREÇO DE DUAS PASSAGENS, DE ÔNIBUS DIÁRIAS, AO LONGO DE TODO O PACTO, EM 23 DIAS POR MÊS, PARCELA ESSA A SER APURADA DE ACORDO COM O PREÇO DA PASSAGEM DE ÔNIBUS, VIGENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, NA DATA DA LIQUIDAÇÃO DA PARCELA, ASSIM TAMBÉM PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DO SALÁRIO-FAMÍLIA PARA O VALOR CORRESPONDENTE A UMA COTA MENSAL, AO LONGO DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS A SEGUIR EXPLICITADOS. VERIFICADA A TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR REMOVER OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO. FUNDAMENTOS. 1) A LITISCONSÓRTE RECORRENTE UTILIZOU-SE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COMO MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO DO PRIMEIRO GRAU. SE A EMPRESA JULGAVA HAVER EQUIVOCO NO QUANTUM DEFERIDO DAS VERBAS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E AO SALÁRIO-FAMÍLIA, DEVERIA TER, DESDE LOGO, AVIADO O RECURSO ORDINÁRIO CABIVEL, NÃO SE PRESTANDO OS DECLARATÓRIOS PARA A MANIFESTAÇÃO DO INCONFORMISMO DA PARTE; 2) AS PERGUNTAS FORMULADAS PELA RECORRENTE, EM AUDIÊNCIA, FL. 61, E QUE FORAM INDEFERIDAS PELO JUÍZO (SE O RECLAMANTE, ALGUMA VEZ, SOLICITOU VALE-TRANSPORTE AO EMPREGADOR; SE ALGUMA VEZ O DEPOENTE INFORMOU AO EMPREGADOR SOBRE A EXISTÊNCIA DE FILHOS) FORAM CORRETAMENTE INDEFERIDAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

PORQUE INÚTEIS E IRRELEVANTES PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA ESTABELECIDA NESTES AUTOS, POIS O VALE-TRANSPORTE SOMENTE NÃO É DEVIDO QUANDO O EMPREGADO RENUNCIA, DE MODO EXPRESSO AO BENEFÍCIO E O SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO TERIA COMO SER PAGO AO RECLAMANTE, PORQUE AS RECLAMADAS SEQUEM CUMPRIRAM COM SUA OBRIGAÇÃO BÁSICA DE REGISTRAR O EMPREGADO. 3) A RECORRENTE, COM ABSOLUTA JUSTIÇA, ESTÁ PAGANDO O PREÇO DE TER FRAUDULENTAMENTE TERCEIRIZADO A EXECUÇÃO DE OBRA ATINENTE À SUA ATIVIDADE-FIM (A QUE A LITISCONSORTE É EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE SUBEMPREITOU OBRA PARA A PRIMEIRA DEMANDADA) E, O QUE É MAIS GRAVE, CONTRATANDO SUBEMPREENHEIRA CONTRATADA MANIFESTAMENTE INIDÔNEA, DO QUE RESULTA CLARA SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, MAIS DO QUE DOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDOS TST, A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE EMERGE DO QUE VERSA O ART. 455 DA CLT, VEZ QUE SE TRATA DE SUBEMPREENHEIRA, PELO QUE SERIA MESMO O CASO DE SE PROCLAMAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE, OU MESMO DE SE RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DO RECLAMANTE COMO DIRETAMENTE FORMADO COM A RECORRENTE (ENUNCIADO Nº 331, I, DO COLENDOS TST), O QUE SOMENTE NÃO SE PAZ ANTE A VEDAÇÃO DA REFORMAÇÃO IN PEJUS. 5) A OCORRÊNCIA DE LAJUR EXTRAORDINÁRIO RESTOU COMPROVADA PELA JORNADA DE TRABALHO CONFIRMADA NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07:30 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:30 E, ÀS SEXTAS E EM DOSSABADOS POR MÊS, DAS 07:30 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00. ESSA JORNADA, EMBORA DE MAGNITUDE INFERIOR À DECLINADA NA INICIAL, REVELA A OCORRÊNCIA DE HORAS EXTRAS EM QUANTITATIVO SUPERIOR ÀS QUINZE MENSAIS DEFERIDAS NA SENTENÇA RECORRIDA, ATÉ PORQUE NÃO HÁ NOTÍCIA DE ACORDO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE TRABALHO QUE AUTORIZASSE A COMPENSAÇÃO DE JORNADA. A REFERÊNCIA NO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE A HORÁRIO DE SAÍDA COMO SENDO 14:00 ÀS SEXTAS E SÁBADOS (FL. 60) DEVE SER ATRIBUÍDO A EQUIVOCO DE DIGITAÇÃO, VEZ QUE A PRÓPRIA RECLAMADA ADMITIU, EM CONTESTAÇÃO, QUE, ÀS SEXTAS PELO MENOS, A JORNADA DE TRABALHO FINDAVA ÀS 16:00. 6) NÃO TENDO AS RECLAMADAS SE DESINCUMBIDO DE SUA OBRIGAÇÃO DE FORNECER VALE-TRANSPORTE E AS GUÍZOS DE SEGURO-DESEMPREGO, DEVEM INDENIZAR OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE SUA OMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 186 E 927 DO CC, SENDO QUE AS RESPECTIVAS INDENIZAÇÕES FORAM POSTULADAS NA INICIAL, HAVENDO, INCLUSIVE, O RECLAMANTE DECLINADO OS VALORES QUE PRETENDIA PERCEBER A ESSE TÍTULO (FL. 05). 7) QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO VALE-TRANSPORTE DEFERIDA AO RECLAMANTE, DE FATO, A MESMA CONSIDEROU O PREÇO DE DUAS PASSAGENS EM TRINTA DIAS DE CADA MÊS TRABALHADO, JÁ QUE ESSE FOI O CRITÉRIO ADOPTADO PARA A APURAÇÃO DA PARCELA NA INICIAL. CONTUDO, FICOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O RECLAMANTE NÃO TRABALHAVA EM DOMINGOS, COMO TAMBÉM QUE SOMENTE LABUTAVA EM DOIS SÁBADOS POR MÊS, DAÍSER RAZOÁVEL QUE A PARCELA SEJA APURADA AO LONGO DE APENAS 21 DIAS POR MÊS. 8) ATÉ PARA QUE FIQUE FACILITADA A LIQUIDAÇÃO DA PARCELA E, SOBRE TUDO, CONSIDERANDO A MAFÉ DAS RECLAMADAS, É RAZOÁVEL QUE A APURAÇÃO DA INDENIZAÇÃO LEVE EM CONTA O PREÇO ATUAL DA PASSAGEM DE ÔNIBUS, VEDANDO-SE AS RECLAMADAS QUE DESCONTEM QUALQUER VALOR DO AUTOR, VEZ QUE O EMPREGADO NÃO HAVIA DE PAGAR SUA COTA DE PARTICIPAÇÃO, SE A PARCELA LHE TIVESSE SIDO OPORTUNAMENTE PAGA. 9) NO QUE TANGE AO SALÁRIO-FAMÍLIA, É IRRELEVANTE QUE O EMPREGADO HAJA OU NÃO COMPROVADO, NO CURSO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A EXISTÊNCIA DE FILHO AO EMPREGADOR, NÃO TENDO ESTE SEQUEM CUMPRIDO A OBRIGAÇÃO DE ANOTAR A CTS DO EMPREGADO, NÃO HAVERIA, MESMO, COMO POSSIBILIDADE, AO RECLAMANTE A PERCEÇÃO DESSE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ASSIM, DEVE INDENIZAR O PREJUÍZO QUE CAUSOU AO TRABALHADOR, CONTUDO, PELO QUE CONSTA DOS AUTOS, O RECLAMANTE POSSUI APENAS UM FILHO (FL. 08), AO PASSO QUE NA INICIAL E NA SENTENÇA, ESSA PARCELA FOI CALCULADA COM BASE EM DUAS COTAS, CONSOANTE SE PERCEBE À FL. 05; 10) A CORREÇÃO NO CÁLCULO DAS PARCELAS DE VALE-TRANSPORTE E SALÁRIO-FAMÍLIA JÁ RESTOU ACIMA DETERMINADA. INEXISTE O BIS IN IDEM DE CÁLCULO APONTADO NAS RAZÕES RECURSAIS, VEZ QUE AS PARCELAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS DEFERIDAS NA SENTENÇA RECORRIDA JÁ FORAM APURADAS COM A INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO DA MEDIADA DAS HORAS EXTRAS, NÃO TENDO SIDO APURADO A PARTE QUALQUER VALOR A TÍTULO DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS, A NÃO SER SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. 11) A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS JÁ CONSTOU DA DECISÃO RECORRIDA. PROCESSO 1ª T./RO 0538-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO OLIVEIRA RODRIGUES. DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DR. GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. TAMBÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU POR AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, VALENDO-SE DOS MESMOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA. CONSIDEROU A EGREGIA TURMA QUE A PARCELA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA, A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAIS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA MOTIVADA, SENDO QUE O FATO DA CAUSA DE PEDIR DESSA DIFERENÇA RESIDIR NA INCORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS DEPOSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA, EQUIVOCO ESSE QUE, POR CERTO, NÃO PODE SER ATRIBUÍDO À EMPREGADORA, NÃO DESCONFIGURA A NATUREZA DA PARCELA ORA PRETENDIDA PELO TRABALHADOR. A EGREGIA TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADAMAIA, DECIDIU MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO BIENAL E A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 269, IV, DO CPC, EM TODOS OS SEUS TERMOS, FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERBA E COLLOR I". DEVE-SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O EMPREGADO 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORRETO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO AO LONGO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, OCORRIDA EM 18.05.1999, CONFORME CÓPIA DE SUA CTS, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 19, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI AJUZADA EM 05.04.2004 (FL. 02), QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O

BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. POR OUTRO LADO, SOB PENA DE FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE, POR AFRONTA A DIREITO ADQUIRIDO DO EMPREGADOR, NÃO HAVERIA COMO LEI PROMULGADA E PUBLICADA APÓS O TRANSCURSO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, COMO FOI O CASO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 29.06.2001, RESSUSCITAR UM PRAZO PRESCRICIONAL QUE JÁ HAVIA SE CONSUMADO, POIS SEGUNDO A REGRA DO ART. 7º, XXVII, DA CF, TRANSCORRIDOS DOIS ANOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PRESCREVE TODO E QUALQUER CRÉDITO QUE O EMPREGADO TENHA A RECEBER DO EMPREGADOR. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01489-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. DR. ALEXANDRO REIS SILVA. RECORRIDOS: DANILO PEREIRA AMORIM. DR. CRISTIANE REGINA PEREIRA. E MICS SERVIÇOS LTDA. MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. DR. CAROLINA NUNES DE LIMA. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. A EGREGIA TURMA AFASTOU, AINDA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA LITISCONSORTE RECORRENTE, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA DECISÃO RECORRIDA. CONSIDEROU A EGREGIA TURMA QUE, NÃO OBSTANTE TENHA OCORRIDO A TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO DA RECORRENTE (MONTAGEM DE ESTRUTURA E DE COBERTURA E TAPAMENTO LATERAL DE GALPÕES), ATRAVÉS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ELA ENTABULADO COM A SEGUNDA RECLAMADA, CONFORME ADMITIDO NAS RAZÕES RECURSAIS, DE QUALQUER MODO, INCIDE O DISPOSTO NO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDOS TST, SENDO QUE A INIDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA CONTRATADA E A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO RESULTAM DO PRÓPRIO INADIMPLENTO POR AQUELA DE SUAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. A SITUAÇÃO SE AGRAVA QUANDO SE TEM EM CONTA QUE A SEGUNDA RECLAMADA TRANSFERIU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA A PRIMEIRA DEMANDADA, CUJA INIDONEIDADE É MANIFESTA, VEZ QUE SE ENCONTRA EM PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO (FL. 138-V), VINDO, INCLUSIVE, A SER NOTIFICADA PELA VIA EDITALÍCIA. NO MÉRITO, CONCLUIU A EGREGIA TURMA POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, ATÉ PORQUE A LITISCONSORTE, NO MÉRITO, IMPUGNA GENCERICAMENTE AS PARCELAS DEFERIDAS, INSISTINDO APENAS NA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE ELA E O RECLAMANTE, O QUE, EM MOMENTO ALGUM, FOI CONSIDERADO PELA DECISÃO RECORRIDA, A QUAL APENAS FIXOU A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE NOS TERMOS ANTES CITADOS, A QUAL DECORRE DO QUE EXPRESSAMENTE PREVEEM OS ARTS. 932, III E 942, PARÁGRAFO ÚNICO DO CC, BEM COMO O ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDOS TST. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1796-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE FRANÇA. DR. GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES. RECORRIDOS: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. E SUPERMERCADO CÍDEA LTDA. DR. MANOEL MARQUES DA SILVA NETO. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. IGUALMENTE, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU A EGREGIA TURMA POR NEGAR LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS SEGUINTE: 1) A EMPRESA LITISCONSORTE, EM DEFESA ORAL (FL. 25), MENCIONOU TER CONTROLE DOS VIGILANTES QUE LHE PRESTAM SERVIÇOS EM SEUS ESTABELECIMENTOS E NEGOU QUE O AUTOR TENHA, EM QUALQUER MOMENTO, TRABALHADO EM SUAS LOJAS; 2) NEGADA PELA TOMADORA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERIA AO RECLAMANTE EFETUAR A PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO ALEGADO, ENCARGO DO QUAL NÃO SE DESINCUMBUIU; 3) MUITO PELO CONTRÁRIO, CONTRARIANDO O AFIRMADO NA INICIAL, ONDE ESTÁ DITO QUE O AUTOR, DURANTE TODO O TEMPO, HAVERIA TRABALHADO EM PRÓL DA LITISCONSORTE, O RECLAMANTE, EM SEU DEPOIMENTO (FL. 25), AFIRMOU QUE, CONTRATADO EM 01.04.03, PRESTOU SERVIÇOS, POR DOIS MESES, NA SOCIEPE, E TAMBÉM POR DOIS MÊS, NO TEMPO CENTRAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS, APÓS O QUE TERIA PASSADO A ATUAR EM ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA LITISCONSORTE; 4) SEGUNDO DISSE O AUTOR, MESMO NESSE ÚLTIMO PERÍODO (MAIS OU MENOS, DE JULHO A 24 OUTUBRO DE 2003, QUANDO FOI DISPENSADO), "IA DIRETO PARA O ESCRITÓRIO E ERA MANDADO PARA COBRIR FALTAS EM LUGARES VARIADOS, QUE PODIAM SER DA REDE CIDADE OU NÃO, MAS A REDE CIDADE ERA O MAIOR CLIENTE"; 5) CHEGA-SE, POIS, À CONCLUSÃO QUE, EM MOMENTO ALGUM DO PACTO LABORAL, TRABALHOU O RECLAMANTE, COM EXCLUSIVIDADE, PARA A REDE CIDADE. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1907-2003-117-08-00-8. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE SEBASTIÃO MOCIL DOS SANTOS. DR. FERNANDO MENEZES GUILA. RECORRIDO: CTS INFORMÁTICA LTDA. DR. ADRIANO SOUZA NÓBREGA. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. IGUALMENTE, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU A EGREGIA TURMA POR DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE 20 HORAS EXTRAS MENSAIS, AO LONGO DE TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FERIAS + 1/3 E FGTS + 40%; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, FIXANDO CUSTAS A SEREM SUPOSTADAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 2.000,00. FUNDAMENTOS: HORAS EXTRAS, ESPELHANDO AS PLANILHAS DE FÓNTOS DE FLS. 65/79 JORNADAS DE TRABALHO ABSOLUTAMENTE MONOLÍTICAS, SEM QUALQUER VARIAÇÃO NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E DE SAÍDA, E DE SER REPUTAR INIDÔNEOS ESSES REGISTROS, INCIDINDO O DISPOSTO NA OJ Nº 306 DA SDI DO COLENDOS TST, INVERTENDO-SE O ÔNUS PROBANDI, PELO QUE CABERIA À RECLAMADA COMPROVAR A JORNADA DECLINADA NA CONTESTAÇÃO (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 16:00), ENCARGO DO QUAL A EMPRESA NÃO SE DESINCUMBUIU. MUITO PELO CONTRÁRIO A PROVA TESTEMUNHAL EMPRESTADA CONFIRMOU QUE SOMENTE ERA CONCEDIDA UMA HORA DE INTERVALO INTRA-JORNADA (FLS. 89 E 92 - DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 18:00). INEXISTE NOTÍCIA DE ACORDO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE TRABALHO QUE HAJA AUTORIZADO COMPENSAÇÃO DE JORNADA, NÃO PODENDO TAL SE DAR POR ACORDO TÁCTO (OJ Nº 223 DA SDI DO COLENDOS TST), DIANTE DA HABITUALIDADE DAS HORAS EXTRAS, SÃO DEVIDAS AS REPERCUSSÕES DEFERIDAS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONFORME PODE SE PERCEBER DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 1607/2003 (FL. 90) E 1620/2003 (FL. 93). O MESMO, TENDO PRESTADO SERVIÇOS NO POSTO DO INSS EM MARABÁ, REALIZANDO "ATENDIMENTO VARIADO", LIDANDO "COM TODOS OS TIPOS DE SEGURADOS". NEM TODAS AS PESSOAS QUE PROCURAM UM POSTO DO INSS ESTÃO ACOMETIDAS DE DOENÇAS, MUITO MENOS INFECTO-CONTAGIOSAS, NÃO SE PODENDO EQUIPARAR O TRABALHO EXERCIDO PELO RECLAMANTE COM AQUELES PRESTADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. O PRÓPRIO RECLAMANTE TAMBÉM CONFESSOU QUE NENHUM ATENDIMENTO MÉDICO ERA EFETUADO NA AGÊNCIA EM QUE TRABALHAVA, TAMBÉM FICOU EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE NÃO HAVIA NENHUM FUNCIONÁRIO DO INSS QUE EXECUTASSE OS MESMOS SERVIÇOS QUE ERAM PRESTADOS PELOS RECEPCIONISTAS DA

EMPRESA DEMANDADA, DENTRE ELES O RECLAMANTE, NÃO SERVINDO, POIS, DE PARADIGMA, O CONTRACHEQUE DE FL. 14, POR IGUAL, PELO QUE RESTOU EVIDENCIADO PELOS DEPOIMENTOS TOMADOS COMO PROVA EMPRESTADA, OS CONTATOS MANTIDOS ENTRE OS RECEPCIONISTAS E OS SEGURADOS ERAM, NA MAIORIA DAS VEZES, MERAMENTE VERBAIS, NÃO EXPONDO, POIS, O TRABALHADOR A MAIORES RISCOS DE CONTÁGIO. RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 01096-2003-002-08-00-7. EMBARGANTE: ARFRIO DA AMAZÔNIA S/A. DR. FRANCISLEI TORRES CALDAS. EMBARGADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA ANDRADE. DR. WALBERT PANTOJA DE BRITO. RELATOR: JUIZ MARCUS LOSADA MAIA. EMENTA: 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no v. acórdão acarreta a rejeição dos embargos de declaração. II. MULTA. Sendo protelatórios os embargos, aplica-se à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITANDO, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E, POR SEREM PROTETATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00211-2004-005-08-00-3. EMBARGANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. DR. SEBASTIÃO BARROS DO REGO BAPTISTA. EMBARGADO: GILBERTO CÂNCIO DA SILVA. DR. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO - Não se prestam os embargos declaratórios para manifestação do inconformismo da parte relativamente à maneira com que restou apreciado pelo acórdão embargado o conjunto probatório constante dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR E, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM PROVEITO DO EMBARGADO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00200-2004-103-08-00-5. EMBARGANTE: SANTA - SANTAREM REFRIGERANTES S/A. DR. CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI. EMBARGADO: ADILSON DUARTE DOS SANTOS. DR. SENO PATI. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: BASE DE CÁLCULO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS - O cálculo das horas extras deve observar a evolução salarial do reclamante ao longo do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/AP 00827-2003-013-08-00-7. EMBARGANTE: CÍDEA BATISTA SAMPÃO. DR. ANTONIO CÂNDIDO BARRO MONTEIRO DE BRITO. EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. DR. RICARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA FROES. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO - Reputam-se meramente protelatórios embargos de declaração que têm como único objetivo a manifestação do inconformismo da parte contra o teor do acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR E, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM PROVEITO DO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/AP 01211-1993-111-08-00-2. EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMAHIO. DR. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO. EMBARGADO: CBAA - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA. DR. REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: OMISSÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA. Tendo o acórdão embargado, claramente, indicado não caber a imposição de qualquer multa à executada por conta do atraso verificado nas transferências dos terminais telefônicos objeto do acordo judicial, inexistiu omissão alguma que justifique os declaratórios opostos pelo executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00214-2004-002-08-00-2. EMBARGANTE: AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. DR. GEORGES CHEDDI ABULMASHH JÚNIOR. EMBARGADO: CELSO AUGUSTO MARTINS GUMARAES. DR. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO - Não se prestam os embargos declaratórios para manifestação do inconformismo da parte relativamente à maneira com que restou apreciado pelo acórdão embargado o conjunto probatório constante dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR E, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM PROVEITO DO EMBARGADO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAUSA DOS AUTOS, QUANTO AO NOME DO ADVOGADO DO EMBARGANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 02049-2003-007-08-00-0. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DR. HENRIQUE CORRÊA BAKER. EMBARGADOS: JC - AO PAULO CORRÊA SOEIRO. DR. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO. E TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA. RELATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: IRRECORRIBILIDADE DA DECISÃO EMBARGADA - DESNECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE CUSTAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO. A decisão que, afastando a prescrição, determina o retorno dos autos à MM. Vara de origem, por não ser terminativa do feito, é irreversível, resultando na desnecessidade do acórdão embargado cominar custas, as quais serão arbitradas por ocasião do julgamento da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T./RO 02031-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: ANNA SYLVIA DE MIRANDA PADINHA. DR. ADILSON GALVÃO VERGOSA. RECORRIDA: GRÁFICA ALVES LTDA. DR. FLÁVIO DOS SANTOS MELO. RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. EMENTA: GESTANTE - GARANTIA DE EMPREGO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR INDEPENDENTE DA CIÊNCIA DO ESTADO GRAVIDO PELA PRÓPRIA EMPREGADA. A responsabilidade objetiva imposta ao empregador independe da ciência do estado gravídico pela própria empregada, bastando, para o reconhecimento do direito, que fique configurado o fato, ou seja, a constatação, mesmo a posteriori, de que a empregada estava grávida ao ser dispensada. O art. 10, II, "b" do ADCT da CF/88, quando veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa "desde a confirmação da gravidez", não vincula a garantia de emprego ao exposto conhecimento da gravidez por quem quer que seja, no momento da dispensa. O espírito da norma é de que a garantia de emprego resta configurada com a mera constatação de que por ocasião da dispensa a empregada estava grávida, ainda que tal confirmação ocorra, para ambas as partes da relação laboral, após o próprio ato da dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE 1º GRAU JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE UMA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DESDE A DISPENSA, EM 06/10/2003, ATÉ 30/11/2004, UM PERÍODO DE FÉRIAS INTEGRAIS E 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3, 3/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2003, 11/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2004 E FGTS (8%) DO PERÍODO DA GARANTIA DE EMPREGO; IMPROCEDE A MULTA DO ART. 467 DA CLT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$18.000,00.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00036-2004-010-08-00-X. RECORRENTE: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Dr. Francisco Sávio P. Mello. RECORRIDO: CARLOS LOPES DA SILVA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS, BANCÁRIO QUE DESEMPENHA CARGO DE CONFIANÇA. Não é o fato de empregado receber gratificação de função que isentará o empregador de pagar as horas extras se não for observado o limite legal previsto no art. 225, da CLT. Nesse sentido o Enunciado nº 232 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS PAGAS AO RECLAMANTE NO PERÍODO DA CONDENAÇÃO; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01327-2003-004-08-00-1. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS LOPES DA SILVA. Dr. Sabrina Almeida Napoleão. RECORRIDO: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Maria Celina Menezes Vieira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: 1 - PROVA TESTEMUNHAL. DISPENSA PELO JUÍZ. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. Dentre os princípios que regem a prova no processo civil, que se aplica subsidiariamente ao processo do trabalho, está o da livre persuasão racional, consubstanciado no art. 131 do CPC. Portanto, se o juiz entendeu que as provas solicitadas seriam suficientes para formar seu convencimento, sendo desnecessária a tomada de depoimento da testemunha indicada, a dispensa de oitiva pelo magistrado está dentro do seu poder de direção do processo, a ele expressamente conferido pelo diploma consolidado no art. 765, II - RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU CULPA DO AGENTE E DO NEXO DE CAUSALIDADE. Não tendo o reclamante provado que sua enfermidade é decorrente do desempenho de suas atividades profissionais, tampouco que a empresa tenha concorrido com dolo ou culpa para a ocorrência do fato danoso, não há que falar em indenização por dano material ou moral, uma vez que não estão presentes os elementos caracterizadores da responsabilidade subjetiva do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 02019-2003-117-08-00-6. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RECORRIDO: AUREO NASCIMENTO DE SOUSA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: TRANSFERÊNCIA. CARÁTER PROVISÓRIO. ADICIONAL DEVIDO. De acordo com o §3º do art. 469 da CLT, combinado com a Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1 do TST, o empregado faz jus à percepção do adicional de transferência, quando a mudança de seu local de trabalho ensejar a mudança de residência, enquanto durar a condição de transferência provisória, sendo que o fato de ter o reclamante se mudado de município juntamente com a sua família não descaracteriza, necessariamente, a natureza provisória da transferência, uma vez que é perfeitamente possível que toda a família se mude provisoriamente de residência, em razão da transferência a que foi submetido o empregado. Tal situação só acentua a necessidade quanto a percepção do adicional de transferência, em face das naturais alterações na vida pessoal e familiar. No presente caso, não há como prevalecer a tese da reclamada, uma vez que não se pode considerar definitiva a mudança se, dois anos e meio após ter sido suprimido o adicional de transferência, o empregado foi novamente transferido, desta vez para o município de Marabá. Seria o mesmo que dizer que o reclamante foi transferido, por duas vezes, definitivamente, o que vai de encontro à própria aceitação do termo definitivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00015-2004-201-08-00-6. RECORRENTE: EDSON COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Márcio Valério Pizango Rego. RECORRIDO: STANLEY W. S. GOMES ME (INSUL-FILMS). Dr. Rogério Costa de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: REMUNERAÇÃO. SALÁRIO VARIÁVEL. COMISSÕES. PROVA. A testemunha arrolada pelo reclamante confirmou que a base contraprestação pelo serviço prestado comportava parte fixa e parte variável, esta à base de comissões. O fato da testemunha não saber precisar quanto o autor auferia a título de comissões ou mesmo o percentual em si não torna a prova ineficaz, impondo apenas eventual limite à pretensão inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, ALÉM DA PARTE FIXA, O CORRESPONDENTE ÀS COMISSÕES NO VALOR DE R\$250,00 MENSIS, EM MÉDIA, BEM COMO OS REFLEXOS NAS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA, DE RECOLHIMENTOS DO FGTS E INSS; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00367-2003-108-08-00-7. RECORRENTES: CONSORCIO SETAL/UTC e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e IRANDIR REBELO E CUNHA. Dr. Elias de Sousa Marinho. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços. Além disso, o art. 186 do CCB de 2002 (art. 159 do diploma anterior), aplicado supletivamente ao direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a segunda reclamada contratou prestador de serviço e essa escolheu não se mostrar a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. II - HORAS IN ITINERE. Indévidas quando todo o percurso for servido por transporte regular público, consoante com o disposto no Enunciado 324, do Colendo TST, segundo o qual "A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento das horas in itinere". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA SEGUNDA RECLAMADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA PRIMEIRA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA SEGUNDA RECLAMADA

PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS IN ITINERE E SUAS REPERCUSSÕES; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00939-2003-001-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e MARIA DE FÁTIMA AGUIAR e OUTROS. Dr. Mônica de Nazaré Botelho Penn. RECORRIDOS: OS MESMOS e FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. Leonardo do Amaral Maroja. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SUPRESSÃO DO PAGAMENTO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 250, DA SDI-1 DO COLEND TST. Faz jus o reclamante ao auxílio-alimentação que recebeu por longos anos, benefício estendido aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal que não poderia ter sido suprimido de forma unilateral. A controvérsia outrossa existente acerca dessa questão está superada com a edição da Orientação Jurisprudencial nº 250, da SDI-1 do Colendo TST, inserida em 13.3.02. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE EUSINA DA CAMARA SILVEIRA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE 1º GRAU, AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL E DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO DIREITO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS A CARGO DA RECLAMADA HCAM MAJORADAS PARA R\$2.500,00, CALCULADAS SOBRE R\$125.000,00.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00281-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: JORGIANE DE SOUZA FARIAS. Dr. Edvaldo Caribe Costa Filho. RECORRIDO: ROSILENE SOARES MARTINS. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. TRABALHO EVENTUAL. A reclamada provou que os serviços prestados pela reclamante ocorreram eventualmente, ficando desse modo afastado o requisito da continuidade, previsto no art. 3º da CLT. Logo, inexistiu relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01253-2003-110-08-00-0. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e PEDRO DA CONCEIÇÃO BAIÁ. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA EMPRESTADA. O contrato de trabalho é um contrato realidade, razão pela qual as partes devem espelhar com a máxima fidelidade a situação vivida pelo empregado no desempenho de seu mister, e no presente caso, o laudo apresentado como prova emprestada é o que melhor reflete essa realidade. II - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. DESCUMPRIMENTO. Embora o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento tenha sido objeto de negociação coletiva estabelecendo jornada superior a seis horas, a reclamada descumpriu tal previsão, haja vista que habitualmente o reclamante ultrapassava do horário fixado na norma coletiva. Não basta negociar determinada condição de trabalho, mister que se cumpra o ajustado, sob pena de restabelecer as partes ao status quo ante. Logo, natural que se reconheça a jornada legal para a situação em exame, de modo que, como o reclamante cumpria jornada em turnos de revezamento, há de se considerar aquela prevista pela Lei Maior, de 6 horas por dia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO ARGUIDA PELO RECLAMANTE, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO DE 1º GRAU, DEFERIR-LHE O PLEITO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS FICAM ACRESCIDAS, PELA MAJORAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA R\$400,00 CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00018-2004-010-08-00-8. RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior. RECORRIDOS: RUBENS NUNES GOLÇALVES. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. TEMPLO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. e UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. RELATOR: Juiz Márcio Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indicio suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA LIMITAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE ÀS PARCELAS ATINENTES AO PERÍODO DE 01.06.2003 A 15.11.2003; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 01637-2003-111-08-00-2. RECORRENTE: GERALDO DA SILVA COSTA. Dr. Daniel Luiz Macedo de Carvalho. RECORRIDO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PEREIRA PATRIMONIAL LTDA. (VICENTE PEREIRA DA SILVA). RELATOR: Juiz Márcio Leite. EMENTA: SOCIEDADE DA FATO - PARCERIA. Comprovado nos autos que entre o reclamante e o reclamado havia, em verdade, contrato de parceria, em que a prestação de serviços se dava com autonomia, sendo dividido entre os parceiros, em partes iguais, o produto arrecadado dos clientes como cobrança pelos serviços prestados, deve ser confirmada a decisão de primeiro grau que concluiu pela não caracterização de vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA PELO RECORRENTE, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 07 de julho de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT/1ª T/RO 01305-2002-007-08-00-0. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADO: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. DECISÃO: Nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil c/c o art. 118, caput, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, uma vez que a delimitação de valores deve ser feita justificadamente, e no presente caso a agravante

além de não apontar quais os valores que entende devem ser adotados sequer apresentou um demonstrativo dos valores que reconhece devidos à parte contrária de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, conforme manifestação maciça na jurisprudência, não satisfazendo requisito específico do art. 897, § 1º, da CLT. Notificar a parte agravante. Belém, 06/07/2004. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS 00430-2004-000-08-00-7 IMPETRANTE: JEFERSON DA SILVA BARROS. Dr. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, LITISCONSORTE: UNIAO. DECISÃO: "... 24 - ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno deste Regional, fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, combinado com o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º, da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$10,64 pelo Impetrante, conforme estipulado pelo artigo 789, caput, da CLT. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. 25 - Dar ciência. Belém, 06 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora".

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS 00411-2004-000-08-00-9 IMPETRANTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA. Dr. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, LITISCONSORTE: UNIAO. DECISÃO: "... 24 - ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno deste Regional, fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, combinado com o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º, da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$10,64 pelo Impetrante, conforme estipulado pelo artigo 789, caput, da CLT. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. 25 - Dar ciência. Belém, 06 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora".

NOTIFICAÇÃO 06104 - RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AR 0245-2004-000-08-00-1, em que figuram como Autor EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros e como Réu REINALDO CELESTINO AIRES. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros, fica notificada o réu, REINALDO CELESTINO AIRES. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 06 de julho de 2004. Eu, Mariela Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T/AR 1892-1989-002-08-00-X AGRAVANTE: UNIAO - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS: JOSEIVOMACHADO DE SOUZA, JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, ELIANA MARINHO GARCIA, WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL E WELLINGTON BATISTA MORAIRA. Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Artigo 118 do Regimento Interno desta Corte e no Artigo 897, § 1º, da CLT, determinando a imediata notificação das partes, sendo os agravados por meio da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e no Diário desta Justiça. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. Belém, 06 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 13/7/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4ª T/RO 00496-2004-101-08-00-7. RECORRENTE: ERNANI MAUES CARVALHO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA. Doutor Jefferson Maximiano Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.
2. PROCESSO 4ª T/RO 00571-2004-202-08-00-9. RECORRENTE: ITAMAR DE SOUZA CARMO. RECORRIDO: LAURY PACHECO DA SILVA RIBEIRO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
3. PROCESSO 4ª T/RO 01811-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: RAIMUNDO DAMASCENO COELHO. Doutora Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RECORRIDA: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
4. PROCESSO 4ª T/RO 00369-2004-005-08-00-5. RECORRENTES: TAMER & CRUZ LTDA E XERPA & TAMER LTDA - ME. Doutor Roberto Tamer Xerfan Júnior. RECORRIDA: THAIS HELENA BONITO. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
5. PROCESSO 4ª T/RO 00311-2004-101-08-00-2. RECORRENTE: ROSENILDO DE OLIVEIRA SOUSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutor Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.
6. PROCESSO 4ª T/RO 00511-2004-008-08-00-0. RECORRENTE: JONAS RODRIGO SIQUEIRA MORAES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
7. PROCESSO 4ª T/RO 00553-2004-009-08-00-0. RECORRENTES: EDIVALDO RAMOS DE JESUS, RAIMUNDO VIANA DO NASCIMENTO, CESARINO

MODESTO PINTO E SEBASTIÃO UCHOA DE FREITAS. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDOS: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Rubens Braga Cordeiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO 4º/T/RO 00288-2004-012-08-00-5. RECORRENTE: JOÃO DURVAL OSÓRIO DA SILVA. Doutor João Assunção dos Santos. RECORRIDA: JOSIELE BATISTA PINTO. Doutor Alberto Pereira dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 4º/T/RO 01163-2003-112-08-00-0. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDO: MANOEL MATIAS GUEDES NETO. Doutor João Alberto Dantas. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

10. PROCESSO 4º/T/RO 02339-2003-101-08-00-3. RECORRENTES: DARCIENE LOBATO RODRIGUES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. A. C. N. DIAS - ME. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

11. PROCESSO 4º/T/RO 01104-2003-106-08-00-1. RECORRENTE: TRANSPORTE MAGALHÃES LTDA. Doutor Sammy Henderson dos Santos Gentil. RECORRIDOS: CRISTINA SUELY SILVA DA COSTA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. JOÃO FERREIRA MAGALHÃES FILHO E EVÂNIO MAGALHÃES. Doutor Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

12. PROCESSO 4º/T/RO 01966-2002-008-08-00-6. RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Paulo Bosco Milão Gomes Vilar. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Marici Coelho de Barros Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 4º/T/RO 00130-2004-109-08-00-2. RECORRENTE: MAURO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. RECORRIDA: SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Marcelo Anacii Silva Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

14. PROCESSO 4º/T/RO 00151-2004-101-08-00-6. RECORRENTE: CENTRO OLIMPUS DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. Doutora Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RECORRIDOS: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor Dennis Vericario Soares. JACOBSON JOSÉ ESTUMANO SANTOS, FLÁVIA MARTINS GUIMARÃES, EDNA TOTI AMARO DA SILVA, MARIA ANTONIA DE JESUS MONTEIRO E OUTROS. Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Junior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

15. PROCESSO 4º/T/RO 01684-2002-002-08-00-6. RECORRENTES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. Doutora Maria Madalena Garcia Quiter. HARLEY MENDES SANTOS. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 4º/T/RO 00203-2003-108-08-00-X. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. Doutor José Eugénio Moraes Latorre. AGRAVADOS: EDIVALDO FREITA ANDRADE. Doutor Elias de Sousa Marinho. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGENS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

17. PROCESSO 4º/T/RO 00039-2004-003-08-00-5. RECORRENTES: BENEDITO VILHENA SARMENTO, DILALVA SARATY FLOR, FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO DE DEUS MIRANDA E OUTROS. Doutor Hermínio Luiz da Silva. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor César Escócio de Faria Junior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosine Patrícia Pires da Paz. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

18. PROCESSO 4º/T/RO 01676-2003-008-08-00-6. RECORRENTE: ESTEVÃO RAMOS JUNIOR. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: EVERALDO VULCÃO SANTOS. Doutor Jessélio Soares Guimarães. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

19. PROCESSO 4º/T/RO 00116-2004-008-08-00-5. RECORRENTE: DANIEL DE JESUS VULCÃO DE ANDRADE. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

20. PROCESSO 4º/T/RO 02098-2003-001-08-00-X. RECORRENTES: EDIVALDO ALVES HONÓRIO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

21. PROCESSO 4º/T/RO 01101-2001-005-08-00-7. AGRAVANTE: CARTÓRIO CONDURU 4º OFÍCIO DE NOTAS. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADA: DEIZA CARNAÚBA DA SILVA. Doutor Rosomiro Arrais. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

22. PROCESSO 4º/T/RO 01109-2003-101-08-00-3. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPA. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. IMERYS RIO CAPIM CAULM S.A. - RCC. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. ANTONIO NEWTON TAVARES DE ALMEIDA. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 6/7/2004

RELAÇÃO 38/2004

ACÓRDÃO 4º/T/ED/RO 01307-2003-003-08-00-0. EMBARGANTE: FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEI DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADOS: LAÉRCIO DIAS DA SILVA. Doutora Suzy Souza de Oliveira. EMPRESA DE TRANSPORTE E COMÉRCIO BRASIL LTDA. Doutor Landry Ferreira Amorim. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535), E POR CONSIDERAR OS PRESENTES EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. ACÓRDÃO 4º/T/ED/RO 01491-2003-007-08-01-6. EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNCUCLA E ANA MARIA CORREA PORCUNCUCLA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. EMBARGADO: MARCO ANTONIO BAHIA MAIA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Verificada omissão no julgado, é de ser acolhido o presente remédio para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONSIDERAR TEMPESTIVO O AGRAVO DE INSTRUMENTO AVIADO PELOS EMBARGANTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4º/T/ED/RO 01354-2003-010-08-00-9. EMBARGANTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. EMBARGADO: IZABEL DE SOUZA AZEVEDO. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535).

ACÓRDÃO 4º/T/ED/RO 01735-2001-003-08-01-8. EMBARGANTE: DISTRIBEL LTDA. Doutora Verena Maufé Fidalgo Barros. EMBARGADOS: JORGE LUIZ MODESTO PEREIRA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Renata Diniz Monteiro Camargos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - Verificada contradição no julgado, é de ser acolhido o presente remédio para considerar tempestivo o Agravo de Instrumento aviado pela embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONSIDERAR TEMPESTIVO O AGRAVO DE INSTRUMENTO AVIADO PELA EMBARGANTE, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO HOSTILIZADA QUANTO À ILEGITIMIDADE DA AGRAVANTE PARA AGRAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARISSIMO. CERTIDÃO 4º/T/RO 00355-2004-012-08-00-5. RECORRENTE: FACEPA - FABRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA DA SILVA E CARLOS LACERDA MACIEL. Doutor Jaime Começanha Balesares Filho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00479-2004-101-08-00-7. RECORRENTE: HAMILTON DA SILVA MACHADO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: MIP ENGENHARIA S/A. Doutora Cristiane Regina Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00363-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: ASSEMBLEIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: ALEX DE ALMEIDA DA SILVA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, APENAS QUANTO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00343-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: FENIX CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Doutora Márcia Norat Guilhon. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00363-2004-008-08-00-0. RECORRENTE: JAMERSON DE DEUS VIEIRA. Doutora Kamila Fonseca Klautau. RECORRIDAS: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Bruno Garcia de Castro. SLAVERY LTDA. - ME. Doutor Jânio Souza Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE, CONDENANDO-A SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS FIXADAS PELO MM. JUÍZO DE ORIGEM, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CERTIDÃO 4º/T/RO 00191-2004-014-08-00-2. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: JOSÉ DE DEUS CARVALHO DOS SANTOS. Doutor Roberto Afonso da Silva Carvalho. SLAVERY LTDA. - ME. Doutora Renata Geórgia Guimarães Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00110-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Nelson Rubens Roffe Borges. RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A

E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA 14 (TRINTA E QUATRO) SEMANAIS, COM OS MESMOS REFLEXOS FIXADOS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$100,00 (CINCO MIL REAIS) SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CERTIDÃO 4º/T/RO 00181-2004-115-08-00-2. RECORRENTE: S. M. E. SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Doutor Alvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: ENILSON RAMOS MENDES. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00563-2004-101-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL ALBERTINO DA SILVA NASCIMENTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MARTINS TOPOGRAFIA S/C LTDA. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00123-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: CARLOS ANSELMO MENDES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. VAI DEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, QUAIS SEJAM, O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E 40% DO FGTS, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A BASE DE CÁLCULO PARA COMPUTO DAS PARCELAS DEFERIDAS, ONDE COUBER, SEJA ACRESCIDO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS IN ITINERE E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE CUSTAS PROCESSUAIS. CERTIDÃO 4º/T/RO 01486-2003-101-08-00-0. RECORRENTE: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor Alessandro Reis e Silva. RECORRIDOS: RAIMUNDO GONÇALVES NEVES. Doutora Cristiane Regina Pereira. MIPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutora Carolina Nunes de Lima. MIC SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00767-2003-008-08-00-4. RECORRENTES: SIMONE CUNHA CARDOSO. Doutor Iracelides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00144-2004-001-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ WALTER DE ARAÚJO. Doutora Alessandra Du Vallesse Costa Batista. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, E ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4º/T/RO 00517-2004-008-08-00-1. RECORRENTE: VICENTE ALVES COSTA. Doutor Alveir Lopes Sarmento. RECORRIDA: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO. ACÓRDÃO 4º/T/RO 00394-2001-107-08-00-8. AGRAVANTE: MADEIREIRA BARROS LTDA. Doutora Leslie Fernanda F. Fronchetti. AGRAVADO: ZEZINHO BISPO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Socorro Rios Campelo Sales. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - Não se conhece do agravo de petição, quando subscrito por advogado sem regular habilitação nos autos, por ser ele inexistente, nos termos do Enunciado nº 164, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR SER ELE INEXISTENTE, EIS QUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/T/RO 00119-2004-004-08-00-9. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNCUCLA E ANA MARIA CORREA PORCUNCUCLA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: MARCUS FABRICIO DA SILVA COSTA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. ÔNUS DA PROVA. Se a parte traz aos autos certidão de todos os cartórios do Município em que está domiciliado, comprovando que o imóvel de sua residência é o único de sua propriedade, sobre o bem recaí a proteção da Lei nº 8.009/90. Impenhorabilidade reconhecida, por se tratar de bem de família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A IMPENHORABILIDADE DO BEM DESCRITO À FL. 22 E DESCONSTITUIR A PENHORA NELE GRAVADA. EXCLUEM-SE DA CONDENÇÃO AS

CUSTAS COMINADAS PELA R. DECISÃO AGRAVADA, UMA VEZ QUE FOI ACOLHIDA A PRETENSÃO DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00960-2002-010-08-00-3. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÇULA E ANA MARIA CORREA PORCUNÇULA. DOUTORA MARIA DULCE AMARAL MOURINHO. AGRAVADO: JAIR BAIA DE ARAÚJO. DOUTORA MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. ÔNUS DA PROVA. Se a parte traz aos autos certidão de todos os cartórios do Município em que está domiciliado, comprovando que o imóvel de sua residência é o único de sua propriedade, sobre o bem recai a proteção da Lei nº 8.009/90. Impenhorabilidade reconhecida, por se tratar de bem de família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A IMPENHORABILIDADE DO BEM DESCRITO À FL. 27 E DESCONSTITUIR A PENHORA NELE GRAVADA. EXCLUAM-SE DA CONDENÇÃO AS CUSTAS COMINADAS PELA R. DECISÃO AGRAVADA, UMA VEZ QUE FOI ACOLHIDA A PRETENSÃO DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00451-2002-012-08-00-5. AGRAVANTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA. DOUTORA LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO NUNES. DOUTORA SIMONE DO SORCERO PESSOA VILAS BOAS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. UTILIZAÇÃO DA TAXA REFERENCIAL. De acordo com o artigo 39, da Lei nº 8.177/97, a atualização monetária dos débitos trabalhistas de qualquer natureza deve ser feita com base na Taxa Referencial. Dispositivo legal que se apresenta em perfeita conformidade com a Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACORDÃO 4ª T/RO 00715-2002-010-08-00-1. AGRAVANTE: RAIMUNDA BRITO DA CONCEIÇÃO NETO. DOUTORA MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CUFFI. AGRAVADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DOUTOR DALTON FIMMANUEL LEAL RODRIGUES. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE MÉRITO DURANTE A EXECUÇÃO PROVISÓRIA. A decisão de mérito, objeto de execução provisória, não poderá ser alterada nos autos da carta de sentença extraída. A modificação do decisum deve ocorrer no julgamento do recurso entáxi pendente e, após isso, somente será possível nas estritas hipóteses do artigo 485, do Código de Processo Civil, e por via de ação rescisória, em razão da eficácia preclusiva da res judicata, que impede que seu conteúdo seja executado imediatamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, REDUZIR AS CUSTAS PARA RS-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, V. CLT. DETERMINA-SE, AINDA, O REPARO TÉCNICO NA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA, A FIM DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO PASSEM A SER TIDOS POR IMPROCEDENTES, E NÃO EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. MANTENHA-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 03500-2003-202-08-00-3. RECORRENTES: JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SILVA. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV, do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, QUANTO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00211-2003-108-08-00-9. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. DOUTOR JOSÉ EUGÊNIO MORAES LATORRE. AGRAVADOS: JORGE IVAN VIEIRA BISERRA E OUTROS. DOUTOR ELIAS DE SOUSA MARINHO. SÉTERP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. É preciso que a sociedade tenha segurança nas relações jurídicas e, para isso, necessário se faz que prevaleça a imutabilidade, a irrevogabilidade da coisa julgada, imprescindível à vida dos direitos e ao comércio jurídico, mas esta imutabilidade só existe estritamente para as mesmas partes em lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E, DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOELHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, PARA DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO PROSSIGA NA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00893-2003-014-08-00-3. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. DOUTOR MAURO MARQUES GUILHON. RECORRIDA: HILDA CLEA TAVARES DE SOUZA. DOUTORA SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91. REINTEGRAÇÃO. O reclamado, por ocasião da saída da empregada, deveria pesquisar o real estado de saúde da mesma, entretanto, preferiu dispensá-la, em que pese as evidências de doença. Assim, entendendo que, adotando este comportamento, obstarizava-a até mesmo de entrar em gozo de auxílio-doença, antes de ser efetivada a dispensa, portanto, não pode agora alegar que este fato por si só seria impeditivo da estabilidade, vez que se este requisito não foi preenchido antes da ruptura do pacto laboral deveu-se a culpa única e exclusiva do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS,

TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01147-1992-003-08-00-7. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. DOUTOR RUI LOBATO BAHIA. AGRAVADA: ESTERLINDA MORAES LISBOA. DOUTOR GILBERTO ALVES DE ARAÚJO. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: COISA JULGADA. O caso sub judice trata de multa aplicada à parte, por interpor medida protelatória. A cobrança da penalidade está coberta pela coisa julgada. Logo, não há como se rediscutir matéria já devidamente apreciada, nesta fase da execução, sob pena de desobedecer-se aos imperativos de imutabilidade e irrevogabilidade da coisa julgada, garantidos pelo art. 5º, XXXVI, da CF/88 e definidos no art. 6º da LICC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES, PACE A INTEMPESTIVIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DE ORIGEM PROSSIGA NA EXECUÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00084-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: FÊNIX CURTIDORA LTDA. DOUTOR HELDER WANDERLEY OLIVEIRA. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO LIMA. DOUTORA ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. POSSIBILIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 167 da SBDI, do C. TST, estando preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é possível reconhecer a relação de emprego entre policial militar e outro empregador, independentemente de eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista nas normas aplicáveis aos militares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA, MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00265-2004-106-08-00-7. AGRAVANTE: RENATO DA SILVA. DOUTOR JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL. AGRAVADOS: ERNANDE MOURA PINTO. DOUTOR RUY DA SILVA. BNP CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. I - PENHORA DE VEÍCULO. COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. Para que seja desconstituída a penhora sobre veículo automotor, deve o terceiro embargante comprovar a propriedade do referido bem através do Certificado de Propriedade de Veículo, expedido pelo DETRAN, do Documento Único de Transferência (DUT), em seu nome, ou subsidiariamente, pela declaração de bens do Imposto de Renda, desde que acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou pela guia de recolhimento do IPVA. II - FRAUDE À EXECUÇÃO. OCORRÊNCIA. Se, à época da alienação do bem, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, configura-se a fraude à execução, sendo ineficaz contra o exequente a alienação dos bens que integravam o patrimônio do executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, REDUZIR AS CUSTAS PARA RS-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, V. CLT. DETERMINA-SE, AINDA, O REPARO TÉCNICO NA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA, A FIM DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO PASSEM A SER TIDOS POR IMPROCEDENTES, E NÃO EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. MANTENHA-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01487-1989-007-08-00-9. AGRAVANTES: ANTÔNIO DA PENHA, BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA, DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA, GILSON SOUZA BARROS, LUIZ CORTEZ SOUSA NETO E OUTROS. DOUTOR ALIN SILVIO ALFARO GARCIA. AGRAVADA: UNIO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MORAIS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR POR PARTE DOS RECLAMANTES. BOA-FÉ. Se, somente anos após o recebimento do crédito, reconheceu-se a existência de erro material e de pagamento que moviam contra os credores de boa-fé pelos reclamantes, decorrentes da execução que moviam contra seu empregador, que inclusive contaram com a homologação do Juízo da Execução e com a concordância da parte contrária, é incabível a exigência de sua devolução nos mesmos autos da execução, uma vez que o crédito exigido já foi satisfeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO DE FL. 381, DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE JÁ FORAM SATISFEITOS OS CRÉDITOS EXEQUENDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01373-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. DOUTOR MARCUS FERNANDO AMAR MAMED. RECORRIDOS: JOSÉ REINALDO PIMENTA. DOUTOR SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ARGUIÇÃO DE NULIDADE. MOMENTO OPORTUNO. PRECLUSÃO. Nos termos do artigo 795, da CLT, as nulidades no Processo do Trabalho devem ser arguidas no primeiro momento em que a parte tiver de falar nos autos. Assim, não havendo protestos da parte por ocasião do encerramento da instrução processual, incide a preclusão nas questões relativas às provas deferidas pelo Juiz. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITO AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE INEPCIA DA INICIAL, AMBAS A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01372-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. DOUTORA GERMANA BEZERRA DE AMORIM. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR FRANÇA. DOUTOR SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO. APLICACÃO DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST. Se, na escolha da contratada, a recorrente optou por uma empresa que não cumpre as obrigações mais elementares do contrato e, depois, quando é acionada judicialmente sequer apresenta defesa, resta evidenciada a inidoneidade financeira da contratada. Dessa forma, a empresa tomadora, que se beneficiou dos serviços do reclamante, fornecidos por pessoa inidônea, tem responsabilidade subsidiária, porque participe e real beneficiária das violações dos direitos trabalhistas. Aplicação do Enunciado nº 331 IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01990-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. DOUTOR RONAN PINHO NUNES GARCIA. RECORRIDO: NEY AMADOR DA SILVA. DOUTOR JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SALÁRIO PAGO "FORA". DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. Se a empresa reconhece a existência de depósitos por ela realizados na conta de seu empregado, cabe a ela comprovar que tais valores não possuíam natureza salarial, por se tratar de fato impeditivo ao direito do autor, nos termos do artigo 333, II, do Código de Processo Civil, e do artigo 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A MULTA E A INDENIZAÇÃO DECORRENTES DA LITIGÂNCIA DE MA-FÉ. MANTENHA-SE A R. DECISÃO ATACADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01154-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: EUSEMAR RODRIGUES DE SOUSA. DOUTORA SANDRA APARECIDA PARRAS FERNANDES. RECORRIDOS: CONSORCIO BTE. DOUTORA JOSEANE MARIA DA SILVA. TRANSILIDER LTDA. DOUTORA REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. APLICACÃO DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A EMPRESA E SINDICATO PROFISSIONAL. A fim de que seja examinada a existência ou não das diferenças salariais pleiteadas na inicial, deve ser levada em conta a tabela salarial contida em acordo coletivo firmado entre a real empregadora do autor e o Sindicato profissional com legitimidade para representar o obreiro, por se tratar de instrumento oriundo de negociação coletiva, capaz de gerar direitos e obrigações aos atores sociais da relação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00043-2004-005-08-00-8. RECORRENTES: ROSA MARIA SILVA DE SOUZA E ROSYLENE PEREIRA FARIAS. DOUTOR ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO. RECORRIDOS: S. M. L. MEIRELES. DOUTOR BENEDITO MARQUES DA ROCHA. R. L. M. GIL GOMES. DOUTOR PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AUDIÊNCIA INAUGURAL. TRANSFERÊNCIA. MOMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA. Se, por motivo relevante, o Juiz transferir a audiência para outra data, ressalvando expressamente que a sessão passará a valer como inaugural para todos os fins, o momento para a apresentação da defesa do reclamado fica postergado para essa nova data, de modo que apenas nesse momento posterior é que a revelia poderá se configurar. Aplicação do artigo 444, parágrafo único, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00307-2004-201-08-00-8. RECORRENTE: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA - ME. DOUTORA CLEIDE ROCHA DA COSTA. RECORRIDO: AILTON SALOMÃO DE ALMEIDA. DOUTOR MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: NULIDADE - Evidenciado nos autos que a prova testemunhal não foi produzida com respeito aos princípios processuais aplicáveis à espécie, impõe-se nulificar o processo a partir do depoimento da testemunha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOELHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM REPETIDOS OS AUTOS A PARTIR DA COLHEITA DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA JOAQUIM COSTA DE SOUZA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00099-2004-105-08-00-X. RECORRENTE: ALMIR PINTO. DOUTORA ESMERALDA PEDROSA GOMES. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO RAIMUNDO PINTO. DOUTOR JÚLIO DE OLIVEIRA BASTOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - Ausentes os requisitos constantes do art. 3º da CLT, não há razão legal para declarar a existência da relação de emprego, sobretudo quando a parte a quem incumbia a prova deixa a certeza de que o vínculo entre as partes era de natureza diversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 00114-1990-002-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. DOUTOR JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA. AGRAVADOS: JOSÉ COSTA RAMOS, JOÃO DE DEUS DE MORAES MENDES, ANTÔNIO PEREIRA FEIJÓ, LEONEL GOMES DE LIMA FILHO, MARIA ALICE RODRIGUES COELHO E OUTROS. DOUTOR RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Recurso. Conhecimento - Não se conhece de recurso inadequado. Tendo o douto Juízo de origem concluído pela ocorrência de preclusão, sem examinar o mérito, as razões de recorrer devem, obrigatoriamente, se circunscrever a esta matéria, não se admitindo ultrapassá-la, para analisar o mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE ADEQUAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01331-2000-005-08-02-2. AGRAVANTE: J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA. DOUTOR ALEXANDRE ATYLA FIGUEIRA DA FONSECA. AGRAVADO: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 4ª T/RO 01919-2001-107-08-01-0. AGRAVANTE: RUBENS GONÇALVES AGUIAR - VIAÇÃO LONTRA. DOUTORA MÁRCIA REGINA FLORES. AGRAVADA: MARIA ALVES DE MORAIS. DOUTOR MARCOS LUIZ ALVES DE MELO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HIPÓTESES DE CABIMENTO. No Processo do Trabalho, o agravo de instrumento é cabível apenas contra decisões que denegarem a interposição de recurso, assim, é incabível na espécie o agravo de instrumento que se volta contra decisão que determinou o bloqueio de conta corrente nos autos principais (artigo 897, b, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª/T/00 00098-1996-011-08-00-2. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S.A. Doutora Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. AGRAVADA: SILVANA ANIETE PINHEIRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPOSITO JUDICIAL QUE GARANTE A EXECUÇÃO, CESSAÇÃO DA APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CORREÇÃO POR CONTA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DEPOSITÁRIA. Quando a execução estiver integralmente garantida, através do depósito em dinheiro em favor do Juízo, cessa a responsabilidade do executado pela atualização do débito, no que diz respeito à fluência dos juros moratórios e da correção monetária, nos moldes da Lei nº 8.177/91. A correção dos valores depositados, a partir de então, passa a ser de responsabilidade da instituição bancária depositária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DETERMINAR A REFORMA DA CONTA DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, A FIM DE REESTABELECER OS CÁLCULOS DE FLS. 897/906, POSTO QUE ATUALIZADOS ATÉ O MÊS EM QUE HOUVE A GARANTIA DO JUÍZO, E DETERMINAR O REFEZIMENTO DOS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, A FIM DE QUE SEJAM CONSIDERADOS OS VALORES APURADOS AS FLS. 897/906. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª/T/00 00900-2003-001-08-00-5. RECORRENTES: JOÃO RIBEIRO FILHO, Doutor Hermínio Luiz da Silva. BANCO DA AMAZONIA S.A. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S.A. CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: NEGOCIAÇÃO, RESSARCIMENTO DE VALOR. No caso sub judice, o reclamante negociou com a CAPAF, o ressarcimento de importância que recebeu indevidamente. O valor recebido, à época, por ele, deve ser acrescido da correção monetária, a fim de que a reposição esteja em consonância com a atualização da moeda. Se ainda existe saldo devedor, cabe ao reclamante compor o total da dívida, pois a atualização estava prevista por ocasião desta negociação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO ADESIVO DO RECLAMADO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE PASSIVA AD CAUSAM, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª/T/00 01840-2003-005-08-00-9. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. RECORRIDOS: JOCELYN ABINADER DE ARAÚJO, LAURIANA NUNES NORAT, LUIZ DA SILVA FILHO, LUIZ FREITAS DE ALCANTARA E RAIMUNDO DA SILVA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I. Está fulminado pelo instituto da prescrição o direito do trabalhador em pleitear diferença da multa de 40% do FGTS, em razão dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos Verão e Collor I, quando a ação for proposta após dois anos da Lei Complementar nº 110/2001, que originou o direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTES, AMBAS A FALTA DE AMPARO LEGAL E A COLHEITA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DOS AUTORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO, DESDE JÁ, ISENTOS OS RECLAMANTES DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 7 de julho de 2004.
MARCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE/JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 041/2004

Pelo presente EDITAL notifico FRANCISCO M. DA SILVA - EPP, réu, nos autos do Processo TRT AA 00651-2003-000-08-00-7, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. José Cláudio Monteiro del. Filho, para tomarem ciência do seguinte despacho: D E S P A C H O: 1 - O autor propõe a presente ação anulatória objetivando a declaração de nulidade da Cláusula Décima TERCEIRA (13ª) da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os réus, para o período de 2003/2004, (cópia às folhas 10/21) que versa sobre contribuição Confederativa. Assevera que a cobrança de referida contribuição fere o direito individual dos trabalhadores, impondo-lhes desconto de maneira compulsória, afrontado o disposto no art. 8º, inciso V, da Constituição Federal/88, quanto à liberdade sindical individual. Ressalta que, inserido no direito de não filiação, encontra-se o de não contribuição, que não seja compulsória, em razão de previsão legal. Requer medida liminar para efeito de suspensão da citada Cláusula Décima terceira (13ª) do instrumento coletivo, com a consequente proibição do empregador proceder aos descontos previstos na referida norma coletiva. Esta relatoria ressalva seu entendimento no sentido de não considerar violação dos direitos individuais dos trabalhadores a celebração de acordo ou convenção coletiva que estabeleça a cobrança de contribuição assistencial dos integrantes da categoria profissional, porém, como ficou vencida nos julgamentos destas ações, entendo por bem conceder a liminar requerida a fim de evitar prejuízos aos trabalhadores por conta dos descontos que serão realizados em suas remunerações, que, certamente, provocarão a redução de seus parcos rendimentos. Dessa forma, concedo a liminar requerida, em parte, determinando a suspensão da Cláusula Décima Terceira (13ª) da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004 (folhas 10/21) firmada pelos os réus, estipulando a multa diária, a ser cobrada dos réus, de R\$100,00 (CEM REAIS), por empregado, em caso de descumprimento desta determinação, a ser revertida para o Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT. II - Dar ciência ao autor, e aos réus nos endereços informados para, inclusive, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, enviando-lhes cópia da inicial. As contestações devem ser juntadas aos autos, independentemente de novo despacho, certificando-se se foram oferecidas no prazo; III - Exaurido o prazo para apresentação de resposta, o que também deve ser certificado nos autos, fica encerrada a instrução, posto que estes autos versam sobre matéria de direito, pelo que determino sejam as partes intimadas para apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 dias, sendo que, no caso da Procuradoria do Trabalho, devem também ser remetidos os autos àquele Órgão. Determino a juntada das razões finais; IV - Esgotado o prazo para razões finais, retornem os autos conclusos, para a elaboração do voto. Belém, de 11 de dezembro de 2003. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 de dezembro de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12

Nº 042/2004

Pelo presente EDITAL notifico WALDO BALEIXE DA COSTA (Doutor William Oliveira), Autor, nos autos do Processo SE/AR 00355-2004-000-08-00-8, em que é Réu, MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO, para tomar ciência do seguinte despacho: D E S P A C H O: Consoante se verifica nas fls. 21/22, o autor foi notificado para apresentar as cópias da petição inicial e dos documentos juntados com a mesma para serem encaminhados à ré, conforme o r. despacho de fl. 20, dos autos. O prazo estabelecido foi de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). O autor, todavia, não cumpriu a diligência determinada, deixando transcorrer in albis o prazo assinalado, conforme se verifica na certidão de fl. 23. Diante disso, resolvo indeferir a inicial, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, na esteira do artigo 267, I, do CPC. Custas pelo autor de R\$-80,00, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00. De-se ciência ao autor e, após o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Belém, 30 de junho de 2004. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Relatora, aos 30 de junho de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

Nº 043/2004

Pelo presente EDITAL notifico PROVISÃO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA, (Doutora Maria do Socorro Gomes Nascimento), Autora, nos autos do Processo SE/AR 00362-2004-000-08-00-5, em que é Ré, JAILA NEVES FIGUEIREDO, para tomar ciência do seguinte despacho: D E S P A C H O: Consoante se verifica nas fls. 169/170, o autor foi notificado para apresentar as cópias da petição inicial e dos documentos juntados com a mesma para serem encaminhados à ré, conforme o r. despacho de fl. 168, dos autos. O prazo estabelecido foi de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). O autor, todavia, não cumpriu a diligência determinada, deixando transcorrer in albis o prazo assinalado, conforme se verifica na certidão de fl. 171. Diante disso, resolvo indeferir a inicial, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, na esteira do artigo 267, I, do CPC. Custas pelo autor de R\$-100,00, calculadas sobre o valor de R\$-5.000,00. De-se ciência ao autor e, após o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Belém, 30 de junho de 2004. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Relatora, aos 30 de junho de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA Nº 1502/2004

PROCESSO : 278-2004-3-08-00

Reclamante : LUIZ FAIANO FIGUEIREDO BARBOSA

Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a) : ELZA MARIA DOS SANTOS FRANCO

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.35/39 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1503/2004

PROCESSO : 926-2002-3-08-00

Reclamante : WILHELM ABUD KLEINLEIN

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIO

Reclamado : 4 U LANGUAGE CORPORATION

Advogado(a) : Assunto : AOS EXEQUENTES, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 266/267 E 269/278, E PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DESTES JUÍZO AS FLS. 279.

RESENHA Nº 1504/2004

PROCESSO : 478-2002-3-08-00

Reclamante : HERMANO LISBOA DA SILVA

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A EMPRESA TELEMAR LTDA OPÓS EMBARGOS A EXECUÇÃO AS FLS. 204/205 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1505/2004

PROCESSO : 1245-2003-3-08-00

Reclamante : JORGE PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : TROPICAL SERVICOS

Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AS FLS. 170/172 FORAM REJEITADOS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DA R. DECISÃO AS FLS. 178/180 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1506/2004

PROCESSO : 1449-2003-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO LIBERATO SILVA DA SILVA

Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : ANATEL AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Advogado(a) : Assunto : AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 98/144 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1515/2004

PROCESSO : 1809-2003-3-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS RIBEIRO REIS

Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S A

Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINÁRIO, PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO.

RESENHA Nº 1516/2004

PROCESSO : 618-2003-3-08-00

Reclamante : MACARIO FERNANDES FILHO

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO EXECUTADO FORAM REJEITADOS.

RESENHA Nº 1517/2004

PROCESSO : 1663-2002-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) : SIDNEI RODRIGUES

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL CONSTANTES AS FLS.224/275 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA Nº 1518/2004

PROCESSO : 822-1997-3-08-00

Reclamante : MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR

DEPOSITADO ÀS FLS. 115 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA Nº 1519/2004

PROCESSO : 628-2004-3-08-00

Reclamante : MARIA LOURDES DA SILVA

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : FERNANDO ESTEVES MORAES

Advogado(a) :

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO, EM DESPACHO DE 29/06/2006 AS FLS. 13 DOS AUTOS, EXTINGUIU O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, I, DO CPC, FICANDO O AUTOR ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS.

RESENHA Nº 1520/2004

PROCESSO : 380-2003-3-08-00

Reclamante : LEONARDO DE SOUSA SILVEIRA

Advogado(a) : EDIR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR

Reclamado : MARTINS DA FONSECA COM E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O RECLAMANTE, DE QUE DEVERÁ COMPARECER EM JUÍZO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 152/153, QUE DEVEM SER DESENTRANHADOS DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1521/2004

PROCESSO : 292-2004-3-08-00

Reclamante : ALAN MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : CLAUDILENE SOUZA MAIA

Reclamado : C P O COM E SERVICOS DE INFORMATICA

Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA CONSTANTE AS FLS. 688 A 698 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1522/2004

PROCESSO : 292-2004-3-08-00

Reclamante : ALAN MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : CLAUDILENE SOUZA MAIA

Reclamado : INGENICO DO BRASIL

Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA CONSTANTE AS FLS. 688 A 698 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 1523/2004

PROCESSO : 507-1996-3-08-00

Reclamante : MONICA LIZARDO GOMES

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA

Advogado(a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O EXEQUENTE, DA CERTIDÃO DE FLS. 564, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA Nº 1524/2004

PROCESSO : 1010-2004-3-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO DE LIRA

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O AUTOR, DE QUE DEVE APURAR O PARADEIRO DA RECLAMADA, PARA EFEITO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

RESENHA Nº 1525/2004

PROCESSO : 1010-2004-3-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO DE LIRA

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O AUTOR, DE QUE DEVE APURAR O PARADEIRO DA RECLAMADA, PARA EFEITO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

RESENHA Nº 1526/2004

PROCESSO : 1010-2004-3-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO DE LIRA

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O AUTOR, DE QUE DEVE APURAR O PARADEIRO DA RECLAMADA, PARA EFEITO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

RESENHA Nº 1527/2004

PROCESSO : 186-2004-3-08-00

Reclamante : LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE AVIZ

Advogado(a) :

Reclamado : D F T SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, A EXECUTADA, DE QUE DEVE COMPROVAR EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO, RESENHA Nº 1528/2004

PROCESSO : 1235-1992-3-08-00

Reclamante : NINAROSA CALZAVARA CARDOSO

Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO

Assunto : A EXEQUENTE, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 285 DOS AUTOS, EIS QUE O VALOR JÁ FOI DEVIDAMENTE ATUALIZADO ATÉ A DATA DE SEU PAGAMENTO.

RESENHA Nº 1530/2004

PROCESSO : 286-2004-3-08-00

Reclamante : THIAGO SANTOS DA ROCHA

Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a) : NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTITUIÇÃO, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO EM DESPACHO AS FLS. 107, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2004 ÀS 11:00 HORAS.

RESENHA Nº 1539/2004

PROCESSO : 2015-1999-3-08-00

Reclamante : DENILSON DA SILVA FRADE

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S A

Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (R\$-1.144,90), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 1540/2004

PROCESSO : 2015-1999-3-08-00

Reclamante : DENILSON DA SILVA FRADE

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ALENCAR SERVICOS AUX DE TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVIA REIS
Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (R\$ 1.144,90), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1541/2004

PROCESSO: 871-1991-3-08-00
Reclamante: HUGO MAIA DE SOUZA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: INST NAC COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 405/415 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1542/2004

PROCESSO: 930-2003-3-08-00
Reclamante: ELENILTON PEREIRA PINTO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PRESENTE PROCESSO FOI EXTINTO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 160 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1543/2004

PROCESSO: 930-2003-3-08-00
Reclamante: ELENILTON PEREIRA PINTO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: CTBEL
Advogado(a): DRUNO TRINDADE FARIAS
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PRESENTE PROCESSO FOI EXTINTO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 160 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1544/2004

PROCESSO: 838-2004-3-08-00
Reclamante: ALDO AUGUSTO DA CONCEICAO XAVES
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado: AUGUSTO JOSE SOEIRO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DE QUE O PRESENTE PROCESSO FOI EXTINTO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 16.
RESENHA NO 1545/2004

PROCESSO: 351-2004-3-08-00
Reclamante: LUIS AMANCIO DA CRUZ
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: ATACADAO PONTO CERTO
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, DE QUE O PROCESSO SUPRA FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO MSO DIPLOMA LEGAL.
RESENHA NO 1546/2004

PROCESSO: 231-1994-3-08-00
Reclamante: JOAO SOUZA DO AMARAL
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado: CONSTRUTORA REBELO LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 510.
RESENHA NO 1547/2004

PROCESSO: 150-2003-3-08-00
Reclamante: HAROLD DO BARROS LUCAS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SERVISOL EMP DE SEG VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO EM DESPACHO ÀS FLS. 114 CONVOLOU EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 113 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1548/2004

PROCESSO: 1581-1999-3-08-00
Reclamante: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL PAU/TRT, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA Nº 1050/2004.

EDITAL DE PRAÇA
No 184/2004

PROCESSO: 781-2002-3-08-00
Exequente: LANDRY ALMEIDA REGO JUNIOR
Executado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/08/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 300 (TREZENTOS) PACOTES DE MADEIRA IPÊ, NAS TONALIDADES MÉDIO E ESCURO, TIPO EXPORTAÇÃO, CADA PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) RÉGUAS PARA FORRO, COM CADA RÉGUA MEDINDO 15 MM DE ESPESURA, 90 MM DE LARGURA E 900 MM DE COMPRIMENTO, CADA PACOTE AVALIADO EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).
Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO, 4472
Valor: 12.000,00
Fiel Depositário: SAMUEL PEREIRA ACIOLY
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 186/2004

PROCESSO: 1056-2003-3-08-00
Exequente: RAULINO SANTIAGO
Executado: SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/08/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) MOVEL DE MADEIRA, TIPO RACK, PARA TV, VIDEO, SOM, COM DUAS PRATELEIRAS LATERAIS E UMA CENTRAL, COM DOIS MODULOS, SENDO UM MAIOR COM PORTA CD - DOIS, E OUTRO MENOR SIMPLES, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM
Localização do Bem: RUA NAPOLI No. 15, CONJ. SAN REMO
Valor: 300,00
Fiel Depositário: VANIA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA NEVES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 177/2004

PROCESSO: 2392-2001-3-08-00
Exequente: RAIMUNDO DA SILVA LISBOA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 83 DOS AUTOS FOI CONVOLOU EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 190/2004

PROCESSO: 1449-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LIBERATO SILVA DA SILVA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 98/144 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 191/2004

PROCESSO: 1556-2003-3-08-00
Reclamante: FRANCISCO OSVALDO FERREIRA DE MAGALHAES
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO CONTIDA ÀS FLS. 142/143 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 192/2004

PROCESSO: 1945-2003-3-08-00
Exequente: CECILIA DE CASSIA SOUZA DE CARVALHO
Executado: JATOCOM JATEAMENTO/PINTURA, CONST, MANUT, LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JATOCOM JATEAMENTO/PINTURA, CONST, MANUT, LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PETIÇÃO INICIAL FOI INDEFERIDA SENDO DECLARADO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 502/2004

PROCESSO: 933-2002-106-08-00
Reclamante: SEBASTIAO VALDINEZ DOSSANTOS SILVA
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado: DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto: Ao Exequente: Depositar na Secretaria da Vara, o valor de R\$ 825,03, (oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos), mais os rendimentos Bancários, recebidos indevidamente através das Guias de Retirada N°s 325/2004 e 326/2004, no prazo de 05 (cinco) dias. As partes para ciência, em cumprimento a Ordem de Serviço N° 001/2004, de que foi designado o dia 25/08/2004, entre 08:00 e 12:00 horas, a realização do LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e remanescentes nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 503/2004

PROCESSO: 341-2003-106-08-00
Reclamante: ANTONIO SERGIO TRINDADE MONTEIRO
Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE
Reclamado: INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS MARAPA S/A
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas para realização do LEILÃO ÚNICO, para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 504/2004

PROCESSO: 340-2003-106-08-00
Reclamante: RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE
Reclamado: INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS MARAPA S/A
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL
Assunto: As partes: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 505/2004

PROCESSO: 343-2003-106-08-00
Reclamante: REGINALDO CARNEIRO DA TRINDADE
Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE
Reclamado: INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS MARAPA S/A
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL
Assunto: As partes: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (RECLAMADO) NO 506/2004

PROCESSO: 365-2004-106-08-00
Reclamante: JOAO JOSÉ DE SOUZA NETO
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA
Reclamado: A FADELE CIA LTDA-ME
Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR
Assunto: A RECLAMADA PROVIDENCIAR AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES NAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO QUE SE ENCONTRAM EM APENSO AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUANTO AOS DADOS DA CTP'S DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 507/2004

PROCESSO: 50-2002-106-08-00
Reclamante: GENI DO SOCORRO DA CONCEICAO LEITAO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
Reclamado: OLIVENORTE MAQ E EQUIP. LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao Exequente: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 508/2004

PROCESSO: 69-2002-106-08-00
Reclamante: LOURENCO TRINDADE DA CONCEICAO
Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Reclamado: L.T FEITOSA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 509/2004

PROCESSO: 67-2004-106-08-00
Reclamante: MONYCA REGYNE FREITAS DE FARIAS
Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK
Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MARAPA S/A
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL
Assunto: As partes: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 510/2004

PROCESSO: 661-2003-106-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA LIMA DA SILVA
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: ANTONIO GUILHERME FERREIRA DE ALENCAR
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e remanescentes nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 511/2004

PROCESSO: 274-2002-106-08-00
Reclamante: MOACIR NOGUEIRA LIMA JUNIOR
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA PEROMAC LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 512/2004

PROCESSO : 275-2002-106-08-00

Reclamante: EDINALDO FERREIRA DA COSTA CAMPOS

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA PEROMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 as 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 513/2004

PROCESSO : 1798-2002-106-08-00

Reclamante: LUIZ MOACIR SALES DE SOUZA

Advogado(a): DENILSON FIGUEIREDO MAIA

Reclamado: PRODUTOS DE CONFIANÇA LTDA

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO SOB O Nº 1585, NO DIA 21/06/2004, CUJO TEOR E O SEQUINTE: Deve a parte agravante expressamente requerer a destituição do recurso perante o E. TRT 8ª Região.

RESENHA (RECLAMADO) NO 514/2004

PROCESSO : 728-2003-106-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto : A RECLAMADA: COMPLEMENTAR O DEPOSITO JÁ EXISTENTE NOS AUTOS (FLS. 448-R\$ 960,00), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ATÉ O LIMITE PRETENDIDO PELO SENHOR PERITO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 490. (OBS: VALOR PRETENDIDO PELO SENHOR PERITO - R\$ 1.560,00).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO

alda.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16

Nº 20/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA (Dr. Elza Maria M Santos de Sousa Franco e outros), embargada nos autos do Processo 1306-2003-003-08-00-X, em que figura, como embargante, ADELINO DA SILVA NETO (Dr. Meire Costa de Vasconcelos e outros), para contestar os embargos opostos, querendo. Aos 7 dias do mês de julho de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16

Nº 21/2004

Pelo presente EDITAL ficam notificados VANDERLEY RIBEIRO, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, embargados nos autos do Processo 1623-2003-012-08-01-2, em que figura, como embargante, IRMÃOS TEIXEIRA LTDA (Dr. Carla Nazaré Jorge Melem Souza e outros), para contestarem os embargos opostos, querendo. Aos 7 dias do mês de julho de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16

Nº 22/2004

Pelo presente EDITAL ficam notificados RAIMUNDO NONATO COELHO CARVALHO (Dr. Erlene Gonçalves Lima No) e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA, embargados nos autos do Processo 1019-2003-203-08-00-0, em que figura, como embargante, JARI CELULOSE S/A (Dr. Marcus Fernando Arthur Mamde e outros), para contestarem os embargos opostos, querendo. Aos 7 dias do mês de julho de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 1373/2004

PROCESSO : 01115-2004-001-08-00-6

Reclamante: ELVINA BARATA DAS NEVES

Advogado(a): ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO

Reclamado: ARMANDO NELSON RIBEIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/08/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1374/2004

PROCESSO : 01117-2004-001-08-00-X

Reclamante: TELMO D'ANGELES DE QUEIROZ LOPES FREIRE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1381/2004

PROCESSO : 01118-2004-001-08-00-1

Reclamante: PABLO CARVALHO PESSOA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1375/2004

PROCESSO : 01119-2004-001-08-00-3

Reclamante: HERALDO CARDOSO DIAS

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: FRICARNE

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1380/2004

PROCESSO : 01120-2004-001-08-00-X

Reclamante: ANTONIO ALBINO GOMES ANDRADE

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: PARAZAO LOTERIAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1376/2004

PROCESSO : 01121-2004-001-08-00-1

Reclamante: JOSE RUBAMAR DE JESUS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: PISO BELO COM LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1036/2004

PROCESSO : 01115-2004-002-08-00-6

Reclamante: AGOSTINHO TRAVASSO NUNES

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DOS AMIGOS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1037/2004

PROCESSO : 01117-2004-002-08-00-X

Reclamante: ENILDO GOMES DINIZ

Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES

Reclamado: ACHE LABORATORIO FARMAS S A

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1042/2004

PROCESSO : 01118-2004-002-08-00-1

Reclamante: PEDRO CEREJA DE MIRANDA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1038/2004

PROCESSO : 01119-2004-002-08-00-3

Reclamante: MARIA TEREZA FREITAS SANTOS

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado: ORMEZINDO DIAS DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1040/2004

PROCESSO : 01121-2004-002-08-00-1

Reclamante: IVANILDO CHUCRE CORDOVIL

Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA

Reclamado: C M CERAMICA MARITUBA IND E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1050/2004

PROCESSO : 01117-2004-003-08-00-X

Reclamante: ISABEL DA SILVA AIRES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1051/2004

PROCESSO : 01118-2004-003-08-00-3

Reclamante: JOSE MARCELINO NUNES DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1052/2004

PROCESSO : 01119-2004-003-08-00-3

Reclamante: LUCIVALDO SILVA DE BARROS

Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1053/2004

PROCESSO : 01120-2004-003-08-00-X

Reclamante: ARLINDO MARCOS RODRIGUES NETO

Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1054/2004

PROCESSO : 01121-2004-003-08-00-1

Reclamante: JAMILSON BARRETO AMORAS

Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA

Reclamado: ADMIR DOS SANTOS FREITAS ME

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1055/2004

PROCESSO : 01115-2004-004-08-00-6

Reclamante: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: PADARIA DO FABIO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1266/2004

PROCESSO : 01116-2004-004-08-00-8

Reclamante: CECILIO DE MOURA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPARCIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1267/2004

PROCESSO : 01117-2004-004-08-00-X

Reclamante: LINDENILSON LUIZ CALDAS DA LUZ

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1271/2004

PROCESSO : 01118-2004-004-08-00-1

Reclamante: RENATO ALBERTO DA SILVA PEREIRA LEAO

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1268/2004

PROCESSO : 01119-2004-004-08-00-3

Reclamante: MARILENA CORREIA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado: ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1269/2004

PROCESSO : 01120-2004-004-08-00-X

Reclamante: BENEDITO DA SILVA FREITAS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1270/2004

PROCESSO : 01123-2004-004-08-00-5

Reclamante: VANIA ALVES MAGALHAES

Advogado(a): JOSE HELENO LOPES VIANA

Reclamado: RUBENS JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1692/2004

PROCESSO : 01116-2004-005-08-00-8

Reclamante: MARCILEIA CORREA DA SILVA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIUTA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1693/2004

PROCESSO : 01117-2004-005-08-00-X

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO SARMENTO NASCIMENTO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MAURO JOSE COSTA E SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1694/2004

PROCESSO : 01118-2004-005-08-00-1

Reclamante: IRLAM JOAO LIMA DO ROSARIO

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1695/2004

PROCESSO : 01119-2004-005-08-00-3

Reclamante: RAIMUNDO SEABRA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1696/2004

PROCESSO : 01121-2004-005-08-00-1

Reclamante: ELAYNI CARDOZO DE FIGUEIREDO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: POSTINARI INDUSTRIA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1697/2004

PROCESSO : 01122-2004-005-08-00-3

Reclamante: IRACI ANDRADE DE SOUZA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado: ELIETE COELHO COLARES

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RE

RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 01116-2004-007-08-00-8
Reclamante : ANTONIO MARIA DA SILVA
Advogado(a): HELENA BENZECRY DE ALMEIDA
Reclamado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 às 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1607/2004
PROCESSO : 01118-2004-007-08-00-1
Reclamante : ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 às 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1608/2004
PROCESSO : 01119-2004-007-08-00-3
Reclamante : EDER DA ROCHA MACIEL
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : EMERSON DA ROCHA MACIEL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 às 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1610/2004
PROCESSO : 01120-2004-007-08-00-X
Reclamante : SHEILA CRISTIANA SANTOS BOTELHO
Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA
Reclamado : SUPERMERCADOS LIDER - MAGAZAN
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 às 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 01118-2004-008-08-00-1
Reclamante : JOSE FIRMINO DE ALCANTARA
Advogado(a): DANIELLY CANTO DA SILVA
Reclamado : JOSE MARIA CUNHA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 às 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1564/2004
PROCESSO : 01119-2004-008-08-00-3
Reclamante : RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 às 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1565/2004
PROCESSO : 01120-2004-008-08-00-X
Reclamante : ERIVAN FONSECA DE MIRANDA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : JOSE SOUZA DE LIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 às 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1566/2004
PROCESSO : 01121-2004-008-08-00-1
Reclamante : RENATO CARDOSO FERREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 às 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1567/2004
PROCESSO : 01122-2004-008-08-00-3
Reclamante : CARLOS ALBERTO BARBOSA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 às 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 01117-2004-009-08-00-X
Reclamante : JURACY ROCHA DE QUEIROZ
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : MARIA HELENA RAMOS ROCHA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1299/2004
PROCESSO : 01118-2004-009-08-00-1
Reclamante : FATIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : M G M FERNANDES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1300/2004
PROCESSO : 01117-2004-009-08-00-1
Reclamante : EDMILSON JOSE GARCIA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Reclamado : POSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 09:15, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1557/2004
PROCESSO : 01117-2004-010-08-00-0
Reclamante : LUIZ AUGUSTO CARDOSO MAIA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE ROSA MARIA SUANNO SERRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1559/2004
PROCESSO : 01120-2004-010-08-00-0
Reclamante : ELIENAI MOREIRA CORREA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ROTA CERTA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1558/2004
PROCESSO : 01121-2004-010-08-00-2
Reclamante : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA

Reclamado : CM CERAMICA MARITUBA IND E COM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1461/2004
PROCESSO : 01116-2004-011-08-00-9
Reclamante : SAMUEL DE SOUZA PANTOJA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1459/2004
PROCESSO : 01117-2004-011-08-00-0
Reclamante : SERGIO PASTANA MARQUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CEARENSE TAPES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1460/2004
PROCESSO : 01118-2004-011-08-00-2
Reclamante : JOELMA LOBO DO AMARAL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1458/2004
PROCESSO : 01119-2004-011-08-00-4
Reclamante : LAURENICE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : BAR E LANCHONETE ARARA BLU LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1462/2004
PROCESSO : 01120-2004-011-08-00-0
Reclamante : ROBERTO FERREIRA GOMES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : R A C DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1463/2004
PROCESSO : 01121-2004-011-08-00-2
Reclamante : LUIS OTAVIO XAVIER TELLES
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : MAGUINHOS CABELEIREIROS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1464/2004
PROCESSO : 01122-2004-011-08-00-4
Reclamante : ANGELA MARIA SANTANA SILVA
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : LUCIA HELENA GOMES MOURA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1465/2004
PROCESSO : 01123-2004-011-08-00-6
Reclamante : SELMA MARIA AQUINO LIMA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1609/2004
PROCESSO : 01116-2004-012-08-00-9
Reclamante : VERANILDA GONCALVES RIBEIRO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ANA CECILIA AZULAI FARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 às 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1610/2004
PROCESSO : 01117-2004-012-08-00-0
Reclamante : ELTON JOHN EVANGELISTA NOBRE
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : ASSOCIACAO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIENCIA - APPD
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 às 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1612/2004
PROCESSO : 01118-2004-012-08-00-2
Reclamante : ANDERSON BRAGA ROSA
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 às 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 01119-2004-012-08-00-4
Reclamante : MANOEL DA COSTA AMARAL FILHO
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : AGOSTINHA MARIA VIEIRA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 às 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO : 01120-2004-012-08-00-0
Reclamante : MARCELINO PEREIRA FEIO NETO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : ESPOLIO DE ENID DACIER LOBATO
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO : 01121-2004-012-08-00-2
Reclamante : ISMAELITA CHANAAN NUNES GIRARD
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : IDEPAR-INSTITUTO DE DESEN EMPRESARIAL DO PARA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 01115-2004-013-08-00-7

Reclamante : FELIPE ALBERTO DA SILVA BASTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1299/2004
PROCESSO : 01119-2004-013-08-00-4
Reclamante : JOAQUIM LEONEGILDO DO NASCIMENTO
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
Reclamado : J R HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 às 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1300/2004
PROCESSO : 01120-2004-013-08-00-0
Reclamante : VALDECIR CARDOSO DE SOUZA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : EMPRESA LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 às 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1301/2004
PROCESSO : 01121-2004-013-08-00-2
Reclamante : RAIMUNDO BRAGA DE MORAES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMERCIAL MARISTELA LTDA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 às 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1293/2004
PROCESSO : 01116-2004-014-08-00-9
Reclamante : ANTONIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE ROSA MARIA SUANNO SERRA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 às 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1297/2004
PROCESSO : 01118-2004-014-08-00-2
Reclamante : MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 às 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1294/2004
PROCESSO : 01120-2004-014-08-00-0
Reclamante : THIAGO SANTANA MOTA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACAO LTDA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 às 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1295/2004
PROCESSO : 01121-2004-014-08-00-2
Reclamante : ANTONIO ESTACIO NETTO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : SUPER GIRO COMERCIAL LTDA
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 às 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1296/2004
PROCESSO : 01122-2004-014-08-00-4
Reclamante : JOAO EVANGELISTA PINHEIRO VIEIRA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOMAS PAULO
Reclamado : MARIA DE JESUS DO VALE - ME
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 às 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 1578/2004
PROCESSO : 752-2004-12-08-00
Reclamante : JURANDIR BOTELHO COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : M KLAUTAU FERREIRA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUERENDO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A RESCISÃO DE FLS. 44/46.
RESENHA NO 1579/2004
PROCESSO : 379-2004-12-08-00
Reclamante : DAVILSON ASSUNCAO MACHADO
Advogado(a): NILSON PADXAO GOMES
Reclamado : SLAVERY LTDA - ME
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1580/2004
PROCESSO : 396-2004-12-08-00
Reclamante : RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SLAVERY LTDA ME
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1581/2004
PROCESSO : 546-2004-12-08-00
Reclamante : SAMUEL IRINEU DE AQUINO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 176/181, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1582/2004
PROCESSO : 1686-2002-12-08-00
Reclamante : INSS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONCRETO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2000 julho/2002, CONFORME INFORMAÇÃO DE FLS. 70.
RESENHA NO 1583/2004
PROCESSO : 268-2004-12-08-00
Reclamante : ANDREIA KELLY ALMEIDA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA CARDOSO
Reclamado : MOISES MARTINS PORTO
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO

PRazo DE CINCO DIAS, SOBRE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO DE FLS.23, DA EXECUTADA.

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 702-2004-12-08-00

Reclamante : IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA

Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN

Reclamado : AMAZONIA CELULAR SA - PARA

Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PATA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 158 VERSO: 1. DESIGNO O PERITO O DR. ALCIDES RAMALHO DO ESPIRITO SANTO, DEVENDO SER NOTIFICADO PARA PRESTAR COMPROMISSO, FIXANDO O PRAZO DE 45 DIAS PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS; 2-FIXO OS HONORÁRIOS EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE SERÃO ADIANTADOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1585/2004

PROCESSO : 800-2004-12-08-00

Reclamante : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA

Advogado(a): ANGELO BRAZIL DA SILVA

Reclamado : MARCIO BRAGA CAVALCANTE

Assunto : AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE DESCONSTITUI A PENHORA DE FLS. 230 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

RESENHA NO 1588/2004

PROCESSO : 347-1996-12-08-00

Reclamante : LUCIMAR DOS REIS SOUZA

Advogado(a): PAULA PRASSINETTI MATOS

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, AS FLS.764/766(MANTIDA A CONTA IMPUGNADA).

RESENHA NO 1589/2004

PROCESSO : 1589-2002-12-08-00

Reclamante : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Reclamado : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 1553/1559, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1594/2004

PROCESSO : 658-2003-12-08-00

Reclamante : EDER SANTANA FARIAS DAMASCENO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : MAGIC PLAY DIVERSOES PROMOCOES EMPREEND LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR

Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: Considerando que estamos diante de uma execução provisória, não há que se falar em liberação de valores, haja vista que, por expressa disposição legal, a mesma vai até a garantia do juízo, não podendo haver expropriação de bens.

RESENHA NO 1595/2004

PROCESSO : 1218-2002-12-08-00

Reclamante : JOAQUIM SILVA BARRA

Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO

Reclamado : C G TEL TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA COMPARECER NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E.T.R.T.PARA RECEBIMENTO DOS BENS PENHORADOS NO AUTO DE PENHORA AS FLS.79,SOB PENA DE DAÇÃO À ENTIDADE FILANTROPICA.

RESENHA NO 1596/2004

PROCESSO : 825-2004-12-08-00

Reclamante : BENEDITO SOARES FERREIRO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BENEDITO SOARES FERREIRA E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITA-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS.

RESENHA NO 1597/2004

PROCESSO : 502-2004-12-08-00

Reclamante : ROBERTO SERGIO DOS SANTOS ALVES

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITA-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS, ALÉM DE ADVERTI-LA PARA SE ABSTENHA DE PRÁTICAS SEMELHANTES, SOB PENA DE PODER VIR A SER CONSIDERADA COMO LITIGANTE DE MÁ FÉ.

RESENHA NO 1598/2004

PROCESSO : 536-2004-12-08-00

Reclamante : JOSE MAURICIO DA SILVA PONTES

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITA-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS, ALÉM DE ADVERTI-LA PARA SE ABSTENHA DE PRÁTICAS SEMELHANTES, SOB PENA DE PODER VIR A SER CONSIDERADA COMO LITIGANTE DE MÁ FÉ.

RESENHA NO 1599/2004

PROCESSO : 1126-2003-12-08-00

Reclamante : MARCIO ANDRE BRANDAO DE DEUS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : ANTONIO BERNARDO JARES ALVES

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Assunto : A PATRONA DO EXECUTADO PARA CIENCIA, QUERENDO, DO R.DESPACHO DE FLS.814, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ESTE JUÍZO NÃO TEM COMO REVER ATOS PROCESSUAIS JÁ ALCANÇADOS PELA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.76/80 E DETERMINO O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1600/2004

PROCESSO : 525-2004-12-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO SILVA DO CARMO

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado : SPALA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO S/C LTDA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 1601/2004

PROCESSO : 2058-2003-12-08-00

Reclamante : KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA PAGAR AS CUSTAS DE R\$864,00,NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1602/2004

PROCESSO : 1094-2003-12-08-00

Reclamante : LORIVAL TELES DOS SANTOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : S SANTOS & CIA LTDA

Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 05.08.2004, as 11:45 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA (RECLAMADO)NO 1603/2004

PROCESSO : 1945-2001-12-08-00

Reclamante : MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : M L COSTA FLORENZANO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA, BEM COMO, DA DESCONSTITUICAO DO FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA NO 1604/2004

PROCESSO : 1680-2003-12-08-00

Reclamante : MANOEL COUTINHO MATOS

Advogado(a): SÁBRINA MAMEDE NAPOLEÃO

Reclamado : EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1605/2004

PROCESSO : 316-1998-12-08-00

Reclamante : JOAO RODRIGUES BAIA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado : BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FLS. 208/209 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1606/2004

PROCESSO : 1548-2003-12-08-00

Reclamante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Reclamado : ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 1607/2004

PROCESSO : 449-2004-12-08-00

Reclamante : LUIZ ALVES MONTEIRO

Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO

Reclamado : VITORIA ALBUQUERQUE

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, EXCETO QUANTO AO INSS, QUE FICAM MANTIDOS OS VAORES JÁ CALCULADOS.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 317/2004

PROCESSO : 337-1999-12-08-00

Exequente: FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA

Executado: CARVALHO & BANNACH LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARVALHO & BANNACH LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 941,33(Noventa e quatro e um real e trinta e tres centavos) atualizado em 06/09/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	871,33
Custas Execução	R\$	70,00
Total Devido	R\$	941,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 319/2004

PROCESSO : 989-2004-12-08-00

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: NORTEPA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORTEPA ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 899,39(Quitocentes e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) atualizado em 17/06/2004,

correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	811,17
Custas Conhecimento	R\$	66,25
Custas Execução	R\$	21,97
Total Devido	R\$	899,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 314/2004

PROCESSO : 1726-2003-12-08-00

Exequente: ANTONIO CONSTRUÇOES LTDA

Executado: VEGA CONSTRUÇOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/08/2004, às 11:30 hs, na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AUTOMÓVEL TOYOTA COROLA XEI PLACA 6418 COR VERDE ANO 1999 /1999 A GASOLINA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: MUNDURUCUS 3851 GUAMA

Valor: 20.000,00

Fiel Depositário: ELOY CANDIDO DE SOUZA NETO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 318/2004

PROCESSO : 1094-2003-12-08-00

Exequente: LORIVAL TELES DOS SANTOS

Executado: S SANTOS & CIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/08/2004, às 11:45 hs, na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 8 M3 (OITO METROS CÚBICOS) DE MADEIRA MISTA, EM TORAS. AVALIAÇÃO: R\$-200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-1.600,00.

Localização do Bem: DISTR.INDLICOARACI,QD.4,SETOR B, LOTES 14 A 17

Valor: 1.600,00

Fiel Depositário: SUEL ANTÔNIO DOS SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 313/2004

PROCESSO : 203-2004-12-08-00

Reclamante: JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO REIS

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA MANIFESTAR-SE QUERENDO NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS.28/30, ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, EXCLUIR DA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA, CENTRO DE INSTRUÇÃO BRASILEIRO AGUIAR/PROCURADORIA GERAL DA UNIAO/PA/ENAFORMA DA LEI/JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA DEDUZIDOS DA EXORDIAL PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS, O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE A ANOTAR A CHTS DO AUTOR, PAGAR A IMPORTANCIA DE R\$-1.502,99 A TITULO DE AVISO PREVIO,13º SALARIO/03/EM 1/12/RS3100,13º SALARIO/04 EM 2/12 RS-62.00,1/12 DE FERIAS,PROP-1/3 RS-124,00,DEPOSITOS DE FGTS(R\$-65,95),40% RS-26,38,EXET: RS-104,50,INDENIZACAO REF: A VALE TRANSPORTES RS-240,00,SALA RIOS RETIDOS, RS-505,00,MULTA P/ATRASSO NAS VERBAS RESCISÓRIAS/JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA/DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS/ FISCALS,COMUNICAÇÕES DE PRAXE,TUDO NOS TERMOS E LIMITE DA FUNDAMENTAÇÃO/OSTAS P/RECLAMADA NO VALOR DE R\$-3805,CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO/NOTIFICAR AS PARTES/NOTIFICAR AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS/DA. MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZA DO TRABALHO SUISITUTALE, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 315/2004

PROCESSO : 601-2003-12-08 - 00
Exequente: JONAS MATOS DA SILVA
Executado: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE MANIFESTAR SE QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, AS FLS. 286/292.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 316/2004

PROCESSO : 800-2004-12-08 - 00
Reclamante: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
Reclamado: MARCIO BRAGA CAVALCANTE
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARCIO BRAGA CAVALCANTE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE DESCONSTITUI A PENHORA DE FLS. 230 DOS AUTOS PRINCIPAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 320/2004

PROCESSO : 1307-2003-12-08 - 00
Exequente: CLOVIS MANOEL DA COSTA
Executado: MANOEL FERNANDES DA SILVA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CLOVIS MANOEL DA COSTA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO, BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1552/2004

PROCESSO : 1803-2003-10-08 - 00

Reclamante: LUIS CARLOS DA SILVA ROSA

Reclamado: GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1553/2004

PROCESSO : 311-2004-10-08 - 00

Reclamante: MARIA ELIANA BRANDAO DO CARMO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ANA MARIA PEREIRA DE FARIAS

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA, COM URGÊNCIA, OS SEGUINTE DADOS SOLICITADOS PELA RECLAMADA PARA A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS: CPF, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PIS, QUANTO A CTPS, A MESMA ENCONTRA-SE APENSADA AOS AUTOS.

RESENHA NO 1554/2004

PROCESSO : 880-1995-10-08 - 00

Reclamante: JORGE MOTA OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Reclamado: SANECYR LTDA

Advogado(a): ARTHUR ALVES RAMOS

Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.525,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.

RESENHA NO 1555/2004

PROCESSO : 2108-2002-10-08 - 00

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE FARIAS

Advogado(a): NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

Reclamado: WALTER COSTA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DE FLS. 204 E 205

RESENHA NO 1556/2004

PROCESSO : 710-1997-10-08 - 00

Reclamante: ROSANA MARIA GUZZO NELO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a): ALESSANDRA DE CÁSSIA MONSIEU TOURINHO

Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS ÀS FLS. 1403, 1404 E 1409.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 183/2004

PROCESSO : 911-2003-10-08 - 00
Exequente: MARIA CRISTINA SILVA LAGOS
Executado: BETANIA MARIA AMORIM DANIN COSTA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BETANIA MARIA AMORIM DANIN COSTA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 887,55 (Oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 13/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	777,01
Juros de Mora	R\$	78,94
Tot. dev. ao Reclt	R\$	855,95
INSS Patronal	R\$	27,32
Custas Execução	R\$	4,28
Total Devido	R\$	887,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1285/2004

PROCESSO : 517-2004-9-08 - 00

Reclamante: MARIA DE JESUS PANTOJA DO NASCIMENTO

Advogado(a): FABIO FARIAS DA SILVA

Reclamado: DOUGLAS MOREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto: A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1287/2004

PROCESSO : 326-2004-9-08 - 00

Reclamante: FRANCISCO PAULO BARROS DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: LUPALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 252/2004

PROCESSO : 1850-2003-9-08 - 00

Exequente: JOSIELSON FERREIRA DOS SANTOS

Executado: IMPREZA ADM DE CORRETAGEM DE SEGUROS

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPREZA ADM DE CORRETAGEM DE SEGUROS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.450,00 (Tres mil e quatrocentos e cinquenta reais) atualizado em 01/04/2006, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.300,00
Multa	R\$	690,00
Tot. dev. ao Reclt	R\$	2.990,00
INSS Patronal	R\$	460,00
Total Devido	R\$	3.450,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 253/2004

PROCESSO : 728-2002-9-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Executado: BUFALO DO MARAJÓ S A - BUMASA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ARMANDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO, GERENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 258/259, EM RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA RECLAMADA II - INTIME-SE, III - A PRAÇA DO BEM PENHORADO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 254/2004

PROCESSO : 725-2004-9-08 - 00

Reclamante: MANOEL DE PONTES BRITO

Reclamado: IN CRISPIM MÁQUINAS E MOTORES LTDA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANOEL DE PONTES

BRITO, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da Sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA NA RECLAMAÇÃO AJUZADA POR MANOEL DE PONTES BRITO EM FACE DE IN CRISPIM MÁQUINAS E MOTORES LTDA., SENDO LITISCONSORTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECLINANDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL COMUM, NOS TERMOS DO ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO, ...

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 1498/2004

PROCESSO : 952-2004-6-08 - 00

Reclamante: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Assunto: CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 11.08.2004, A AUDIÊNCIA QUE HAVIA SIDO DESIGNADA PARA AQUELA DATA, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23.08.2004, MANTIDO O HORÁRIO.

RESENHA NO 1499/2004

PROCESSO : 953-2004-6-08 - 00

Reclamante: NATALINO TAVARES XAVIER

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado: SERLINC SERV ESPEC EM LIMP E CONSERV LTDA

Assunto: CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 11.08.2004, A AUDIÊNCIA QUE HAVIA SIDO DESIGNADA PARA AQUELA DATA, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23.08.2004, MANTIDO O HORÁRIO.

RESENHA NO 1500/2004

PROCESSO : 954-2004-6-08 - 00

Reclamante: DILSON DE PAULA VIEIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GONÇALVES

Assunto: CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 11.08.2004, A AUDIÊNCIA QUE HAVIA SIDO DESIGNADA PARA AQUELA DATA, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23.08.2004, MANTIDO O HORÁRIO.

RESENHA NO 1501/2004

PROCESSO : 343-2004-6-08 - 00

Reclamante: CRISCIANE DA SILVA SOBREIRO

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Reclamado: MARINEZ ARAUJO PINTO

Assunto: A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 43

RESENHA NO 1502/2004

PROCESSO : 1689-2002-6-08 - 00

Reclamante: OSVALDO VIEIRA TABOSA DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ACLIVE ENGENHARIA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1503/2004

PROCESSO : 1361-2003-6-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA A PENHORA

RESENHA NO 1505/2004

PROCESSO : 972-2004-6-08 - 00

Reclamante: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TERRA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Assunto: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

RESENHA NO 1506/2004

PROCESSO : 1025-2004-6-08 - 00

Reclamante: REINALDO BATISTA GOMES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: M T L MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA

Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO.

RESENHA NO 1507/2004

PROCESSO : 1037-2004-6-08 - 00

Reclamante: MILTON JOSE SARAIVA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Reclamado: J B VIRGOLINO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA E INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

RESENHA NO 1508/2004

PROCESSO : 1236-1989-6-08 - 00

Reclamante: ALCIDO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: C. D. P. - COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto: A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITOS DO FGTS DO RECLAMANTE EDMUNDO CARVALHO ROCHA FILHO, DEVENDO TAL NOME CONSTAR NO CORPO DO EXPEDIENTE (O NOME DEVE ESTAR IMPRESSO NO COMPROVANTE)

RESENHA NO 1509/2004

PROCESSO : 740-2003-6-08 - 00

Reclamante: LILIAM DAMASCENO BARBOSA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: WALMAR CUNHA DA SILVA

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTANTE À FL. 45 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1510/2004

PROCESSO : 1085-2003-6-08 - 00

Reclamante: ALEXANDRE JOSE DAS CHAGAS SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: RESIDENCIAL VILLA LOBOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E OPERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPERECIDA PELAS RECLAMADAS: COND. RESIDENCIAL JACANA, RESIDENCIAL VILLA LOBOS E SCHAHIN ENGENHARIA, CONFORME FLS. 192/193, 195 E 199/201.

RESENHA NO 1511/2004

PROCESSO : 1660-1992-6-08-00

Reclamante : SANDRA ROSA COUTO RODRIGUES

Advogado(a): ANGELA C. DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS

Reclamado : INAMPS

Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)

Assunto : AOS RECLAMANTES PATROCINADOS PELOS ADVOGADOS ACIMA PODERES FLS. 380 E 421/427 DOS AUTOS, PARA CONTRAMINUTAR O A.I. DE FLS. 533/537, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1512/2004

PROCESSO : 1818-2000-6-08-00

Reclamante : VALMYR MATTOS PEREIRA JUNIOR

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Reclamado : POUPA GANHA ADMIN E INCORPORADORA LTDA

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO. INDEFIRO O PEDIDO, EIS QUE AS EMPRESAS LISTADAS NA PETIÇÃO EM EXAMENÃO CONSTAM DO TÍTULO EXECUTIVO DE CIÊNCIA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 278/2004

PROCESSO : 781-2004-6-08-00

Exequente: ROSIVALDO DE SOUZA SALES

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.651,56 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.982,03
Tot. dev. ao Reclt	R\$ 3.982,03
INSS Patronal	R\$ 589,89
Custas Conhecimento	R\$ 79,64
Total Devido	R\$ 4.651,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 280/2004

PROCESSO : 755-2004-6-08-00

Exequente: ALEXANDRE AUGUSTO JORGE

Executado: 4U-4 LANGUAGE CORPORATION LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) 4U-4 LANGUAGE CORPORATION LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.632,18 (Tres mil e seiscentos e trinta e dois reais e deztois centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.632,18
Tot. dev. ao Reclt	R\$ 3.632,18
Total Devido	R\$ 3.632,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 279/2004

PROCESSO : 1943-2001-6-08-00

Reclamante: ANA MARIA BARREIROS PALHETA

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 26.08.2004, ÀS 08:50 HORAS, A FIM DE VIABILIZAR A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 281/2004

PROCESSO : 1014-2000-6-08-00

Exequente: MARIA DAS GRACAS CUNHA DOS SANTOS

Executado: RENZO BASTIANI

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RENZO BASTIANI, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REALIZADA PENHORA NOS AUTOS DA CPE, SOBRE UM IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NA RODOVIA PA 150, KM 165, NO RAMAL DO PROJETO SERINGUEIRA, IDENTIFICADO COMO LOTE Nº 10 OU "LOTE DO RENDO". POSSUI DOIS MIL HECTARES, MATRICULADO NO CRI DO MOJU/PA, SOB O Nº 336, FLS. 36, LIVRO 2-C, COM BENFEITÓRIAS, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 157 DOS AUTOS, AVALIADO O IMÓVEL E AS BENFEITÓRIAS, NO TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).////////mabs.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 932/2004

PROCESSO : 991-2003-2-08-00

Reclamante : FRANCISCO REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA - PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80, POR 30 DIAS E POSTERIOR ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 981/2004

PROCESSO : 75-2003-2-08-00

Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Reclamado : COMPANHIA DAS DOGAS DO PARA - CDP

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA - TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO DE FLS. 228/242, DOS AUTOS.

RESENHA NO 1022/2004

PROCESSO : 630-1998-2-08-00

Reclamante : EXPEDITO DE OLIVEIRA MACHADO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AS PARTES ACIMA PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO-CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, NÃO SE CONHECE DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS VALORES FÍSICOS E QUANTITATIVOS DOS VALORES EXEQUENDOS, IMPOE-SE CUSTAS A EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART 789-A, V DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

RESENHA NO 1023/2004

PROCESSO : 1432-1996-2-08-00

Reclamante : NELIO VIANA SANTANA

Advogado(a): MARGARETH CARVALHO DE MORAES

Reclamado : BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMADO ACIMA, PARA CIENCIA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1024/2004

PROCESSO : 82-1993-2-08-00

Reclamante : ANA LUCIA ELIAN LIMA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a): CARLA N. JORGE MELEM SOUZA

Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA: CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DO EMBARGO A EXECUÇÃO; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO; IMPOE-SE CUSTAS A EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26, NOS TERMOS DO ARTIGO 789-A, V DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DAS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DO ARTIGO 790-A I DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. (JSA).

RESENHA NO 1025/2004

PROCESSO : 1733-2003-2-08-00

Reclamante : PEDRO EDILBERTO COSTA MAIA

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado : KRAFT FOODS BRASIL S A

Advogado(a): ALBANO HENRIQUE MARTINS JÚNIOR

Assunto : PARA CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO. CONCLUSÃO: ANTES DO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO: 1. CONCEDER BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOS. 2. JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS POR PEDRO EDILBERTO COSTA MAIA EM FACE DE KRAFT FOODS BRASIL S A DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 814,91 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADA EM R\$ 40.745,78 DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI 1062/50. NOTIFICAR AS PARTES DESTA DECISÃO EM DECORRÊNCIA DO ATRASO EM SUA PUBLICAÇÃO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR. NADA MAIS.

RESENHA NO 1026/2004

PROCESSO : 777-2003-2-08-00

Reclamante : MARCIO RESEME MESQUITO

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : ELIZEU CESAR LEITE DE SOUZA

Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE ACIMA, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 1027/2004

PROCESSO : 1724-2003-2-08-00

Reclamante : FLAVIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): PAULA MARTINS BACIM

Reclamado : KRAFT FOODS BRASIL S A

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Assunto : AO ADV DA RECLAMADA, PARA NO PRAZO DA LEI, CONTRAMINUTAR RO DO AUTOR.

RESENHA NO 1031/2004

PROCESSO : 777-2004-2-08-00

Reclamante : JERFERSON DE SOUZA PALERMO

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA

Assunto : AS PARTES ACIMA PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA CONCLUSÃO: ISTO POSTO REJEITO A PRELIMINAR DE INOPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO, AQUILO A PREJUDICIAL PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DEDUZIDA PELO RECLAMANTE JEFFERSON DE SOUZA PALERMO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MOVE EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO CPC 269, IV, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO.

RESENHA NO 1032/2004

PROCESSO : 503-2004-2-08-00

Reclamante : LUIZ OTAVIO SINIMBU DE LIMA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Assunto : AO RECLAMANTE ACIMA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, JUNTADA AS FLS 199/202.

RESENHA NO 1033/2004

PROCESSO : 1081-2001-2-08-00

Reclamante : JOSE ADAMIAS ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ

Assunto : A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE VALORES AO EXEQUENTE POSTO QUE O PRESENTE PROCESSO SE REFERE A EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

RESENHA NO 1034/2004

PROCESSO : 32-2004-2-08-00

Reclamante : OSMARINO DA SILVA AFONSO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto : AS PARTES ACIMA A TOMAREM CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS SEGUINTE RECURSOS: I - RO DO RECLAMANTE (FLS 181/188) II - RO DO RECLAMADO (FLS 189/198)

RESENHA NO 1039/2004

PROCESSO : 1414-1996-2-08-00

Reclamante : STICMBA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

Advogado(a): ROBERTO TADEU ARAUJO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO SE CONHECE DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS VALORES FÍSICOS E QUANTITATIVOS DOS VALORES EXEQUENDOS; IMPOE-SE CUSTAS A EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 789-A, V DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM AS PARTES.

RESENHA NO 1041/2004

PROCESSO : 1705-1999-2-08-00

Reclamante : ALDA ADELIA PINA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA

Assunto : AS PARTES PARA FAZEREM JUNTADA DOS TERMOS DE RECISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AOS RECLAMANTES ALDA ADELIA PINA E RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

RESENHA NO 1043/2004

PROCESSO : 1747-2003-2-08-00

Reclamante : ANA CRISTINA PANTOJA LOBATO

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto : A ADV DA RECLAMADA ACIMA NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DO AUTORA (FLS 164/169).

RESENHA NO 1044/2004

PROCESSO : 540-2003-2-08-00

Reclamante : MARLY DA SILVA MENDES

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : TOMIKO NAKAMURA TANIYAMALT

Advogado(a):

Assunto : A ADV DA RECLAMANTE ACIMA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERTADOS PARA GARANTIA DO JUÍZO AS FLS 67.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 252/2004

PROCESSO : 1529-2003-2-08-00

Exequente: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS

Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS AMORIM PINTO S/C LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRO DE DIAGNOSTICOS AMORIM PINTO S/C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.036,00 (Nove mil e trinta e seis reais) atualizado em 04/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 6.400,00
Multa	R\$ 1.920,00
Tot. dev. ao Reclt	R\$ 8.320,00
INSS Patronal	R\$ 716,00
Total Devido	R\$ 9.036,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA